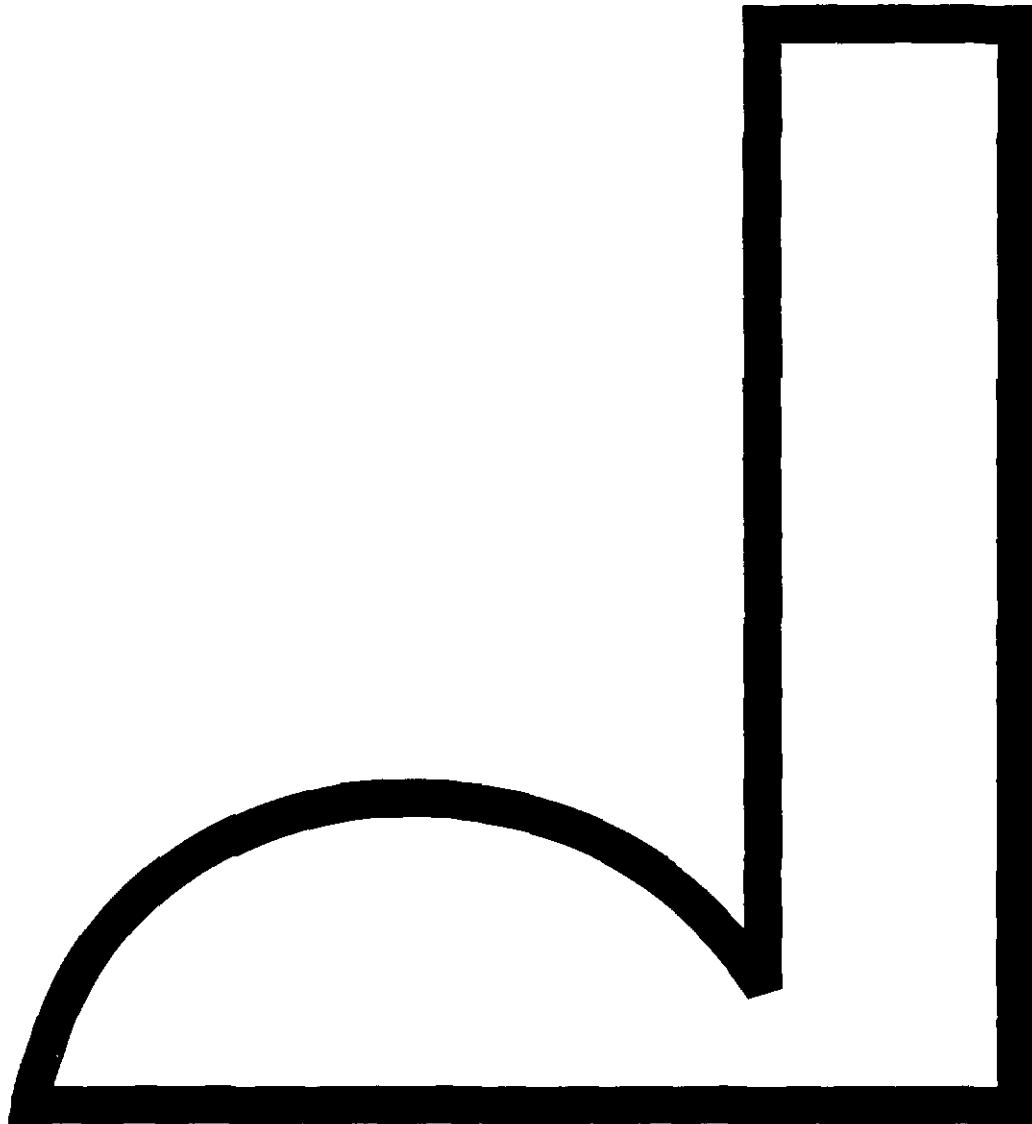




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoléão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
<small>(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins</small>		LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Mota</i> Dirектор-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega da Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – EMENDAS CONSTITUCIONAIS

Nº 29, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.....	18483
Nº 30, que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 78 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente ao pagamento de precatórios judiciais....	18485

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 118ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 174, de 2000 (nº 1.244/2000, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Ney do Prado Dieguez, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	18487
--	-------

Nº 813, de 2000 – CN (nº 1.267/2000, na origem), de 13 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de 2000 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	18492
---	-------

Nº 814, de 2000 – CN (nº 1.266/2000, na origem), de 12 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 36, de 2000 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar	
--	--

no valor de R\$ 31.594.269,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais), para reforço de doações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	18496
--	-------

2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Nº 280/2000, de 6 do corrente, encaminhando esclarecimentos e informações parciais, referentes ao Requerimento nº 427, de 2000, do Senador Antero Paes de Barros.	18499
--	-------

2.2.3 – Pareceres

Nºs 892 e 893, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.162/2000, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.....	18500
---	-------

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 35 e 36, de 2000 – CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente.....	18505
--	-------

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	18505
---	-------

2.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 481, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

18505

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR ROMEU TUMA – Preocupação com ameaças do grupo autodenominado **skinhead** em São Paulo. Apelo às autoridades competentes para punição dos responsáveis por ameaças e envio de cartas-bombas a judeus e nordestinos residentes em São Paulo. Posicionamento contrário à proposta de modificação do Código Penal, no sentido de possibilitar que presos de alta periculosidade sejam colocados em liberdade após cumprimento de metade da pena.

SENADOR RAMEZ TEBET – Registro dos dez anos do Código de Defesa do Consumidor.

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Repúdio às decisões da Justiça Eleitoral do Paraná, prejudiciais à campanha eleitoral dos candidatos do PMDB.

SENADOR HENRIQUE LOYOLA – Justificativas à apresentação de requerimento para que o Projeto de Lei da Câmara nº 58/99, seja submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Registro da aprovação nas Comissões de Educação, e de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de iniciativa da Presidência da República que cria a Universidade Federal de Tocantins. Solicitação de inserção na Ata do Senado de artigos do jornalista Márcio Moreira Alves, publicados no jornal **O Globo**, sobre sua visita a Palmas – TO.

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 482, de 2000, de autoria dos Senadores Eduardo Siqueira Campos e Leomar Quintanilha, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, a fim de que o mencionado projeto conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Nº 483, de 2000, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada definitiva do Requerimento nº 412, de 2000, de sua autoria, que requer ao Ministro da Fazenda informações suplementares e reiteração aos quesitos objeto do Requerimento nº 691, de 1999. **Deferido**.

18521

Nº 484, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Nelson Dinnebier, Prefeito de Gramado – RS. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon e José Fogaça, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens.

18521

2.2.8 – Ofício

S/nº54, de 2000, de 11 de setembro do corrente, do Sr. José Gerardo Grossi, Advogado do Sr. Eduardo Jorge, encaminhando à Mesa Diretora do Senado Federal documentos diversos. À publicação. Será remetido em cópias, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle, ficando o original sob a guarda da Mesa.

18524

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, do encaminhamento dos Requerimentos da Subcomissão do Judiciário nºs 27, 28, 29, 30, 32, 33, 44, 46 e 47, de 2000; 34 e 49, de 2000, com a retificação feita no Requerimento nº 48, de 2000, solicitando informações a Ministros de Estado, sendo indeferido o Requerimento nº 31, de 2000, da referida Subcomissão.

18524

2.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera o art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, estabelecendo critérios para a apreciação das Contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

18525

2.2.11 Leitura de requerimento

Nº 485, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 73, de 2000, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária. À publicação.

18526

2.2.12 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição.

Nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

18526

2.2.13 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador José Eduardo Dutra, nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, e art. 216, § 1º, do Regimento Interno, referente à resposta a requerimento de informações do Ministro da Fazenda, tendo sido respondida pelo Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, havendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Bernardo Cabral.....

2.2.14 – Ofícios

Nºs 169, 174, 175, 303, 305 a 312, 314 a 316, de 2000, de 12 de setembro do corrente ano, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.977-19, 1.972-17, 2.010-35, 1.950-67, 2.047-3, 2.045-3, 2.026-4, 2.025-5, 2.018-7, 2.021-5, 1.986-9, 1.978-28, 1.974-83, 1.971-15 e 1.970-14, respectivamente.....

Nº 1.732, de 2000, de 12 de setembro do corrente ano, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Gervásio Silva, para integrar, como suplente, a referida Comissão.....

Nº 1.733, de 2000, de 12 de setembro do corrente ano, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.056, de 2000.

2.2.15 – Comunicação da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.059, de 2000, que acresce disposições à Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1: (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 10, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Votação adiada nos termos do Requerimento nº 486, de 2000, lido e aprovado nesta oportunidade, tendo usado da palavra os Srs. Álvaro Dias, Roberto Saturnino, José Alencar, Pedro Simon e Ramez Tebet.

Item 8: (Incluído em Ordem do Dia com aquiescência das Lideranças)

Parecer nº 891, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 1.677, de 2000,

pela qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ilan Goldfajn para exercer o cargo do Diretor do Banco Central. **Aprovado.** (Votação nominal)

18540

Item 4: (Inversão de pauta concedida com a aquiescência das Lideranças)

Mensagem nº 117, de 2000 (nº 691/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos. **Aprovado.** (Votação secreta)

18543

Item 5:

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 124, de 2000 (nº 751/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a de Embaixador do Brasil junto a Belize. **Aprovado.** (Votação secreta)

18543

Item 6:

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 121, de 2000 (nº 700/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Malauí. **Aprovado.** (Votação secreta)

18544

Item 7:

Parecer nº 840, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 147, de 2000 (nº 1.016/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia. **Aprovado.** (Votação nominal)

18544

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que estabelece

normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências. **Aprovado com a Emenda nº 1-CCJ**, tendo sido rejeitado o Requerimento nº 487, de 2000, após usarem da palavra os Srs. Henrique Loyola, Ramez Tebet, Romeu Tuma, a Sra. Heloísa Helena e o Sr. Sérgio Machado. À Comissão Diretora para redação final.

Item 3:

Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (**Parecer nº 894/2000**). **Aprovada**. A promulgação.

Item 9: (Incluído na pauta por solicitação do Sr. Lúcio Alcântara, com a aquiescência das Lideranças)

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal. **Aprovado**. À sanção.

Item 10: (Incluído na pauta por solicitação da Sra. Heloísa Helena, com a aquiescência das Lideranças)

Requerimento nº 463, de 2000, Votação adiada para outubro, após usarem da palavra os Srs. José Roberto Arruda, Roberto Requião, Heloísa Helena, Osmar Dias, Ademir Andrade, Roberto Requião e Sérgio Machado.

Item 11: (Incluído na pauta por solicitação da Sra. Heloísa Helena, com a aquiescência das Lideranças)

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio

Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de desemprego, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum**.....

18555

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR IRIS REZENDE – Homenagem póstuma ao deputado estadual professor José Luciano da Fonseca.

18555

SENADOR ROMERO JUCÁ – Congratulações ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) pela iniciativa de promover concurso, no meio universitário, sobre o tema das drogas.....

18556

SENADOR CARLOS BEZERRA – Apelo para celeridade na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000, em tramitação no Senado Federal, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios brasileiros.

18557

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

18558

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 13-9-2000

4 – EMENDAS

Nºs 78 a 85, adicionadas à Medida Provisória nº 2.048-28, de 2000.

18560

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 892, de 2000, referente ao servidor Aldecyr Freitas Maciel. (República).

18568

Nº 934, de 2000.

18568

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea e do inciso VII do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.
.....
“VII –

“e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.
.....
.....”

“III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;” (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156.
.....”

“ § 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º inciso II o imposto previsto no inciso I poderá.” (NR)

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC)*

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)
.....”

Art. 4º O parágrafo único do art. 160 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160.”

“Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionar a entrega de recursos.” (NR)

“I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;” (AC)

“II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.” (AC)

Art. 5º O inciso IV do art. 167 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.
.....”

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;” (NR)
.....”

Art. 6º O art. 198 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 198.
.....”

“§ 1º (parágrafo único original).....”

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre.” (AC)

"I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;" (AC)

"II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios;" (AC)

"III – no caso dos municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º." (AC)

"§ 3º Lei complementar, que será revalidada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá." (AC)

"I – os percentuais de que trata o § 2º;" (AC)

"II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;" (AC)

"III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;" (AC)

"IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União." (AC)

Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

"Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes." (AC)

"I – no caso da União;" (AC)

"a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;" (AC)

"b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB;" (AC)

"II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da

arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios; e" (AC)

"III – no caso dos municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º" (AC)

"§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aplicarem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será pelo menos sete por cento." (AC)

"§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei." (AC)

"§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal." (AC)

"§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo." (AC)

Art. 8º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000. – Deputado **Michel Themer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Jaques Wagner**, 3º Secretário – Deputado **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 30

Altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 78 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente ao pagamento de precatórios judiciais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100.

"§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente" (NR)

"§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado." (AC)*

"§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito." (NR)

"§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado." (NR)

"§ 4º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público." (AC)

"§ 5º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade." (AC)

Art. 2º É acrescido, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o art. 78, com a seguinte redação:

"Art. 78. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos." (AC)

"§ 1º É permitida a decomposição de parcelas, a critério do credor." (AC)

"§ 2º As prestações anuais a que se refere o **caput** deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora." (AC)

"§ 3º o prazo referido no **caput** deste artigo fica reduzido para dois anos, nos casos de precatórios judiciais originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse." (AC)

"§ 4º O Presidente do Tribunal competente deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação." (AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000

Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**,

2º Secretário – Deputado **Jaques Wagner**, 3º Secretário – Deputado **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário.

Ata da 118^a Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de setembro de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM N^º 174, DE 2000 (N^º 1.244/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto n^º 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto n^º 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ney do Prado Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

Os méritos do Ministro Ney do Prado Dieguez, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N^º 287/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 5 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto n^º 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto n^º 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ney do Prado Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações

Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Ministro Ney do Prado Dieguez, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE NEY DO PRADO DIEGUEZ

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 1944. Filho de José de Casto Dieguez e Rosa Deolinda do Prado Dieguez.

CPF: 04679431768

Curso de Preparação de Oficiais da Reserva, CPOR, RJ. Bacharel em Direito, UEG, CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefs de Setores de Promoção Comercial "Certificate of Proficiency in

English", Universidade de Michigan. XVII Curso de Altos Estudos, IRBr. Chefe do Cerimonial do Governo do Distrito Federal, 1970. Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Brasília, 1971/74.

Terceiro-Secretário, 26 de outubro de 1968.

Segundo-Secretário, antigüidade, 8 de junho de 1972.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1996.

Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1968/69.

Chefe, Substituto, da Divisão de Atos Internacionais, 1970.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1970.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1980/82.

Chefe, Substituto, da Divisão da Associação Latino-Americana de Integração, 1982.

Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Integração, 1982/84.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial – DOC/DPR, 1991.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial – DOC/DPR, 1991/1992.

Chefe da Divisão de Integração Regional – DIR/DIN, 1992/1993.

Chefe, Substituto, do Departamento de Integração Latino-Americana – DIN, 1992/1993.

Berna, Segundo-Secretário, Chefe do Secom, 1974/76.

Ancara, Encarregado de Negócios, 1975.

Montevidéu, ALALC, Segundo-Secretário, 1976/78.

Montevidéu, ALALC, Primeiro-Secretário, 1978/80.

Dacar, Encarregado de Negócios, 1983.

Buenos Aires, Conselheiro, Chefe do Secom, 1984/87.

Riade, Conselheiro, 1988/1991

Riade, Encarregado de Negócios, 1988/89.

Riade, Conselheiro, 1988/1991.

Riade, Encarregado de Negócios, 1988/1991.

Budapeste, Conselheiro, 1993.

Budapeste, Encarregado de Negócios, 1993/1997

Frankfurt, Consul-Geral, 1997.

I Seminário sobre Investimentos no Brasil, Salzburgo, 1975 (membro).

XVI, XVII e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1976/78 (membro).

Reunião de Coordenação Política Brasil-Argentina de Alto Nível, Buenos Aires, 1992 (membro).

Reunião Ministerial para a Assinatura do Tratado que institui a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevidéu, 1980 (membro).

I Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALALC, Montevidéu, 1980 (membro).

X Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1980.

XI Assembléia Geral Ordinária da OEA, Castries, 1981.

IV Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência das partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1982 (delegado).

Rodadas Negociadoras do Acordo de Alcance Parcial nº 26, Montevidéu, 1982 (delegado).

V Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência das partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1983 (delegado).

Reunião de Peritos Governamentais em Preferência Tarifária Regional da Associação Latino-Americana de Integração, Montevidéu, 1983 (delegado).

XIV Assembléia Geral Ordinária da OEA, Brasília, 1984 (Secretário-Executivo da Coordenadoria-Geral dos Trabalhos Preparatórios).

Reunião Ministerial sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais, Brasília, 1986.

II Reunião Técnica para a Segunda Ampliação da Lista Comum do Protocolo nº 1 de Bens de Capital do Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1988 (Chefe da Delegação).

Membro do 'National Honour Society'.

Membro honorário da Câmara de Comercio Argentino-Brasileira.

Ordem do Mérito Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem de San Carlos, Cavaleiro, Colômbia.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO PARA O SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Índice: Mensagem ao Congresso Nacional. Guiana. Informações gerais. Relações com o Brasil.

INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS BÁSICOS

Nome oficial: República Cooperativista da Guiana

Área: 214.970km²

Organização do Estado: Estado unitário.

Forma e regime de governo: República Presidencialista

Capital: Georgetown

População: 780.000 (est. 1998)

Principais cidades: Georgetown, Linden, New Amsterdam

Idiomas: inglês (oficial)

Moeda: Dólar Guianense (G\$). Dividido em 100 cents

GEOGRAFIA E POPULAÇÃO

A Guiana localiza-se no norte da América do Sul. Delimita-se ao norte com o oceano Atlântico, ao sul com o Brasil, a leste com o Suriname e a oeste com o Brasil e com a Venezuela. A Guiana tem uma linha de fronteira com seus vizinhos de 2.462km de extensão, sendo 1.119km com o Brasil, e possui 459km de costa.

A paisagem da Guiana consiste, primeiramente, na "Planície Costeira", cuja largura varia entre 16 e 64km. Nesse região concentra-se a ampla maioria da população do país, a capital, Georgetown, e a maior parte da produção agrícola da Guiana. Grande parte dessa região está abaixo do nível do mar. A chamada região das "Florestas e Planaltos", que compreende 65% do país, é quase que totalmente coberta pela floresta amazônica e conta com pequena população, mas concentra a maior parte dos recursos naturais do país e as maiores altitudes, chegando a mais de 2.700 metros. Ao sudoeste, próximo à fronteira com o Brasil, e em uma pequena área próxima ao litoral encontram-se as "Savanas", com vegetação mais rasteira e com as mesmas características demográficas das "Florestas e Planaltos". O clima é quente e úmido em todo o país, moderado na região costeira pelos ventos alísios que sopram sobre o litoral.

A população guianense é constituída em sua maioria de indianos (49%) e negros (32%).

Mestiços formam 12% dos guianenses e os ameríndios, 6%. Descendentes de europeus e chineses correspondem a 1% da população.

SITUAÇÃO INTERNA

A Guiana goza atualmente de relativa estabilidade. A transição de mando da Presidente Janet Jagan (da coligação "People's Progressive Party" – PPP/Civic), que renunciou em agosto passado, por motivo de saúde, para o então Ministro das Finanças Bharrat Jagdeo, ocorreu dentro da normalidade e sem contestações.

Ainda é perceptível, porém, o reflexo dos distúrbios ocorridos após a eleição de Janet Jagan para a Presidência em dezembro de 1997. O principal partido de oposição, o People's National Congress (PNC), do ex-presidente e candidato derrotado Desmond

Hoyte, denunciou a ocorrência de fraude nas votações. As violentas manifestações que se seguiram colocaram em risco a estabilidade do país.

A tranquilidade foi restabelecida apenas após longas negociações entre o PPP/Civic e o PNC, mediadas pela Caricom, que resultaram na assinatura dos acordos de Herdmanston e Saint Lucia.

Os principais pontos desses acordos eram: o fim das manifestações de protesto do PNC, a realização de auditoria nas eleições, a realização de reforma constitucional e a antecipação das eleições presidenciais. Os protestos termaram, a auditoria das eleições não apontou nenhum problema mais grave, os estudos relativos à reforma constitucional seguem em curso e as eleições, que se realizariam em 2002, foram antecipadas para 2001 e deverão ser realizadas em janeiro próximo.

A crise pós-eleitoral retratou também a forte divisão étnica daquele país. As duas comunidades majoritárias na Guiana são a de origem indiana e a negra, as quais agregam-se respectivamente em torno do PPP/Civic e do PNC e que freqüentemente divergem sobre os rumos do país.

Ainda não há anúncios de candidaturas presidenciais às eleições de janeiro. Acredita-se porém que o atual Presidente, Bharrat Jagdeo, apresente sua candidatura à reeleição pelo PPP/Civic, ao passo que o PNC ainda não apresentou candidato.

POLÍTICA EXTERNA

Em sua política externa, a Guiana prioriza as relações com o Caribe e com os países desenvolvidos anglófonos, e vem manifestando crescente interesse em aproximar-se do restante da América do Sul.

A Guiana, que historicamente enfatiza seu caráter caribenho, recebe a sede da Secretaria Permanente da Comunidade do Caribe (CARICOM) e tem nessa região importantes parceiros comerciais. Ao mesmo tempo, atribui alta importância às relações com o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido, que ademais de sua relevância para o comércio exterior guianense são os maiores prestadores de assistência para o desenvolvimento da Guiana, em especial cooperação técnica. Na década corrente, a Guiana vem anunciando maior interesse em intensificar as relações com os vizinhos sul-americanos, em especial o Brasil, o Suriname e a Venezuela.

A política externa guianense ocupa-se ao mesmo tempo, e também em caráter prioritário, dos litígios fronteiriços com os vizinhos, os quais freqüentemente têm forte repercussão na política interna.

A Venezuela reivindica cerca de 50% do território da Guiana, no caso a região a oeste do rio Essequibo. O tema vem sendo negociado por meio dos bons ofícios do Secretário-Geral da ONU, representado pelo diplomata barbadiano Oliver Jackmann. A questão vem sendo marcada nos últimos meses por um endurecimento da retórica de ambos os lados, na esteira da possibilidade de que a Guiana faça concessões de exploração de petróleo na região e de que seja instalada uma base de lançamento de foguetes da empresa norte-americana Beal Aerospace, o que a Venezuela não admite. Por outro lado, a Venezuela vem reafirmando sua disposição em resolver a controvérsia por meios pacíficos e manifestando seu interesse em revitalizar e intensificar o processo de bons ofícios da ONU.

O Suriname, por sua vez, reivindica o "Triângulo do New River", no sudeste do território da Guiana e contesta a posse da região da fronteira marítima na foz do rio Corentine. A este respeito, o Suriname reagiu à concessão, por parte da Guiana, de direitos de exploração petrolífera nessa região à empresa canadense CGX, havendo empregado em junho passado barcos de sua marinha, ainda que sem uso de armas, para retirar da área em litígio os funcionários e o equipamento daquela companhia. Os dois países estabeleceram conversações, em alto nível, para chegar a um acordo, ainda não alcançado.

ECONOMIA

A economia guianense tem base muito frágil. O setor industrial é muito incipiente e os principais produtos do país são o açúcar, o arroz, a bauxita, a madeira e o rum, todos atualmente de baixo preço no mercado internacional. O país importa quase tudo o que consome.

A Guiana sofreu grave crise econômica desde a sua independência, em 1966, até o início dos anos 90. A infra-estrutura do país tomou-se bastante precária e sua base econômica fragilizou-se sensivelmente. Como consequência adicional dessa situação, praticamente metade da população guianense emigrou e o país perdeu importantes recursos humanos.

A partir do início do Governo de Cheddi Jagan (1992-1997), foram implementadas profundas reformas econômicas que estabilizaram a economia guianense, refletindo-se nos indicadores econômicos em geral como a inflação. As reformas possibilitaram também um crescimento sustentado durante quase todo o decorrer dos anos 90, que foi até agora, no en-

tanto, insuficiente para mudar substancialmente a fragilidade econômica daquele país. A Guiana inclui-se ainda entre os países pobres altamente endividados e beneficia-se de reduções em sua dívida externa.

RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações entre o Brasil e a Guiana caracterizam-se historicamente pela cordialidade e pelo entendimento. Nos anos 90, vem sendo crescente o interesse guianense em aprofundar seus vínculos com o Brasil, na esteira do estabelecimento da aproximação com os vizinhos sul-americanos como uma das diretrizes básicas da política externa da Guiana. Esse movimento, executado durante os Governos de Cheddi Jagan e Janet Jagan (1997-1999), vem mantendo seu curso no mandato do atual Presidente, Bharrat Jagdeo, que, em seu discurso de posse e em suas manifestações públicas, vem anunciando que continuará a priorizar as relações com os países fronteiriços, como o Brasil. Cabe notar que, considerando a diretriz guianense em se aproximar do restante do continente, o convite dirigido ao Presidente Bharrat Jagdeo para participar da Reunião de Presidentes da América do Sul foi recebido com grande satisfação na Guiana.

O Brasil, por sua vez, atribui importância aos vínculos com a Guiana dadas as potencialidades do relacionamento com um país amazônico, sul-americano e vizinho.

As relações entre o Brasil e a Guiana deverão ter forte impulso a partir da implementação de alternativas satisfatórias de transporte entre os dois países. Não existem, no momento, estrada transitável durante todo o ano, linhas marítimas e vôos regulares entre os dois países. Com isso, o comércio bilateral é ainda reduzido, assim como são pouco intensas as relações empresariais e a circulação de pessoas.

A Guiana é atravessada pelo projeto "Arco Norte", rodovia que possibilitará a ligação entre Macapá, no Amapá, e Boa Vista, em Roraima, passando por Caiena (Guiana Francesa), Paramaribo (Suriname) e Georgetown (Guiana). A estrada já existe em quase toda a sua totalidade, embora não totalmente asfaltada. Faltam apenas um trecho de 99km na Guiana Francesa, em construção, com previsão de conclusão para o corrente ano, e outro, de cerca de 150km em território da Guiana, que completará a ligação Georgetown-Boa Vista. A conclusão dessa rodovia facilitará a intensificação das relações do

Brasil não só com o Guiana, mas também com seus vizinhos, Guiana Francesa e Suriname, e viabilizará o aumento do comércio bilateral com esses países, com especiais benefícios para o Norte do Brasil, especialmente os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima.

Importante vertente das relações bilaterais é o interesse na aproximação com a Guiana demonstrado por Estados do Norte do Brasil, como o Amazonas, o Amapá e Roraima, que deverão beneficiar-se diretamente da futura abertura de uma estrada com aquele país. Reflexo desse interesse são as visitas a Georgetown do Governador de Roraima, Neudo Campos, em 1997, e do Governador do Amapá, João Capiberibe, em 1998 e os freqüentes contatos que vêm sendo mantidos entre empresários roraimenses e guianenses. Importante marco nesse sentido foi a realização, em abril do corrente ano, em Boa Vista, do 1º Encontro Institucional Brasil-Guiana, no qual foram debatidos os temas prioritários do relacionamento bilateral como os transportes, o comércio, a cooperação na área de saúde e a cooperação técnica.

O comércio bilateral, que atingiu apenas US\$4,6 milhões em 1999, encontra-se em níveis muito baixos e muito aquém das suas possibilidades, considerando especialmente que aquele país importa quase tudo o que consome e tem interesse em exportar produtos agrícolas para a região Norte.

Existem possibilidades de dinamização do comércio entre os dois países a partir da implementação da interconexão viária entre os dois países e da aproximação da Guiana com o Mercosul. O principal marco desse processo foi a assinatura, em julho de 1999, do Memorando de Entendimento Mercosul-Guiana em Matéria de Comércio e de Investimentos, que é o quadro para o início de conversações nesses temas tão importantes para os dois países. Como país mais próximo geograficamente à Guiana, o Brasil tem boas perspectivas de receber os benefícios dessa aproximação.

A cooperação técnica fornecida pelo Brasil poderá assumir papel de crescente relevância nas relações bilaterais a partir da visita a Georgetown de missão de avaliação das possibilidades de cooperação com a Guiana, enviada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores em agosto de 1999. Essa missão, e os projetos que sejam formulados, adquirem grande relevância frente à importância que a Guiana atribui à intensa cooperação técnica que vem rece-

bendo de outros países e de organismos internacionais. A missão identificou que há possibilidades em áreas como agricultura, meio ambiente, pesca e aquicultura e saúde. O Brasil tem interesse em prestar cooperação técnica para a Guiana mas, tendo em vista a escassez de recursos, tem em mente a necessidade de serem identificados apenas alguns poucos projetos de clara viabilidade.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 813, DE 2000 – CN

(Nº 1.267/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 13 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 234/MP

Brasília, 13 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Administração direta do Senado Federal.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente daquele Órgão a programação a seguir detalhada:

	R\$1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Senado Federal	2.000.000	2.000.000
0177 – Apoio à Instalação de Posto Avançado do Instituto do Coração em Brasília	2.000.000	
3182 – Obras Complementares no Complexo do Senado Federal		2.000.000
Total	2.000.000	2.000.000

3. O pleito destina-se à instalação de um posto avançado do Instituto do Coração – INCOR em Brasília, o que possibilitará incrementar, em termos de qualidade, os serviços de saúde na área de Cardiologia na região Central do País.

4. O presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo Senado Federal, por intermédio do Ofício Eletrônico encaminhado via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob o nº 68/2000, de 12 de setembro de 2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do órgão solicitante do crédito em questão, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	CREDITO ESPECIAL					VALOR
			E S F	G N O	M O D	I U	F T E	
		0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 302	0909 0177	APOIO A INSTALACAO DO POSTO AVANÇADO DO INSTITUTO DO CORAÇÃO EM BRASILIA						2.000.000
10 302	0909 0177 0001	APOIO A INSTALACAO DO POSTO AVANÇADO DO INSTITUTO DO CORAÇÃO EM BRASILIA - REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4-INV	50	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						2.000.000
		TOTAL - GERAL						2.000.000

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	CREDITO ESPECIAL					VALOR
			E S F	G N O	M O D	I U	F T E	
		0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						2.000.000
		PROJETOS						
01 031	0551 3182	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL						2.000.000
01 031	0551 3182 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.000.000

PARECER/CONJUR/MP/IC/Nº 2106

Ementa: Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00. Pela aprovação em decorrência da ausência de indícios de ilegalidade ou constitucionalidade.

Vem à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica o presente dossiê contendo Projeto de Lei, Exposição de Motivos e correspondente Anexo, para subscrição pelo Exmº Sr. Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Senado Federal para cobertura de despesas do presente exercício, para reforço de dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Seguridade Social da União, de conformidade com a Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.

2 – Integram o presente dossiê Nota Técnica nº 2000/00506, de 13 de setembro de 2000 e Memorando nº 188 da Secretaria de Orçamento Federal, de 12 de setembro de 2000, consignando que referido crédito, segundo o Órgão beneficiário, será destinado a atender despesas com a instalação de um posto avançado do Instituto do Coração – Incor em Brasília.

3 – A proposta de Projeto de Lei justifica-se pela necessidade da abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União a fim de promover ajustes no orçamento vigente do Senado Federal.

4 – A referida medida tem por objeto atender despesas com a instalação do posto avançado do Instituto do Coração – Incor, em Brasília, e viabilizar obras complementares no Complexo do Senado Federal, sendo que a referida abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União se apresenta como instrumento que parece adequado para alcançar os objetivos pretendidos pelas ações, evitando, com isso, por em risco a eficácia dos efeitos diversos almejados com as referidas ações.

5 – Sobreleva notar, que a abertura de crédito especial viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, obedecidas as disposições insculpidas no inciso V do art. 167 da Constituição e no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Para melhor exame, são transcritos.

Constituição:

"Art 167. São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Lei nº 4.320:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

6 – Relativamente às disposições insculpidas na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, há que se considerar, conforme demonstrado, a medida proposta será atendida por recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, estando em consonância com as disposições legais e constitucionais pertinentes, não se podendo falar, portanto, em aumento de despesa.

7 – Em conclusão, observadas as justificativas de ordem técnica apresentadas nos elementos que acompanham o Projeto de Lei, somos de parecer que o referido Projeto de Lei se encontra amoldado às normas retrotranscritas, não se vislumbrando qualquer indício de ilegalidade ou constitucionalidade para seu regular prosseguimento, estando em condições de ser elevado à deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

À consideração superior.

Brasília – DF, 13 de setembro de 2000. – Irene Vieira de Carvalho, Procuradora Federal.

De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica Substituta.

13 de setembro de 2000. – João Roberto Marques Amaral, Coordenador-Geral de Orçamento e Patrimônio da União.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro,

13 de setembro de 2000. – Ana Maria Leal Campedelli, Consultora Jurídica Substituta.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Data: 13.09.2000

SUMÁRIO nº 2000/00506

DEPARTAMENTO: DEPES

Nº PROCESSO:

Nº SIDOR: 0

Órgão/Unidade: SENADO / SENADO FEDERAL

Interessado: SENADO FEDERAL

Doc.Origem: 68/2000/DGER/SF

Data Entrada: 12.09.2000

Tipo: OFICIO

Data: 11.09.2000

Valor Solicitado/Autorizado:

2.000 / 2.000

1 - Síntese do Problema

Necessidade de dotar a Capital Federal e as regiões adjacentes de um pólo de serviços cardiológicos de excelência científica e tecnológica, para atendimento clínico e cirúrgico.

Para isso, por iniciativa do Poder Legislativo, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União contribuirão com os recursos necessários à implantação de uma unidade avançada do Instituto do Coração em Brasília - INCOR que deverá instalar-se, provavelmente, no Hospital das Forças Armadas.

O valor do presente pleito, oriundo do cancelamento de dotações orçamentárias, refere-se à quantia relativa ao Senado Federal na composição do custo total de instalação do INCOR, que será transferido à Fundação Zerbini, mantenedora daquele Instituto e responsável pela implementação do empreendimento.

2 - Causas do Problema

Ausência de dotação orçamentária específica consignada na Lei orçamentária de 2000, para fazer face ao atendimento de despesas com a implantação do posto avançado do INCOR em Brasília.

3 - Alternativas Existentes

- 1 - Atender ao pleito na forma solicitada;
- 2 - Não atender ao pleito.

4 - Alternativa Proposta

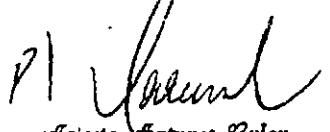
- 1 - Atender ao pleito na forma solicitada.

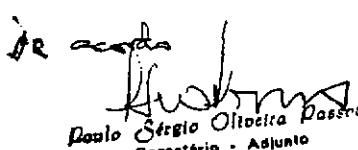
5 - Justificativa da Alternativa Proposta

O atendimento deste pleito possibilitará a instalação de um posto avançado do INCOR, em Brasília, incrementando o atendimento à saúde na área de cardiologia na região Central do País. Com isso, haverá uma oferta de serviços de saúde de maior qualidade, confiança e rapidez nas áreas de atendimento, ensino e pesquisa cardiológicas.

6 - Decisão

Atender ao pleito na forma solicitada, mediante a abertura de crédito especial por meio de projeto de lei.


 Afonso Esteves Guiau
 Diretor do Dept.º de Programas Especiais
 SOF/MOP


 Paulo Sérgio Oliveira Passos
 Secretário - Adjunto
 SOF/MOP

Memorando nº 188/SOF/MP

Em 12 de setembro de 2000

Ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que abre crédito especial em favor do Senado Federal.

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Senado Federal.

2 – O pleito em referência tem por objetivo possibilitar a instalação de um posto avançado do Instituto do Coração – Incor em Brasília.

3 – Esclareço, por oportuno, que o referido crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4 – Em face do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei, acompanhado de Exposição de Motivos, e respectivos Anexos.

Atenciosamente, – **Paulo Sergio Oliveira Passos**, Secretário de Orçamento Federal, Substituto.

(À *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*.)

MENSAGEM N° 814, DE 2000 – CN
(Nº 1.266/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$31.594.269,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento"

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 231/MP

Brasília, 12 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde, por meio do Ofício Eletrônico nº 112, de 1º de agosto de 2000, solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de

maio de 2000), no valor de R\$31.594.269,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

2 – O crédito em questão objetiva viabilizar de implantação e operacionalização a Agência, criada no corrente exercício pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que correrá à conta do excesso de arrecadação, conforme detalhamento a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Agência Nacional de Saúde Suplementar	31.594.269	31.594.269
Apoio Administrativo	19.727.500	
Benefícios ao Servidor Público	665.400	
Assistência Médica e Odontológica a Servidores	210.300	
Capacitação de Servidores Públicos	1.173.400	
Implantação do Sistema de Ressarcimento ao SUS	1.418.600	
Fiscalização e Monitoramento de Operadoras de Planos Privados de Saúde	7.814.169	
Acreditação e Habilitação das Operadoras de Planos Privados e Seguros privados de Assistência à Saúde	584.900	
Excesso de Arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas		31.594.269

3 – Em relação às receitas diretamente arrecadadas a Agência Nacional de Saúde Suplementar apresenta a seguinte projeção de excesso, conforme demonstrado no quadro a seguir em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000)

Discriminação	2000		Excesso em Projeção
	Lei	Revisado	
	(a)	(b)	
12112000 Taxa de Saúde Suplementar	0	34.834.018	34.834.018
13350000 Ressarcimento de Depósitos Bancários	0	744.801	744.801
Total	0	35.578.819	35.578.819

4 – Outrossim, informo, por oportuno, que uma parcela deste excesso de arrecadação, no valor de R\$3.984.550,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais) será destinada a crédito de pessoal, ora em elaboração.

5 – O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação não autorizada na Lei nº 9.969, de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6 – Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelânci a anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$31.594.269,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$31.594.269,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais), para atender à Programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR		CREDITO SUPLEMENTAR						
ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ - 10						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTIT/LE/PRODUTO		1	2	3	4	5	6	7
0026 SAÚDE SUPLEMENTAR									9.817.668	
			ATIVIDADES							
10 125	0026 4338	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE							7.814.168	
10 125	0025 4339 0001	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE - NACIONAL		S : 3-DOC	72	0	0	150	7.814.168	
				S : 3-DOC	72	0	0	150	2.947.000	
				S : 2-INV	72	0	0	150	4.280.000	
				S : 2-INV	72	0	0	150	500.000	
10 666	0026 4456	ACREDITACAO E HABILITACAO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE							684.900	
10 666	0025 4455 0001	ACREDITACAO E HABILITACAO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE - NACIONAL		S : 3-DOC	80	0	0	150	324.900	
				S : 2-INV	80	0	0	150	454.900	
			PROJETOS							
10 126	0026 3905	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE RESSARCIMENTO AS UNIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS PELA ATENDIMENTO A SEGUROADOS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE							1.418.600	
10 126	0025 3905 0001	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE RESSARCIMENTO AS UNIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS PELA ATENDIMENTO A SEGUROADOS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE - NACIONAL		S : 3-DOC	80	0	0	150	1.418.600	
				S : 2-INV	80	0	0	150	100.000	
0087 ATENCAO A CRIANCA									73.000	
			ATIVIDADES							
10 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							73.000	
10 366	0087 2010 0423	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		S : 3-DOC	80	0	0	150	73.000	
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									802.700	
			ATIVIDADES							
10 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							210.300	
10 301	0100 2004 0269	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL		S : 3-DOC	80	0	0	150	210.300	
10 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							288.000	
10 306	0100 2012 0441	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		S : 3-DOC	90	0	0	150	288.000	
10 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							303.400	
10 331	0100 2011 0441	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		S : 3-DOC	90	0	0	150	303.400	
0760 APOIO ADMINISTRATIVO									19.727.600	
			ATIVIDADES							
10 122	0760 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS								

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ ' 000

FNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RESUMO					VALOR
			S	3	M	A	S	
10 122	0750 2000 0357	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	150	5.768.500
			S	4-INV	90	0	150	2.651.500
								3.927.000
10 122	0750 2001	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						630.000
10 122	0750 2001 0259	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	150	630.000
			S	4-INV	90	0	150	630.000
10 122	0750 2002	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						3.894.000
10 122	0750 2002 0287	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	150	3.894.000
			S	4-INV	90	0	150	3.584.000
								410.000
10 128	0750 2003	ACES DE INFORMATICA						9.315.000
10 128	0750 2003 C201	ACES DE INFORMATICA - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	150	9.315.000
			S	4-INV	90	0	150	4.315.000
			S	4-INV	90	0	250	255.995
								54.805

0791 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

1.173.400

		ATIVIDADES	RESUMO					VALOR
			S	3	M	A	S	
10 128	0791 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						1.173.400
10 128	0791 4572 0117	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	150	1.173.400
			S	4-INV	90	0	150	1.077.400
								98.000
		TOTAL - FISCAL						
								0
		TOTAL - SEGURIDADE						31.594.269
		TOTAL - GERAL						31.594.269

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000****Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.****LEI N° 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000****Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.****LEI N° 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999****Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.**

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista

no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (Vetado)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, e Fiscalização.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 280/2000, de 6 do corrente, através do qual encaminha esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 427, de 2000, do Senador Antero Paes de Barros, e comunicando que as indagações serão respondidas, tão logo seja concluído o levantamento das informações.

A Presidência comunica ao Plenário que o Ministro antecipou-se à decisão da Mesa, antes mesmo desta manifestar-se sobre o requerimento.

Uma vez que as informações foram parciais, a Presidência vai distribuir o presente requerimento a um relator para posterior decisão da Mesa.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

PARECERES

PARECERES N°s 892 E 893, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.162/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins”.

PARECER N° 892, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, de autoria do Presidente da República, que autoriza a instituição, pelo Poder Executivo, da Fundação Universidade do Tocantins. O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 745, de 23 de maio de 2000, encaminhou a proposição ao Congresso Nacional, “nos termos do art. 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal”, ou seja, com urgência constitucional. A matéria foi objeto de recente apreciação pela colenda Câmara dos Deputados, onde mereceu ampla aprovação.

O Senhor Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, na Exposição de Motivos nº 41, de 23 de maio de 2000, defendeu, junto ao Presidente da República, a necessidade da criação da nova universidade federal, afirmando a necessidade de ampliação das matrículas no ensino superior. No ensejo, destacou:

“O Estado do Tocantins apresenta uma situação singular a este respeito. É a única unidade da Federação onde o ensino superior federal não está presente. É verdade que o Estado conta com uma universidade criada pelo Governo Estadual, sob a forma de fundação de direito privado, e outras três faculdades isoladas, todas criadas pela iniciativa privada. No conjunto, estas instituições oferecem cerca de 2.500 vagas de acesso. Apenas na Universidade Estadual, em 1999, a relação candidatos/vaga foi de 5,38, sendo que na cidade de Palmas essa relação chegou a cerca de 7,0.

Diante desse quadro, a criação de uma instituição federal de ensino superior no Tocantins é uma reivindicação sempre presente, já tendo sido colocada a Vossa Excelência pelas lideranças políticas do Estado, inclusive o seu Governador. Reconhecendo a justezza do pleito e tendo presente que a implantação

gradativa de uma nova instituição federal representará acréscimo de despesa perfeitamente suportável, além de propiciar a oportunidade de experimentação de um novo modelo conceitual e organizacional, é que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.”

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, determina que fica instituída a Fundação Universidade Federal do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

A personalidade jurídica da nova fundação, conforme o art. 2º da proposição sob exame, será adquirida mediante a inscrição do seu ato constitutivo, do qual fará parte o seu estatuto, no registro civil das pessoas jurídicas.

O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Tocantins será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, pelo Estado, pelos municípios e por outras entidades públicas e particulares. É o que determina o art. 3º do projeto de lei.

O parágrafo único do art. 3º, entretanto, ressalva que a Fundação só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive os decorrentes de demandas judiciais.

Os recursos financeiros necessários à Fundação serão provenientes de dotação consignada anualmente no orçamento da União; de auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares; da remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares; de operações de crédito e juros bancários e de outras receitas eventuais, conforme estatui o art. 4º, caput, e discriminam os incisos desse artigo.

A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins, nos termos do parágrafo único do art. 4º, fica sujeita à existência de dotação orçamentária específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

É o Relatório.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. Compete também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ressalvadas as atribuições das

demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente (item 6 do inciso II do mesmo art. 101 do RISF), “órgãos do serviço civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios”.

Uma universidade federal, instituída ou não na forma de fundação, é órgão do serviço civil da União. Assim, cabe-nos opinar, quanto à proposição sob análise, tanto a respeito da constitucionalidade quanto a respeito do mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, ressalvada a competência da Comissão de Educação.

Nada há, na matéria que ora apreciamos, que possa obstar a sua livre tramitação no Congresso Nacional, do ponto de vista da sua constitucionalidade e juridicidade. Com efeito, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, fazendo uso da faculdade que lhe confere, com reserva de iniciativa, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal pode propor ao Congresso Nacional as leis que disponham sobre a “criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública” (alínea e do § 1º do art. 61, CF). Trata-se, na espécie, como vimos, da criação de uma fundação federal.

Além disso, compete ao Presidente da República, nos termos do inciso III do ad. 84, “iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”.

Do ponto de vista material, a proposição sob exame determina a criação de uma universidade federal, fortalecendo o ensino superior, como afirma o Ministro Paulo Renato de Souza, na única unidade da federação onde não existe instituição de ensino superior federal.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, e somos, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Álvaro Dias** – **José Roberto Arruda** – **José Fogaça** – **Roberto Requião** – **Bernardo Cabral** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** – **Roberto Freire** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 893, DE 2000
(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2000 (nº 3.126, de 2000, na origem), de iniciativa do Presidente da República, institui, em seu art. 1º, a Fundação Universidade Federal do Tocantins, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede na capital do Estado do Tocantins, Palmas.

O art. 2º do projeto dispõe sobre a aquisição de personalidade jurídica da Fundação Universidade Federal do Tocantins, que ocorrerá quando da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas.

O patrimônio da Fundação Universidade do Tocantins, determina o art. 3º, será constituído pelos bens e direitos que venha a adquirir, inclusive aqueles que lhe sejam doados pela União, pelo Estado do Tocantins, por municípios e por outras instituições, públicas ou privadas. Serão recebidos em doação apenas bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

O art. 4º da proposição enumera as fontes de recursos financeiros da Fundação. São elas: as dotações consignadas anualmente no Orçamento da União; os auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por instituições públicas ou privadas; a remuneração por serviços prestados; as operações de crédito e juros bancários; e as receitas eventuais.

A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins, de qualquer forma, está sujeita à existência de dotação específica no Orçamento da União, bem como às disposições da Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O projeto de lei em apreço tramita em regime de urgência, conforme disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal. Portanto, ainda de acordo com art. 375 do Regime Interno, deve observar o prazo de quarenta e cinco dias, e ser apreciado, simultaneamente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – Análise

No momento histórico em que começa a tramitar nesta Casa o Projeto de Lei que cria a Universidade Federal do Tocantins, não posso deixar de destacar e relatar o sofrimento, a luta, o clamor do povo tocantinense por ter uma instituição federal de ensino superior.

Foram onze anos de espera, de inscrição, que os alunos do 3º Grau de nosso Estado só conseguiram sem estudo em face do esforço do Governo Estadual, que criou a Unitins, instituição que ao longo desse período, com grande sacrifício, desempenhou a missão de proporcionar aos nossos alunos uma forma de acesso ao ensino público superior.

A criação de uma Universidade Federal no Estado do Tocantins constitui reivindicação antiga de sua população. Na verdade, Tocantins é o único Estado da Federação a não possuir estabelecimento federal de ensino. Essa situação, além de incompatível com o princípio de eqüidade que nossa organização federativa requer, não se coaduna, especificamente, com uma das atribuições que a Constituição Federal estipula para a União, em matéria educacional, a saber, a de exercer, em todo o território nacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização das oportunidades educacionais (art. 211).

Não foram poucas as iniciativas visando corrigir essa distorção. Em 1990, quando era Deputado Federal, apresentei Projeto de Lei, que após tramitar na Câmara dos Deputados, acabou arquivado, face ao entendimento da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa de que a iniciativa constitucional naquela matéria cabia ao Presidente da República. Tal visão contraria a prática legislativa, haja vista que algumas instituições de ensino superior tiveram sua origem nessa forma legislativa.

Dando prosseguimento ao esforço em favor da presença do ensino superior federal em nosso Estado, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, que visa exatamente autorizar o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. Novamente questões doutrinárias, relacionadas à adequação de iniciativa parlamentar em matéria dessa natureza, tendiam a dificultar a tramitação desse projeto, não obstante a jurisprudência favorável do Senado, fundamentada no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da lavra do eminentíssimo ex-Senador Josaphat Marinho.

Por diversas vezes, nós, os membros da bancada tocantinense no Congresso Nacional, subimos à tribuna para reivindicar que essa omissão em relação a Tocantins fosse corrigida. Juntamente com o Governo do Estado, todos participaram de um grande trabalho e esforço em favor da criação da Universidade Federal do Tocantins. Não posso deixar de destacar os Relatores da matéria na Câmara dos Deputados, De-

putado Paulo Mourão, Deputado Darcy Martins Coelho, Deputada Nilmar Ruiz e ainda o esforço dos Deputados João Ribeiro, Pastor Amarildo e Antônio Jorge. Felizmente, no histórico dia 26 de março deste ano, em memorável visita ao nosso Estado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Ministro Paulo Renato, atendeu ao nosso apelo, assinando e enviando ao Congresso Nacional o projeto de lei que, nesta Comissão de Educação, tenho a honra de relatar.

Em sua exposição de motivos, o Ministro Paulo Renato aponta a necessidade que tem o País de melhorar seus índices de freqüência ao ensino superior, ainda incompatíveis com a grandeza populacional e econômica brasileira. Tal necessidade tornou-se mais premente face às medidas tomadas nos últimos anos pelo poder público para aperfeiçoar o fluxo escolar nas etapas educacionais anteriores ao nível superior, responsáveis por um aumento expressivo de matrículas no ensino médio, e, portanto, pelo crescimento dos candidatos à educação superior.

Desse modo, as matrículas no ensino médio cresceram 35% em todo o País, entre 1996 e 1999. Em Tocantins, esse crescimento também se verificou, mas atingiu a cifra de 44%.

Ocorre que, em Tocantins, o esforço para atender a essa crescente demanda dos jovens pela educação superior, mediante a criação de instituições de ensino, coube apenas ao Governo do Estado, que criou a Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), e à iniciativa privada, responsável pela criação de outros três estabelecimentos de ensino. Assim, as matrículas no Estado, que eram de apenas 3.510, em 1994, atingiram 7.199, segundo o Censo do Ensino Superior de 1998. Em 1999, cerca de 2.500 novas vagas foram oferecidas. Se considerada apenas a universidade estadual, a relação candidatos/vaga foi de 5,38, tendo atingido 7 em Palmas.

Essa expansão, no entanto, não se mostrou suficiente para atender às necessidades de um estado que cresce trinta por cento ao ano e que vem-se constituindo, desde a sua criação, em uma das áreas de maior desenvolvimento do interior do Brasil.

Por isso, a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins estabelecerá relação mais adequada entre a demanda pelo ensino superior e a correspondente oferta de vagas. A instituição trará, ao mesmo tempo, valioso impulso ao desenvolvimento social e econômico do Estado, que contará, decerto, com um novo pólo de capacitação científica, tecnológica e profissional.

Cumpre salientar que a nova universidade não demandará grandes recursos ou investimentos por parte do Governo Federal. Na verdade o Governo do Estado está doando à União todo o patrimônio da Unitins, constituído de uma sede e oito centros universitários, com patrimônio imóvel estimado em R\$20.507.000,00, um conjunto de bens permanentes estimados em R\$2.725.116,43 e um acervo bibliográfico estimado em R\$2.124.175,00.

Na prática, o processo de criação da Universidade Federal do Tocantins será a federalização de uma instituição de ensino superior estadual, em pleno funcionamento, com todos os seus bens e dotações. Além disso, como destacou o Ministro Paulo Renato, em sua exposição de motivos, a instituição a ser criada propiciará a oportunidade de experimentação de um novo modelo conceitual e organizacional, que, ressaltamos, a Unitins soube preparar.

Quanto à questão da iniciativa constitucional, o PLC nº 48/2000, por ter sua origem na Presidência da República, contorna essa questão, como há de apontar a CCJ, retirando qualquer dúvida sobre o processo legislativo de criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Este parecer, portanto, acolhe a presente iniciativa, ressaltando, mais uma vez, a sua importância para a educação superior brasileira e para o desenvolvimento do Estado do Tocantins, esclarecendo aos demais integrantes desta Comissão que qualquer alteração no texto inviabilizará o funcionamento da Universidade Federal em Janeiro de 2001, como é a expectativa dos alunos, professores, servidores, enfim, de todo o povo tocantinense.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Leomar Quintanilha** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Cândido** – **Edison Lobão** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Tião Viana** – **Emilia Fernandes** – **Agnelo Alves** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regimento jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez

dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

**Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

*Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e os Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 35 e 36, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 18-9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 26-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 1º-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 11-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Tocantins, cujos pareceres foram lidos anteriormente, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 481, DE 2000

Solicita informações do Sr. Ministro da Fazenda sobre a aplicação das linhas de investimento do Banco do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, 1, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Pedro Sampaio Malan, os devidos esclarecimentos acerca da aplicação e efetiva liberação de verbas das linhas de investimento e financiamento do Banco do Brasil por estado nos últimos

cinco anos, por meio dos programas a seguir relacionados, tendo em vista que eles objetivam fomentar o setor produtivo constituído por profissionais liberais, setores informais, micro, pequenas e médias empresas, na qual a região Norte é historicamente desprestigiada desses recursos:

- 1 – MIPEM PROGER URBANO;
- 2 – MIPEM INVESTIMENTO;
- 3 – BNDES AUTOMÁTICO;
- 4 – FINAME;
- 5 – EFCO EMPRESARIAL;
- 6 – PROGER SETOR INFORMAL;
- 7 – FGPC – Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade.

Justificação

As instituições financeiras que integram a estrutura da Administração Pública são instrumentos de descentralização dos investimentos que o Poder Público disponibiliza aos empreendedores.

Assim, o Banco do Brasil, possuindo uma série de linhas de investimentos, facilita crédito às micro e pequenas empresas integrantes do setor informal da economia e profissionais liberais, tanto em investimentos como em capital de giro, inclusive fazendo propaganda dessas linhas de investimentos.

Vale acrescer que alguns desses programas de fomento aos empreendedores utilizam recursos do FAT e da Finame, objetivando financiamento a projetos nos setores industrial, infra-estrutura, comércio e serviços, inclusive, compra de equipamentos.

Contudo, essa tradicional iniciativa do Poder Executivo está sendo durante toda a atual gestão do Governo Federal bastante tímida, pois a orientação do Governo é no de privilegiar o capital especulativo internacional. O Banco do Brasil, por exemplo, que já foi o maior investidor no setor agrícola amarga uma nefasta constatação, pois se há 10 anos atrás, em 90/91, a safra de grãos do País chegou, pela primeira vez, a 85 milhões de toneladas, recentemente, o presidente da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), Antonio Carlos Pinheiro, acaba de declarar que a safra deste ano será de 82,5 milhões. A mesma de 90. Nós todos nos lembramos de Fernando Henrique, na campanha da reeleição, em 98, anunciando “a safra mínima de 100 milhões de toneladas de grãos em 2000”.

Com esse resultado negativo, o Brasil vai ter que importar 8,3 milhões de toneladas de trigo, 2,6 milhões de toneladas de milho etc. O Governo acusa o clima, secas e geadas.

Mas todo mundo sabe que a causa é a feita de uma política agrícola, um modelo agrícola nacional, que as multinacionais da alimentação, sobretudo as norte-americanas, não permitem o Brasil ter.

Nessa mesma esteira, os recentes escândalos de Eduardo Jorge/Palácio do Planalto aparecem como mais uma grave ameaça ao setor produtivo, pois ficou constatado pelo Ministério Público que os investimentos públicos servem de barganha nos chavos políticos.

Ora, senhor Presidente, foi manchete nos jornais de todo o País que "a caixa preta de Eduardo Jorge revela o sistema montado no Palácio do Planalto para a liberação de recursos do Orçamento". Desta forma, "os fundos de pensão, recursos do FAT, empréstimos de instituições financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica), estão sendo usadas como moedas de negociações, porque possuem menor grau de controle do que o Orçamento".

Portanto, essas acusações não podem se dar ao nível apenas dos gabinetes do Poder Executivo e Poder Judiciário. É preciso que o Congresso Nacional investigue a utilização dos recursos do Banco do Brasil destinados para investimentos a empreendedores que mais necessitam, que são aqueles que trabalham no setor da micro e pequena empresa, o profissional liberal e o setor informal, notadamente porque a região Norte sempre foi a maior prejudicada quando se trata de facilitar crédito para investimentos no setor produtivo.

A ótica do Governo sempre foi a de que os riscos de inadimplência são grandes, todavia, tal falácia tem o condão somente de manter o mesmo círculo vicioso, uma vez que se a região é de alto risco de investimento e por isso não se faz investimentos, tal política mantém a pobreza e o subdesenvolvimento da região Norte.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – Sénador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

O Banco do Brasil oferece oportunidade de crédito para os empreendedores (micro e pequenas empresas integrantes do setor informal da economia e profissionais liberais), tanto em investimento como em capital de Giro.

Investimento Micro e Pequenas Empresas

O programa BB Investe é orientado para estimular a realização de operações de investimentos voltadas para a ampliação, modernização e melhoria da competitividade das pequenas empresas que são ou podem vir a ser clientes do Banco do Brasil.

Para financiamentos até R\$25 mil, basta apresentar proposta simplificada com a descrição do empreendimento a ser financiado e comprovação de capacidade de pagamento.

O BB Investe, reúne as seguintes linhas de crédito para financiamentos de investimentos:

◆ MIPEM Proger Urbano

Financiamento a projetos de investimento e investimento com capital de giro associado, mediante abertura de crédito fixo, que proporcionem geração ou manutenção de emprego e renda, com recursos do FAT. O valor máximo de financiamento é de R\$50 mil. Os encargos são pós-fixados: TJLP + 5,33% a.a. Prazo máximo de 60 meses, incluída a carência de até 12 meses.

◆ MIPEM Investimento

Financiamento para implantação de Programa de Qualidade ou obtenção de certificação Série ISO, mediante abertura de crédito fixo. O valor máximo de financiamento é de R\$50 mil. O prazo máximo é de 36 meses, incluído o período de carência de até 12 meses. Os encargos financeiros são pós-fixados: TR + 12,68% a.a.

◆ BNDES Automático

Financiamento a projetos de investimento nos setores industrial, infra-estrutura, comércio e serviços, tecnologia e treinamento, financiando, inclusive, a compra de equipamentos nacionais quando associados a investimentos fixos e à importação de equipamentos de diversas origens.

O prazo mínimo é de 12 meses, incluído o período de carência. Os encargos financeiros são pós-fixados: de TJLP + 5% a.a. até TJLP + 8,5% a.a.

◆ FINAME

Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos novos, sem limite de valor, fabricados no País por empresas cadastradas na Finame. O prazo máximo é de 5 anos, incluído o período de carência. Os encargos financeiros são pós-fixados: de TJLP + 5% a.a. até TJLP + 8,5% a.a.

◆ FCO Empresarial

Financiamento a projetos de investimento para implantação, ampliação, modernização e racionalização de empreendimentos industriais, agroindustriais, de infra-estrutura e turísticos na região Centro-Oeste. O prazo máximo é de 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos. Os encargos financeiros são definidos de acordo com o porte da empresa financiada.

◆ Leasing

Arrendamento mercantil de bens nacionais ou estrangeiros (máquinas, equipamentos e veículos novos ou usados) mediante pagamentos periódicos, de-

nominados contraprestações. As contraprestações são dedutíveis do IR e da Contribuição Social a pagar (somente para empresas tributadas pelo lucro real). Os prazos são de 24 a 36 meses e os encargos financeiros podem ser pré-fixados ou pós-fixados.

Proger Setor Informal
(Pessoa Física)

Empréstimo com recursos do FAT às Pessoas Físicas atuantes no setor informal, objetivando sua integração ao setor produtivo formal da economia. O valor máximo de empréstimo é de R\$5 mil. O prazo máximo é de 24 meses, admitindo-se carência de até 6 meses, de acordo com o projeto. Os encargos são pós-fixados: TJLP + 3,00% a.a.

Proger Profissional Liberal
(Pessoa Física)

Empréstimo com recursos do FAT aos profissionais liberais, objetivando o aumento de produtividade, a manutenção/geração de emprego e renda e a fixação em suas regiões de origem. O valor máximo de financiamento é de R\$10 mil. Os encargos são pós-fixados: TJLP + 6,00% a.a. Prazo máximo de 36 meses, incluída a carência de até 6 meses.

Complementação de Garantia

Na contratação dos financiamentos de investimentos, as exigências de garantias reais podem ser minimizadas com a utilização de mecanismos de complementação de garantias, disponíveis no BB.

◆ FAMPE – Fundo de Aval às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Garantia complementar às operações de investimento, constituída com recursos do Sebrae, para empresas com faturamento bruto anual de até R\$1,2 milhão. Os projetos devem ser elaborados com apoio do Sebrae ou por entidades por ele credenciadas.

◆ FGPC – Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade

Garantia complementar às operações realizadas com recursos repassados pelo BNDES/Finame, para pequenas e médias empresas exportadoras ou fabricantes de insumos utilizados em mercadorias destinadas à exportação, com faturamento bruto anual de até R\$35 milhões.

Capital de Giro

◆ BB Giro Rápido

Crédito para micro e pequenas empresas, com base no limite de crédito estabelecido e utilização a critério da empresa. A liberação de crédito é imediata após assinatura do contrato. São duas as modalida-

des de crédito: rotativo – através do Cheque Ouro Empresarial – e fixo, com pagamento em 12 parcelas e possibilidade de reutilização após a amortização da 3ª parcela, utilizando o valor correspondente.

◆ Recebíveis

Suprimento de capital de giro, nas seguintes modalidades:

– Desconto de Cheques – cheques pré-datados emitidos por terceiros e custodiados no BB.

– Antecipação de Crédito ao Lojista – o BB antecipa o valor líquido das vendas com cartões de crédito VISA, inclusive o das vendas parceladas.

– Desconto de Títulos – antecipação do recebimento de vendas a prazo, com desconto de Duplicatas Mercantis e de Serviço.

Obs.: Todos os encargos financeiros estão sujeitos a alterações sem prévio aviso. Procure a Sala do Empreendedor ou o gerente do Banco do Brasil. O banco que mais investe no Brasil.



(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar para fazer sua comunicação na prorrogação do Hora do Expediente.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ney Suassuna por cessão do Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Romeu Tuma. V. Ex^a. tem a palavra por vinte minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, tentarei ser breve. Alguns fatos recentes têm nos preocupado muito. Gostaria, em primeiro lugar, de chamar a atenção para a ação de um grupo que se autodenomina *skinhead*, formado por pessoas que praticamente não vêm sentido na vida.

No dia 7 de setembro, eles apareceram nos jornais da televisão rasgando à faca a bandeira nacional. Não ouvi notícia de que essa irresponsabilidade tenha sido punida de alguma forma. Além disso, não escolheram como seus inimigos minorias, mas pessoas que pertencem à sociedade brasileira e que vivem em São Paulo.

Quero rememorar que, em 1992, quando chefiava a Polícia Federal, as mesmas cenas surgiiram e houve ameaças à Hebraica, ao Centro de Tradições Nordestinas e a todos aqueles que eles elegem como inimigos da "pátria brasileira", e, sem qualquer compostura, tentaram atacá-los com ameaças e remessas de bombas. Devido à operação realizada pelo então superintendente em São Paulo, Delegado de Polícia Federal, conseguimos rapidamente identificar os integrantes do grupo, prendê-los e processá-los na forma da lei. Agora, voltaram as ameaças. Enviaram bombas para algumas pessoas, inclusive para os membros da Hebraica, do Centro de Tradições Nordestinas, para todos aqueles que elegem como inimigos.

De forma que é um apelo que faço às autoridades, porque isso não representa uma brincadeira. É uma ameaça séria, porque eles não têm senso de responsabilidade e são, na minha opinião, classificados como desvairados. Não podemos admitir que prossigam nessa ação sem qualquer tipo de investigação e de punição. Esta última seria exemplar, se fosse rapidamente ativada.

Vou utilizar um pouco mais de tempo para falar sobre o projeto de modificação do Código Penal. O **Estado de S.Paulo**, num artigo de fundo, diz:

"É difícil acreditar que a proposta de permitir que criminosos sejam postos em liberdade após o cumprimento de metade da pena, sem a realização do exame de periculosidade, tenha partido de profissionais experientes, como os que integram a Comissão de Reforma do Código Penal".

Eles chamam a atenção daquilo que já falamos algumas vezes desta tribuna. Não podemos legislar sobre criminosos de alta periculosidade, objetivando esvaziar os presídios e os distritos policiais. Bandido com alta característica de periculosidade tem que ficar na cadeia. Se essa está superlotada, que se

solucione com a construção de novos presídios. Mas não podemos colocá-los na rua. Já revisamos neste Senado a lei que permite penas alternativas para criminosos de baixa periculosidade. Que se aplique, pois o juiz tem competência para isso. Não podemos soltar criminosos de alta periculosidade, sem qualquer tipo de exame, porque é preciso esvaziar as cadeias. Dizem que os exames são feitos sem interesse, sem objetivo, que a entrevista com o preso dura apenas 15 minutos. Isso é um absurdo! Se o profissional não tem competência para fazer um exame de periculosidade aprofundado, que seja demitido, mas, sem dúvida, tal exame não pode ser eliminado. Já fizemos um longo discurso sobre indulto e sobre outras possibilidades de se colocar bandidos na rua sem o devido respeito ao cidadão, ou seja, sem saber se é alguém que tem ou não capacidade de ser ressocializado.

Outro fato que chama a nossa atenção e nos assusta é a proposta do Governo de revogação do crime hediondo, projeto que aprovamos nesta Casa. Se a dosimetria da pena foi aplicada pelo juiz competente frente aos autos que examinou, essa pena tem que ser cumprida por inteiro. Benefícios oferecidos no decorrer do cumprimento da pena não trouxeram qualquer tipo de recuperação, porque o sistema penitenciário é tranqüilamente ingrato nesse aspecto de recuperação. Estou fazendo um alerta, Senador Jefferson Péres: não podemos permitir que sejam revogados os crimes hediondos. Vamos lutar para que isso não aconteça.

O **Estado de S. Paulo** publicou a seguinte carta da leitora Jurema Oliveira dos Santos Clemente:

"Venho questionar o objetivo do projeto do governo que revoga os crimes hediondos. Perdoem-me, pois sou apenas uma cidadã brasileira preocupada com a segurança dos filhos, sobrinhos e amigos. Sugiro que as penas para crimes mais leves recebam tais benefícios". Nós já temos a lei que permite isso. "Por que não libertar quem já cumpriu pena e espera durante meses seu alvará de soltura?" A falta de assistência àqueles prisioneiros que não conseguem pagar um advogado também é um fato grave". Por que não deixar condenados por crimes menores cumprirem suas penas em regime semi-aberto? Desculpem-me a franqueza, mas como se sentirão as famílias das vítimas de crimes hediondos vendo que a morte de seus familiares não recebe de

seu país a devida consideração? Será que esses criminosos estarão prontos para conviver com a sociedade? Será que não voltarão a cometer os mesmos crimes, principalmente quando se trata de seres psicologicamente doentes?"

A população também não aceita essa situação, reage a ela. E é contra isso que vamos posicionar-nos se, por acaso, encaminharem esses projetos para apreciação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, voltarei a esta tribuna em breve, pois vou acompanhar de perto a evolução desse processo. Não podemos mais aceitar que o crime continue crescendo, por não haver controle do Estado, e que esse, por falta de estrutura, devolva os criminosos com mais rapidez às ruas, quando sabemos, com base em estatísticas elaboradas por estudiosos do assunto, que a reincidência criminal atinge índices de 90%, ou seja, praticamente não há criminosos novos no mercado, e os menores que atingem a maioria completam os 100% dos que praticam crimes sem o menor respeito ao cidadão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Casos envolvendo shinheads:

Ação dos "Carecas" já deixou várias vítimas na Capital.

Setembro de 1992

24 de setembro – Seis skinheads invadem a rádio Atual, no bairro do Limão, Zona Norte, em São Paulo. Disparam dois tiros e picham o sanguão com slogans antinordestinos. Neste local, funciona o CTN – Centro de Tradições Nordestinas.

No mesmo mês, depois disso, durante uma festa no CTN, o locutor Jorge Mauro, recebe uma caixa com um objeto metálico e um bilhete contendo ameaças.

E ainda no final de setembro – Skinheads são acusados de espancar dois adolescentes judeus no Centro de Santo André (região do ABC Paulista). Os garotos usavam solidéus – chapéu usado em cerimônias religiosas.

Também em setembro – Rio de Janeiro – Durante show da banda Ramones que reuniu 30 mil pessoas, shinheads jogam bombas de gás lacrimogênio no palco, arrancam fios elétricos e placas de gesso do teto. Mais de 20 pessoas ficaram feridas, entre elas Danielle Lussac, que sofreu ruptura no baço, fratura no tornozelo esquerdo e sangramento nos olhos e ouvidos.

Dezembro de 1992

Início do mês Shinheads são acusados de espancar o negro Aécio Cândido dos Santos, na avenida Paulista, em São Paulo.

Primeiro semestre de 1993

Abril – Shinheads são acusados de espancar e matar o estudante negro Fábio Henrique Oliveira dos Santos, de 16 anos.

Junho – Desentendimento entre o grupo neonazista Head Bangers e os Carecas do ABC, deixa dois integrantes dos carecas mortos.

1996

Março – O skinhead G.A.C.W, de 17 anos, confessa ter matado Carlos Adilson Siqueira com um tiro na nuca quando este voltava para casa, no centro de Curitiba, no Paraná. Siqueira era negro.

2000

Dia 06 de fevereiro – Um grupo de skinheads é acusado de espancar e matar, na Praça da República, região central da cidade, o adestrador de cães Edson Neris da Silva.

Dia 12 de fevereiro – Mais dois homossexuais são mortos na região central. O primeiro assassinato ocorre na Avenida do Estado, no bairro do Pari. Everson de Souza da Costa, de 22 anos, foi esfaqueado. A outra vítima é encontrada morta na rua General Jardim, na Santa Cecília, Zona Oeste. O rapaz que não portava documentos foi morto a tiros.

Final de fevereiro – Os skinheads são apontados como os principais suspeitos de um atentado a bomba em um vagão de trem da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, que trafegava entre as estações Vila Clarice e Jaraguá. O explosivo de fabricação caseira foi colocado no bagageiro do penúltimo vagão da composição CA 131. Alguns passageiros tiveram ferimentos leves. A explosão rachou o teto da composição. Um telefonema anônimo disse que a ação era um protesto contra a prisão de membros do grupo.

Perfil/Skinheads

O texto que fazia parte do site dos Carecas do Subúrbio – retirado da Internet após a morte do adestrador de cães, Edson Neris da Silva, em fevereiro deste ano – reafirma o que se conta sobre o que está acontecendo hoje com os skinheads da Grande São Paulo. "Não é uma moda, mas um estilo de vida, que sobrevive em nossos corações mesmo quando somos obrigados a aposentar os suspensórios e os coturnos", afirmava o texto.

Depois do assassinato do adestrador estes grupos abandonam seus pontos de encontro no centro da cidade, indo para a periferia e cidades do ABC.

Grupos – Hoje São Paulo tem três grupos de skinheads: Carecas do Subúrbio, SP Oi! e os White Powers. No ABC Paulista, com exceção de São Caetano do Sul, existem mais grupos.

White Powers – Conhecidos como os mais radicais e violentos. Ainda estão concentrados na região da Avenida Paulista e freqüentam os Jardins e o Bexiga. Grande parte, mora na Vila Mariana. São defendidos pelos demais como ultra-radical e preconceituosos. Não toleram homossexuais, nordestinos, negros, judeus ou imigrantes (asiáticos e sul-americanos, por exemplo).

Características – Usam cabelos raspados, praticam artes marciais, são contra as drogas. Vestem coturnos e calças camufladas. Para não serem confundidos com os demais grupos, usam cadarços e suspensórios brancos. Dizendo-se menos radicais, os outros skinheads de São Paulo juram não pregar nada parecido com o racismo. De fato, o extinto site dos Carecas do Subúrbio fala em combate ao preconceito racial.

Análise – Segundo o delegado do Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância – GRADI – Hélio Prado, os grupos têm harmonia. "Não existe muita divisão ideológica entre eles". O grande rival dos skinheads são os anarco-punks, consi-

derados novos hippies, são mais liberais quanto ao sexo e às drogas.

Os policiais do GRADI já conseguiram fichar 800 pessoas, membros de grupos que podem estar envolvidos em delitos de intolerância, como agressores ou agredidos.

De acordo com que pregava o site, apesar da discrição, os skinheads continuam fiéis aos "ideais nacionalistas". Ainda segundo o site: "nenhuma outra cultura oferece o mesmo senso de camaradagem e a união que os carecas oferecem. E é por isso que sobreviveremos", propagam.

As autoridades não podem permitir que esses grupos filhem a vontade sem controle e aplicação da lei que venha coibi-los.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

O próximo orador é o Senador Djalma Bessa, que cedeu seu tempo ao Senador Ramez Tebet, a quem concedo a palavra por 20 min.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, acredito que a sociedade brasileira está evoluindo bastante. Estamos em um período eleitoral e, por isso, já percorri mais da metade dos Municípios do Mato Grosso do Sul. Tenho sentido a maturidade política do povo brasileiro, que comparece às praças públicas com muita atenção – não vou dizer que com empolgação – ao pronunciamento dos candidatos. Percebo que a opinião pública condena aqueles políticos que prometem, se não a lua inteira, pelo menos metade dela; ou seja, a sociedade está repelindo promessas vãs.

No meu entender, há um avanço na cidadania, que se reflete de várias formas. Hoje venho à tribuna e começo meu pronunciamento dando como exemplo o que ocorre durante as eleições, mas não vou aqui falar de eleição, e sim de cidadania. Por quê? Porque no dia 11 de setembro de 1990 a Lei nº 8.078 foi sancionada, entrando em vigor, no País, no dia seguinte. E que lei é essa? É o Código de Defesa do Consumidor. Quero saudar a existência desse Código – vim aqui para isso –, porque me recordo bem de tempos passados. O cidadão brasileiro, por exemplo, diante de uma ação do Fisco, não tinha coragem de buscar proteção. Quanto mais ele buscava proteção, mais apanhava da fiscalização.

O brasileiro, até há pouco tempo, era tapeado, enganado por comerciantes inescrupulosos e não reclamava, porque se sentia muito fraco diante dos poderosos. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor, pelo êxito que vem alcançando, é a demonstração mais viva do exercício da cidadania pela sociedade brasileira; é uma demonstração de que evoluímos,

de que estamos exercitando a cidadania. Não tenho dúvida em afirmar que o Código de Defesa do Consumidor é uma lei boa, uma lei que "pegou". Verificamos isso pela leitura dos jornais, por cartas de eleitores aos jornais. Hoje, ninguém mais é tapeado. Se compra uma geladeira, um carro ou qualquer outra mercadoria, e esta vem com defeito, o cidadão brasileiro reage. Antes, na sua passividade, ele nada fazia, não reagia, mas hoje ele procura o Procon, vai ao Poder Judiciário, reclama, bate o pé. Por esse motivo, senti-me impulsionado a aqui comparecer para enaltecer essa lei que está ajudando o exercício da cidadania, a maturidade democrática do povo brasileiro, portanto, contribuindo para o efetivo aperfeiçoamento da democracia.

Senador Romeu Tuma, não tenho dúvida em afirmar que o Código de Defesa do Consumidor é hoje o instrumento que mais contribui para a cidadania do nosso País. É com essa lei que a democracia brasileira está galgando um patamar mais elevado, em termos de maturidade. Até vou dar um exemplo: foi depois dessa lei que os Estados brasileiros – e agora vou fazer justiça ao meu, o Estado de Mato Grosso do Sul – começaram a criar os Juizados de Pequenas Causas. Esses Juizados estão ajudando na eficácia do Código de Defesa do Consumidor. Quase todos os Estados brasileiros hoje possuem os Juizados Especiais e os Juizados de Pequenas Causas. Basta dizer que, em São Paulo, segundo estatística que li, em 1990, no ano em que entrou em vigor a lei, 17 mil consultas foram feitas ao Procon; em 1999, esse número subiu para 289 mil. No Rio de Janeiro, outra grande metrópole, em 1990 houve 3 mil consultas; em 1999, 47 mil consultas ao Serviço de Proteção ao Consumidor.

Portanto, eu não poderia deixar essa data passar em branco sem fazer este registro no Senado da República. Temos que incentivar as leis boas. Há leis que votamos aqui que não "pegam" no meio da sociedade; a sociedade as ignora completamente. Mas essa lei pegou, essa é uma lei boa, de profundo conteúdo democrático, um poderoso instrumento dos fracos contra os poderosos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL –SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB –MS) – Pois não.

O Sr. Romeu Tuma (PFL –SP) – Senador Ramez Tebet, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa; eu tive o mesmo desejo. Um dos candidatos em São Paulo intitula-se um dos autores do Código. Então, fui à Câmara dos Deputados pesquisar sobre a origem

do Código, que foi promulgado em 12 de setembro de 1990, portanto, completou dez anos. Descobri que três projetos apresentados naquela Casa foram arquivados. No Senado, o saudoso Senador Jutahy Magalhães – a quem pediria, se fosse possível, fosse homenageado – foi o autor do projeto, cuja apreciação foi feita por uma comissão especial de Senadores; indo para Câmara, o projeto foi aprovado e sancionado. O Código melhorou muito o relacionamento entre o fornecedor e o comprador, o que é maravilhoso! Nem sempre a primeira instância é vencida. Quase todas as empresas abriram-se para ouvir o consumidor, que pode reclamar na hora ou ao chegar em casa e constatar qualquer defeito. Para evitar o prosseguimento do processo que o Código determina, mais de 60 ou 70% das causas são resolvidas entre o comprador e o vendedor. Portanto, essa é a cidadania exercida por qualquer cidadão, em qualquer parte da cidade. Não importa a sua capacidade financeira, ele é respeitado. V. Ex^a tem toda razão em homenagear este dia como o Dia da Cidadania. Entendo que também em outros setores o cidadão tem que ser respeitado. Nós, políticos, temos que trabalhar para que isso aconteça. V. Ex^a sempre foi um Líder para mim; uma pessoa pela qual eu tenho uma estima profunda. Fico feliz que o sonho que tive ontem de trazer para discussão nessa tribuna tenha vindo pela voz, pela inteligência e pela visão política de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB –MS) – Senador Romeu Tuma, tenho, em seu aparte, o enriquecimento do meu pronunciamento, até mesmo pelo valor histórico que V. Ex^a traz.

Essa é uma tarefa do Congresso Nacional. Jutahy Magalhães e outros membros que trabalharam para a elaboração desse Código – e nós devemos homenageá-los – prestaram um grande serviço à democracia no nosso País.

Sabemos que uma das marcas da modernidade é a constante ampliação do espaço concedido às mais variadas manifestações da cidadania no âmbito da sociedade e do Estado. Não há dúvida de que todas as ações modernas têm procurado estabelecer novas regulamentações que permitam a efetiva participação dos cidadãos nas mais variadas esferas da vida social.

Embora com algum atraso, o Brasil vem se inserindo nesse contexto de alguns anos para cá. Esse é um grande movimento que busca fundamentalmente aperfeiçoar e aprofundar os conceitos e as práticas da democracia. E, para isso, tem sido de grande im-

portância o trabalho de legislação e regulamentação levada a cabo pelo Poder Legislativo.

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor, portanto, inscreve-se com peculiar relevância nessa nova geração de leis que estão, na prática, redesenhando os papéis do Estado, da sociedade e dos cidadãos, no quadro de uma nova ordem social, que será – esperamos todos – mais justa, mais humana e mais participativa do que tem conseguido ser até aqui.

Sei que esse Código, como o Senador Romeu Tuma ressaltou, foi fruto de intensos debates que envolveram toda a sociedade, nos quais todos os setores interessados puderam expor seus interesses, seus pontos de vista, que seriam – como foram –, posteriormente, depurados e ordenados em um trabalho que considero impecável, realizado pelo Congresso Nacional.

Essa é, por exemplo, a opinião dos especialistas mais abalizados sobre o assunto, que são unâimes em afirmar que o nosso Código de Defesa do Consumidor é um dos mais avançados do mundo. E nós temos que nos orgulhar disso, porque esse é um trabalho do legislador que não se esgota na criação de novas leis, é um trabalho cuja divulgação temos que dar prosseguimento e com rigorosa vigilância para garantir a sua plena aplicação.

É frase comum que só quem conhece os seus direitos está preparado para defendê-los. E ressalto que esse Código de Defesa do Consumidor fez com que o brasileiro perdesse o medo de defender seus direitos. Hoje, ele está mais corajoso.

Como disse V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, esse intercâmbio existente entre fornecedor e consumidor está se aperfeiçoando, porque hoje o fornecedor tem que ter mais escrúpulo. Ele sabe que o consumidor tem esse instrumento forte na mão e sabe que, devendo a uma concorrência que está existindo e que é cada vez maior no exercício do comércio, não está mais abusando como antes, principalmente dos mais fracos e dos mais necessitados.

Uma dona de casa pode não conhecer o texto legal, mas, pelo seu bom senso, sabe aonde ir, sabe que tem uma lei que a protege, sabe onde procurar a defesa dos seus direitos. Cada vez mais, a vida a ensina a conhecer esses direitos, que têm que ser conhecidos também pelo estudante, pelo trabalhador e pelo homem simples do povo, para que não sejam mais enganados na sua boa-fé, a fim de que todos possam proteger suas economias, fruto do esforço e do trabalho duro, contrapondo-se à ganância e à ex-

ploração de muitos mal-intencionados, que reconhecemos ainda existirem por aí.

Volto a repetir que o Código de Defesa do Consumidor é um poderoso instrumento dos fracos contra os poderosos. Esta é uma lei tão boa que pegou definitivamente e está ajudando. Estamos no ano 2000 e acredito que este é o século da ética. Quando comecei meu discurso, falava do que senti em praça pública, nos comícios e nas reuniões políticas: constatei a melhoria no exercício da cidadania pelo povo brasileiro. O povo está mais atento, não acredita mais em qualquer promessa. Está abolindo definitivamente a demagogia. Está fazendo força para eliminar da vida pública os homens desonestos, aqueles que, como disse no início da minha fala, chegam até a prometer a lua na ânsia de buscarem o voto do eleitor. Esse pessoal está enganado, porque o eleitor, hoje, está, sem dúvida nenhuma, mais consciente e mais preparado.

Deixa-nos orgulhosos ver esse avanço de cidadania, esse avanço democrático do povo brasileiro. Por isto vim à tribuna hoje, para homenagear uma das leis que entendo mais eficientes, mais fortes, no bom sentido, que este País já produziu. Fico feliz por ver, cada vez mais, esse avanço democrático, essa maturidade da população brasileira. E estamos vendo também que acabou aquela história, em época eleitoral, de pedir telha ou tijolo. Até o eleitor está perfeitamente conscientizado. Isso me anima, porque essas eleições municipais serão importantíssimas, porque é no município que vivemos e acredito haverá – e está havendo – uma profunda transformação da sociedade brasileira, e para melhor.

Atribuo isso ao trabalho que um pugilo de homens realizou em defesa dos mais fracos contra a ação nefasta dos poderosos. O Código de Defesa do Consumidor, que estamos saudando nesta tarde, pela minha modesta palavra, representa esse instrumento e esse avanço. Tomara que as coisas evoluam para melhor o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha intenção nesta tarde é de enriquecer o folclore jurídico brasileiro, trazendo à tribuna do Senado algumas pérolas das decisões jurídicas dos juízes eleitorais do Paraná.

Enriquecer o folclore e darei alguma notoriedade ao febeapá – o festival de besteiras que assolam

o País – nesta campanha eleitoral, promovido por esse abacaxi togado, que é a Justiça Eleitoral, exclusividade do Brasil no mundo. Com juízes singulares, muitos deles absolutamente desinformados, estabelecendo uma espécie de ditadura a seu alvitre, segundo o seu humor.

Vamos à primeira pérola da tarde, da Drª Lenice Bodstein, juíza da 2ª Zona Eleitoral do Paraná. A Drª Lenice resolveu retirar do ar uma denúncia do PMDB que estava sendo veiculada no horário eleitoral, pelo fato singelo de que continha um símbolo da Prefeitura municipal. Do que se tratava-se, Sr. Presidente? Nós filmamos uma locadora de automóveis que aluga carros para a Prefeitura Municipal ao preço de R\$2,2 mil mensais – carros populares básicos, que podem ser comprados por prestações de R\$300,00 ou R\$400,00 mensais e que, com o valor gasto na locação, poderiam ser totalmente pagos em quatro meses –, com contratos de dois anos, renováveis por mais dois ou quatro anos. Demonstramos, na filmagem, que da garagem da locadora saíam, além dos automóveis usados pela Prefeitura, também aqueles alugados para a campanha do nosso adversário. Mais do que isso, mostramos uma certidão do Tribunal Regional Eleitoral em que, com toda clareza, estava destacada a doação da empresa para a campanha do atual Prefeito. É evidente que estávamos fazendo uma denúncia.

O partido contrário insurgiu-se contra isso e esse gênio da magistratura – que o Brasil que assiste à TV Senado, neste momento, registre –, essa figura que pode, um dia, chegar ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal, dadas as luzes que iluminam sua inteligência, D. Lenice Bodstein, prolatou a seguinte e encantadora sentença:

Defiro a liminar, parcialmente, para determinar à parte representada que **suspenda** da veiculação do programa eleitoral em horário gratuito de televisão, os símbolos empregados por órgão de governo, no caso, do Município de Curitiba (**Símbolo Curitiba 2000**), com fulcro no artigo 40 da Lei nº 9.504/97 c/c artigos 61 e 62 parágrafo segundo, da Resolução 20.562/00, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Vamos ler o art. 40 da Lei nº 9.504, a que esse gênio da Justiça paranaense se referiu.

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral propaganda eleitoral, não denúncia], de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a

alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

Há uma proibição clara do Executivo de se utilizarem, no processo de reeleição, símbolos usados na propaganda institucional das Prefeituras, mas essa juíza, que deveria ser tombada pelo Patrimônio Histórico do Paraná, determinou e executou a retirada do ar do programa da coligação do PMDB. E nós cumprimos a determinação.

É evidente que quando chegar às instâncias superiores, onde os neurônios são mais do que dois na cabeça dos juízes, essa medida cairá por terra, como tem ocorrido sistematicamente com todas as besteiiras dos juízes singulares do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Mas aí, Senador Ramez Tebet, já terá terminado há muito o processo eleitoral, porque esses raios de liminares são satisfatórias por si sós, e o tempo que levam para serem julgadas em instâncias superiores é sempre maior que o do próprio processo eleitoral.

Dona Lenice Bodstein deve ser tombada pelo Patrimônio Histórico do Paraná.

Porém, S. Exª não se limita a isso. É uma mulher ativa, expedita e ousada. Sem muita cerimônia, ela avança em outros terrenos. Por exemplo: num determinado programa do PMDB, antecedido por um direto de resposta concedido ao nosso adversário, organizamos uma crítica a esse direito, que já tinha saído pela manhã. Conhecíamos o seu teor e montamos, no programa da tarde, uma crítica. Eu, Senador Requião, fui o seu locutor. Iniciei o nosso programa dizendo:

O nosso programa eleitoral, por decisão da Justiça Eleitoral, foi invadido pelos nossos adversários, que têm um tempo três vezes maior que o nosso. E o candidato oficial, o japonês, chega manso e calmo, mas não consegue responder o irresponsável.

A campanha do Sr. Cassio Taniguchi é feita com o slogan "Um, dois, três, vote no japonês." E eles fazem com que, no vídeo, sucedam-se depoimentos de supostos eleitores, que dizem: "Eu, eu vou de novo; vou com o japonês." A alegação era de que praticou racismo ao utilizar o próprio slogan de propaganda do candidato que a nós se opõe. A juíza, no entanto, havia, há alguns dias, proibido o uso da imagem, da voz e de referências ao candidato adversário. S. Exª tinha terminado a campanha eleitoral no Paraná.

Vim à tribuna do Senado, fiz a denúncia e S. Exª retratou a sua própria sentença, voltou atrás, acabou

com a besteira que havia cometido um pouco antes. No entanto, nesse ínterim, a Associação dos Magistrados do Paraná – esses heróicos magistrados que recebem aquele auxílio-moradia gordo, nutrido auxílio-moradia, sem suporte legal – publicou nos jornais um desagravo aos juízes do Paraná, meio objetal, sem uma direção muito certa, falando dos políticos inescrupulosos que criticavam o Judiciário. A juíza veio cheia de razão e mudou de opinião – embora, quando solicitada a tirar do ar um programa de rádio onde nos dirigimos ao adversário como "o japonês que falava manso mas que não conseguia explicar o inexplicável", já tivesse julgado improcedente o pedido de resposta "por faltarem elementos ofensivos ao candidato da parte requerente e, portanto, descabida a aplicação do art. 34 da Resolução nº 20.562/00". A coligação que a nós se opõe fez um novo pedido para o programa de televisão e, nesse ponto, a Drª Lenice colocou as manguinhas de fora.

Eu havia dito: "O nosso programa foi invadido pelo programa do japonês que fala manso mas não consegue responder o irrespondível."

A Drª Juíza esperneou em nome dessa duríssima crítica ao Judiciário que, segundo S. Exª e seus neurônios, eu teria feito:

Sob outro prisma o "interesse público de crítica" compromissado com o processo eleitoral municipal, em eleições majoritárias e proporcionais, ocupa a liberdade de manifestação do pensamento e informação de que trata o art. 220...

Aos candidatos e seus correligionários fica assegurado trazer críticas de cunho eleitoral para situar-se ou contrapor-se a administrações públicas com apresentação de planos de trabalho e propostas, a nível municipal.

O dito interesse público para subsumir do ordenamento jurídico vigente o descabimento da atuação da Justiça Eleitoral, a nível municipal, está, na hipótese dos autos, dissociado das questões de sua competência [da minha competência como Senador e utiliza inadequadamente o horário eleitoral...

S. Exª não quer que falem das suas sentenças no horário eleitoral. E, depois de ter dito que utilizar o slogan "do japonês que é candidato" não se constitua em crime de espécie alguma, S. Exª, alavancada no besteirol da "associação dos usuários do dire-

ito de moradia", a Associação dos Juízes do Paraná, sapeca esta preciosidade jurídica:

Julgo procedente o pedido para, confirmado a liminar, reconhecer a veiculação de propaganda que pode degradar ou ridicularizar o candidato da Coligação Representante, sujeitando a Coligação Representada à perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte ao da decisão, na forma do art. 30, § 1º, da Resolução nº 20.562/00 e art. 53, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Diz uma coisa em uma sentença e, açodada e vingativa, desdiz na outra e tira o nosso programa do ar.

Sem sombra de dúvida, estamos com dificuldade para fazer a campanha eleitoral no Paraná, porque o Judiciário se transformou em um partido político que, por não gostar de críticas, me detesta e, por me detestar, estende essa repulsa aos candidatos do meu Partido.

Pensam que prejudicam o PMDB, mas, na verdade, acabam com a imagem do Poder Judiciário no Paraná e no Brasil, porque esses absurdos se repetem em todos os Estados.

Mas não pára aí a ação da Dona Lenice Bodenstein. Se dependesse de mim, fosse eu Deputado Estadual, já teria tomado a iniciativa de tombá-la pelo patrimônio histórico, para que as gerações futuras não desconheçam jamais o seu potencial para redigir e prolatar besteiiras. O nosso Stanislaw Ponte Preta teria nessa juíza e em alguns outros juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná matéria para a sua vida inteira – a curta e extraordinariamente criativa vida que teve.

Mas não pára aí. Pusemos no ar, no horário da propaganda dos partidos políticos, uma crítica ao Governador Jaime Lerner. Conseguimos o videotape de uma festa realizada em Nova Iorque, em que o Governador, a bordo de um iate de luxo alugado, casava sua filha. E todos os membros de seu Governo participavam dessa festa. Algo extremamente cafona, de mau gosto: uma festa em um barco, regada a uísque e champanhe, no rio Hudson, que separa a ilha de Manhattan do continente. Era uma espécie de festa felliniana, com aquele mau gosto da burguesia média italiana, sem o refinamento da aristocracia, uma imagem extremamente negativa diante de um Estado com tantos desempregados e em que ocorre tanta violência contra os sem-terra.

Foi aí que fizemos a contraposição: as imagens da festa, com o Governador dançando o cançã, senhoras com pernas expostas, todo mundo semi-embriagado, e a violência da polícia do Paraná

contra professores, estudantes e trabalhadores rurais sem terra.

Conseguiram uma liminar determinando que o PMDB não repetisse as imagens até o julgamento final. Era um programa de 20 minutos, no qual, em determinado momento, eu repetia uma frase de um caboclo do litoral do Paraná, de um caiçara: "Requião, esse pessoal parece um balaio de caranguejo". Eu havia perguntado o porquê e ele respondeu: "Porque quando você puxa um, vem a feira, um grudado no outro". Era a citação de um ditado popular. Eu disse também nesse texto: "Conhecerás a verdade e a verdade vos libertará". Fiz algumas citações históricas e bíblicas. Foi um texto com conteúdo filosófico, histórico e cultural relativamente consistente.

Agora, durante o horário da propaganda eleitoral, fizemos de novo a citação. Entra um locutor dizendo: "São todos caranguejos do mesmo balaio. Você puxa um, vem a feira, um grudado no outro". Como poderíamos dizer: "são farinha do mesmo saco"; "são pêras da mesma pereira"; "laranjas da mesma árvore". Eles se insurgiram e esse gênio da magistratura do Paraná foi insuflada pela "associação dos usuários do auxílio-moradia", a Associação dos Juízes, os inescrupulosos juízes que estão mamando na teta da República esse agregadozinho de muita sustância para o seu salário. Juízes que, cá entre nós, deveriam ter coragem de exigir um salário decente, como todos os funcionários públicos do Brasil, porque o deles não é decente, é indecente, hoje, mas jamais se valer de subterfúgios para conseguir uma "tetazinha" em separado.

Os meus adversários se insurgiram contra a frase. Eu morri de rir e disse: "A Drª Lenice Bodstein tem pelo menos dois neurônios. Nessa ela não entra". Entrou, Senador Pedro Simon. Tira o nosso programa do ar e proíbe que o dito popular "são todos caranguejos do mesmo balaio" seja repetido.

Parece engraçado, mas não é. Com base nesse dito popular, estava montada uma série de comerciais que estruturavam a campanha do meu Partido e que, de uma hora para outra, foram banidos da televisão e tinham de ser substituídos. A que preço? Com que tempo? Com que pessoal, se estamos fazendo a campanha com dois ou três companheiros de Partido cuidando da televisão? Uma tarefa quase impossível.

Porém, a Dona Lenice Bodstein vai além: ela proíbe a frase, o dito popular e a referência a caranguejos. Ela e a Associação dos Magistrados se transformam, agora, em uma espécie de admiradores dos caranguejos, ou querem ver os caranguejos fora do

processo eleitoral, ou, afinal de contas, talvez tenham entrado no balaio dos caranguejos e sejam todos caranguejos da mesma feira.

Mas não parou aí: a Drª Lenice Bodstein resolveu colaborar com vontade para o festival de besteiras que assola o processo eleitoral brasileiro. Ela proibiu que o PMDB colocasse na televisão imagens de caranguejos. Ora, como posso definir um besteiro desses? Estultice? Idiotice?

Eu dizia, outro dia, nesta tribuna, que só há uma escolha possível: ou é ignorância "córnea" ou má-fé cínica. E é assim que está funcionando a Justiça eleitoral no Paraná.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, independentemente de cor partidária, temos que revisar esse processo ditatorial. A Drª Juíza não quer que eu faça uma crítica a uma sentença do Judiciário no ar. Ela resolveu definir o que o PMDB pode dizer e o que não pode; resolveu excluir os caranguejos do processo eleitoral de crítica; varrer do cenário frases populares. E, evidentemente, seguindo a mesma linha, se repetirmos no programa a frase bíblica "Conhecerás a verdade, e a liberdade vos libertará", ela nos tira do ar mais uma vez.

Mais adiante, no TSE, onde juízes inteligentes e sérios operam, tudo isso será revogado. Mas o processo eleitoral já terá terminado. Temos que mudar a legislação eleitoral. A Justiça eleitoral foi em boa hora criada no Brasil: na época da eleição de bico-de-pena, por pressão dos militares. Isso ocorreu em 1932. Mas o País evoluiu, e esse sistema da ditadura judicial, das liminares satisfatórias, movidas pelo ódio corporativo, está prejudicando seriamente o processo democrático brasileiro.

Temos de rever isso do começo ao fim, para que o Brasil não fique sendo o único país no mundo a ter essa aberração, em que o arbitrio e o mau humor, a visão doutrinária e política de juízes informam as suas sentenças, que interrompem o diálogo e o contraditório no processo eleitoral brasileiro.

Faço um apelo a advogados de partidos de todo o País, de qualquer partido: encaminhem-me as pérolas dos juízes singulares e dos tribunais. Quero escrever uma antologia que vai suportar uma proposta de extinção desse regramento eleitoral e, provavelmente, propor uma modificação profunda, ou, singularmente, o fim da Justiça eleitoral, que só existe no Brasil. Talvez possamos admitir que existe uma exceção, a Costa Rica, que não é exatamente um exemplo de democracia para país algum do mundo.

Sr. Presidente, antes de encerrar, aproveito o espaço que tenho na tribuna para, em nome de algumas centenas ou milhares de funcionários terceirizados do Senado Federal, fazer um apelo à Mesa.

Há uma firma que explora a terceirização dos trabalhadores do Congresso. Se não me engano, chama-se Ativa e é de um tal de Sr. Marcelo Roriz. Essa firma recebe pontualmente do Senado da República o pagamento que lhe é devido, mas não trata da mesma forma seus funcionários. Existem funcionários que há meses não recebem vale-transporte e férias e cujo salário é sistematicamente atrasado.

Doutrinária e ideologicamente, tenho horror da terceirização do trabalho, porque a firma não entra com nada, não treina funcionários. Ela pega funcionários no mercado e aluga a sua mão-de-obra, ganhando com o sobrepreço. É a mais-valia na sua forma mais absoluta e sórdida, uma espécie de escravidão branca. Mas não fica bem para o Senado da República, tendo terceirizado uma parte de seus serviços e pago em dia, assistir complacente - como vem fazendo a sua direção até agora - ao não-pagamento, a essa ação lesiva, a essa omissão absurda por parte da firma do Sr. Marcelo Roriz em relação ao conjunto dos funcionários que trabalham nos prédios onde moramos e em nossos gabinetes.

Espero não precisar voltar a esta tribuna com o mesmo assunto. Que a Mesa resolva isso de uma vez por todas ou interrompa os pagamentos da firma, assumindo o patrocínio dos serviços e pagando, com correção, diretamente a quem trabalha!

Fica o protesto em nome do conjunto dos funcionários terceirizados do Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminent Senador Roberto Requião, a Mesa tomará as providências necessárias para a elucidação desse eventual fato que pode estar acontecendo e se posicionará sobre o caso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga, de ofício, o tempo destinado ao Expediente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Henrique Loyola, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tomo a liberdade de fazer esta comunicação inadiável, dada a importância do assunto no que se refere ao aspecto social.

Sr. Presidente, nobres Colegas, em que pese o interesse do Governo Federal na aprovação da presente matéria, entendi como salutar e de fundamental importância encaminhar à Mesa requerimento no sentido de que fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais, desprovido da intenção de procrastinar a tramitação da matéria, pelas razões que se seguem.

Incialmente, desejo registrar que a Comissão de Assuntos Sociais é competente para tratar dessa matéria, de acordo com o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe:

"Art. 100. (...)

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, segurança social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;..."

Portanto, a Comissão de Assuntos Sociais trata de questões muito amplas.

Ora, o projeto trata da admissão de pessoas para prestarem serviços remunerados, embora sem vínculo empregatício, a determinadas entidades públicas, sob o manto da voluntariedade, e o nobre Relator Senador Romeu Tuma enfatiza o seu grande alcance social. Concordo com S. Ex^a, até porque a Lei nº 9.608 prevê tratar-se de serviços voluntários prestados por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza e em cujos objetivos consta a assistência social.

Entre vários pontos conflitantes no citado projeto, desejo pinçar os seguintes: a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conceitua serviço voluntário como atividade não-remunerada, e o projeto propõe recebimento de auxílio mensal de até dois salários mínimos. Isso, para mim, é um tremendo conflito. Que serviço voluntário é esse que é remunerado?

Considerando-se que o contingente de policiais e bombeiros militares, hoje, no País, é de aproximadamente 400 mil homens e a proporção sugerida no projeto é de um voluntário para cada cinco policiais ou

bombeiros militares, a possibilidade de admissão será de 80 mil homens a um custo de R\$24 milhões por mês, perfazendo um total de R\$288 milhões por ano. Qual é a fonte desses recursos? Qual a sua previsão orçamentária? A quem caberá o controle dessas despesas? Elas serão vinculadas? Esses custos com pessoal serão incluídos nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Tendo em vista que a Lei nº 9.608, repito, prevê serviço voluntário a entidade pública de qualquer natureza, por que não ampliar a abrangência do Projeto de Lei nº 58/99 às guardas municipais, polícias civis, polícia rodoviária federal, hospitais, universidades, escolas, etc.? Por que excluir os Municípios, quando se poderia privilegiar a proporcionalidade do contingente local?

O País passa por uma série crise econômica e social, e a população não acredita mais em programas e projetos paliativos, sem nenhuma eficácia em seus objetivos. Percentual significativo de pais de famílias está sobrevivendo com míseros salários mínimos. Por que, então, não atingirmos um número maior de beneficiados, efetivando um auxílio de até um salário mínimo mensal, e duplicarmos para 160 mil o número de voluntários, em vez dos 80 mil previstos?

O presente projeto tem a presunção de inibir a violência que tanto preocupa as autoridades federais e estaduais, o que é uma falácia. Razão cabe ao nobre Senador Pedro Simon, que, em vibrante discurso pronunciado recentemente desta tribuna, defendeu a criação de um serviço social obrigatório, como acontece em muitos países em que os jovens atuam em todos os segmentos da vida pública nacional, como alternativa complementar ao serviço militar regular. Essa matéria será por mim apresentada em um projeto, e peço desde logo a compreensão e o apoio do Congresso Nacional.

Simon concluiu de forma magistral o seu discurso: "Faltam alma e sentimento aos programas e projetos oficiais do Governo que procuram atacar as inúmeras causas da crescente violência registrada nas grandes cidades brasileiras". Que me perdoem os nobres Colegas, mas acredito que esse é mais um desses projetos, pois atende somente a segmentos determinados. E há exemplos vivos e recentes de projetos e programas que consumiram recursos públicos, onerando ainda mais a sociedade, sem terem alcançado os seus objetivos.

Srs e Srs. Senadores, a sociedade tem que participar de forma mais ativa no direcionamento e alocação dos recursos públicos. E isso só pode acon-

tecer por meio de sua atuação nas audiências públicas nas Comissões Permanentes desta Casa.

Pelas razões expostas, requeiro seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, onde poderemos ampliar a discussão e o debate para atingirmos o alcance social desse projeto.

Era o que tinha a comentar, Sr. Presidente, para posteriormente defender a minha tese.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável. V. Ex^a será o último orador antes da suspensão desta sessão, para que, em sessão do Congresso Nacional, seja feita a promulgação de emendas constitucionais.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, após um breve período, quando estive ocupando a Secretaria de Governo do Estado de Tocantins, retorno a esta Casa exatamente na semana em que o Senado, na data de ontem, após relatório por mim proferido na Comissão de Educação, aprovou a criação da Universidade Federal do Tocantins.

O projeto originário da Presidência da República tramita nesta Casa em regime de urgência e hoje foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo o relatório sido emitido pelo eminente Senador Leomar Quintanilha. Seguramente amanhã, conforme requerimento que já está sobre a mesa, esse projeto deverá ser votado definitivamente por este Plenário.

É algo do qual nos orgulhamos muito, Sr. Presidente, principalmente em função da luta da nossa Bancada e da luta de V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, que, por muitos anos, vem, juntamente comigo e com o Senador Leomar Quintanilha, defendendo essa importante conquista para o nosso povo.

Amanhã, quando tenho confiança e certeza de que este Plenário há de referendar a mensagem presidencial e aprovar definitivamente a criação da Universidade Federal de Tocantins, pretendo aprofundar-me sobre o assunto.

Faço hoje esta comunicação inadiável, Sr. Presidente, também para dividir com o Plenário e com a

Nação o sentimento de orgulho com relação ao nosso Estado do Tocantins, principalmente em função da visita de Márcio Moreira Alves, cuja participação na história política deste País dispensa maiores comentários. Hoje ele é um dos grandes articulistas do Brasil.

Escreve ele o artigo Cartas do Brasil, de nºs 3 e 4, quando da sua passagem por Palmas. Quero pedir, Sr. Presidente, a transcrição dessas cartas. Entendo-as como documentos que retratam muito bem, com o poder de articulação, com o poder da narrativa e da escrita desse político sensível e jornalista extraordinário, a realidade do nosso Tocantins.

Márcio Moreira Alves inicia o documento denominado de Cartas do Brasil (3) dizendo:

"Para fel, doença e crime, tome Dorival Caymmi, vá de Jackson do Pandeiro", recomenda Chico Buarque. Tenho uma receita melhor, especial para os que nos governam e que Celso Furtado chama de partido dos que não acreditam no Brasil: três dias em Palmas, capital do Tocantins, cura qualquer descrente e aniquila o ceticismo. Tocantins é o deserto dando frutos. Palmas é o lugar onde os sonhos viram realidade.

O artigo, Sr. Presidente, é um verdadeiro brinde a todas as conquistas a que Palmas vem almejando nos seus onze anos de vida. É o reconhecimento de um brasileiro ilustre e eminente que, já por vários dias, está em nossa capital visitando as escolas públicas, a rede de ensino e hospitais, conhecendo a realidade da nossa capital. E ele está, verdadeira e extraordinariamente, empolgado com o que está encontrando em Palmas, um lugar onde todas as crianças estão matriculadas na rede pública, onde todas as escolas estão computadorizadas e têm merenda escolar. Em Palmas há um programa de renda mínima com mais de seis mil crianças, o que nos permite dizer que, naquela cidade, não há menino de rua. Lá não haveremos de construir uma Febem. Em Palmas, verdadeiramente, estamos construindo uma nova realidade neste País.

Peço, ainda, Sr. Presidente, a transcrição do artigo Cartas do Brasil (4), também de Márcio Moreira Alves, também de Palmas.

Finalizo as minhas palavras ressaltando que a nossa vida pública – ainda mais para quem esteve no Congresso Nacional por vinte anos e já foi Governador eleito pela terceira vez, como é o caso do atual Governador Siqueira Campos, de quem tenho a honra de ser filho – foi pautada por conquistas, por vitórias, mas não foram poucas as vezes em que amarga-

mos verdadeiras injustiças e até nos revoltamos com aquilo que vemos na imprensa. Mas o exercício da democracia assim se faz, Sr. Presidente.

Não poderíamos deixar de registrar o início deste documento Cartas do Brasil (4), a forma como se refere Márcio Moreira Alves a Siqueira Campos. Ele toma um refrão de Juraílde da Cruz, um dos nossos melhores músicos e poetas, e diz:

"Nóis é jeca, mas é jóia". A música mais popular de um compositor tocantinense, Juraílde da Cruz, seria uma boa descrição do Governador Siqueira Campos, criador do Estado e da capital, fundada há 10 anos. Nada se faz sem a sua interferência. Nenhuma conta de mais de R\$80 mil é paga sem a sua aprovação pessoal, ainda que conste do orçamento. Como tornou-se um JK sertanejo é uma história improvável.

Sr. Presidente, Márcio Moreira Alves descreve um pouco a biografia do nosso atual Governador do Tocantins. Entre outras coisas, ressalta o fato de ele, como muitas crianças brasileiras, não ter tido a oportunidade de freqüentar uma escola. Mas ele teve a oportunidade de acreditar nos sonhos de quem ontem homenageamos tanto: Juscelino Kubitscheck.

Colocou sua família em cima de um caminhão e foi viver naquele pedaço de Brasil a que me refiro sempre desta tribuna: o Brasil das Tordesilhas, que, definitivamente, ainda não ocupamos e onde temos instalado esta realidade chamada Tocantins, da qual todos nós orgulhamos. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que V. Ex^o, como representante do Estado do Tocantins, dela também se orgulha, acompanhado do Senador Leomar Quintanilha.

Portanto, Sr. Presidente, peço a transcrição na íntegra dos dois artigos de Márcio Moreira Alves, deixando aqui o reconhecimento do nosso povo tocantinense ao gesto, ao ato de cidadania de ter ele, esse eminente jornalista, figura ilustre da política nacional, ficado muitos dias em solo tocantinense e brindado o Brasil com esses dois artigos que muito nos enaltecem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

JORNAL O GLOBO

TERCA FEIRA, 12/09/2000

COLUNA: MÁRCIO MOREIRA ALVES

PÁG-4

MARSHAL MOTORS

plastics, early 20th century
Carroll & Pidgeon

O local onde Siqueira Campos fez a reunião para decidir a localização da capital, debaixo de uma árvore, é agora mostrado como

por emtchar
eas
tos p
gan
des trave
os en
Cost
alumbrado
que
suala con

...vende-
mos o patrimônio da em-
presa de energia que rece-
bemos de Goiás. Vendemos
as concessões de explora-
ção, tanto da geração como
da distribuição. É que tive
medo de não ter suporte às
pressões políticas para fa-
zer obras eleitoreiras na
preparação das eleições de
1998. Abandonar as obri-
gatórias é o caminho para manter
a independência, controlar os custos
em outros países.

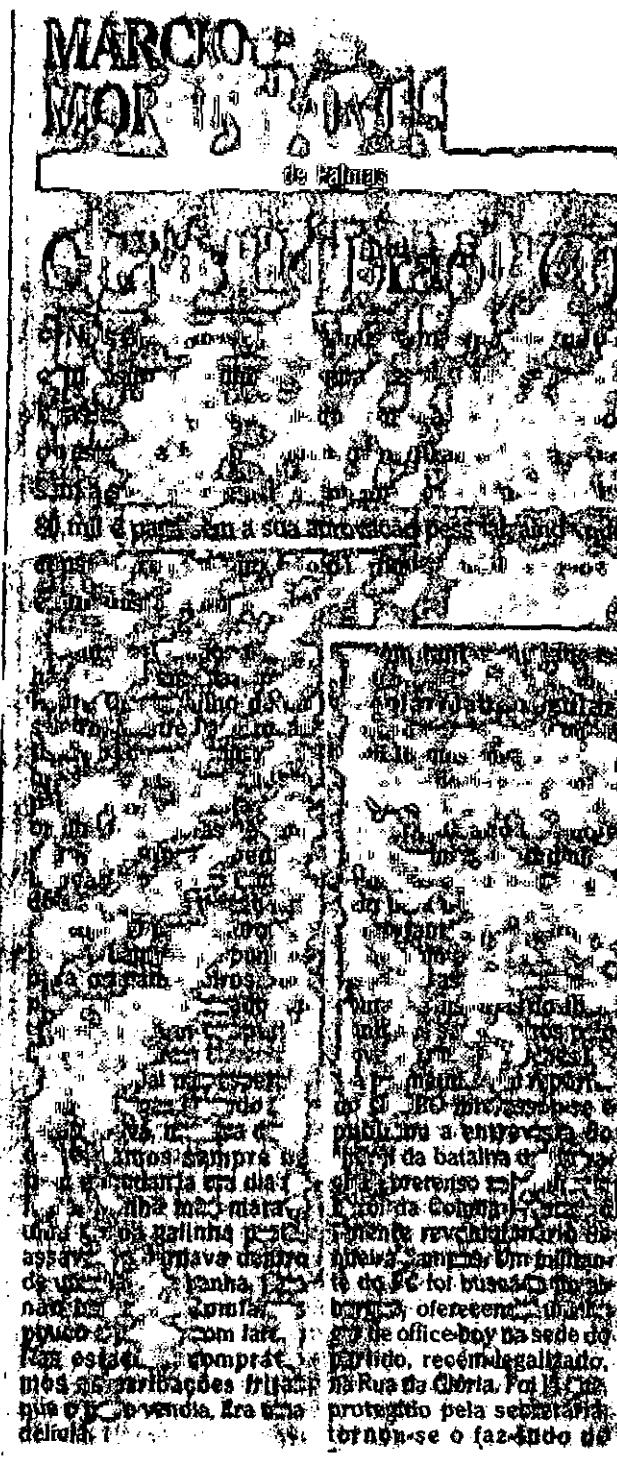
Ein poltergeisterhaftes Fest kommt nach Cottbus

JORNAL O GLOBO

QUARTA-FEIRA, 13/09/2000

COLUNA: MÁRCIO MOREIRA ALVES

O PAÍS PÁG-4



Presos o condenados a prisão perpétua e os que morreram na prisão, como Alvaro Moreira e Jorge Amado. Mais tarde, fui o diretor-adjunto de Mário Mafra. Fiz resistência à ditadura.

— O dinheiro era pouquinho e não dava para ir ao cinema e pagar diversões. Descobri que a Biblioteca Nacional era ótima para encontrar livros e fui lá. Fiz cinco demandas, segundo o diretor, e ele respondeu imediatamente que sim. Eu costumava ir lá sempre que podia.

1990-1991

and the
realiza-

1970-1971

Sam
Kingsley
A young singer
has had
success
and
is a
good
singer.

mos mil quilômetros de estradas, sendo 900 da Belém-Brasília. Construímos 3.500 quilômetros de estradas novas. Emprestamos aqui

1900. *Journal of the Royal Society of Medicine* 33: 100-101.

Lord St. John and
Sir J. G. Grey
and the Commons in
a small strain. A thin

1. *labor* 2. *labor* 3. *labor*
4. *labor* 5. *labor* 6. *labor*
7. *labor* 8. *labor* 9. *labor*
10. *labor* 11. *labor* 12. *labor*
13. *labor* 14. *labor* 15. *labor*
16. *labor* 17. *labor* 18. *labor*
19. *labor* 20. *labor* 21. *labor*
22. *labor* 23. *labor* 24. *labor*
25. *labor* 26. *labor* 27. *labor*
28. *labor* 29. *labor* 30. *labor*
31. *labor* 32. *labor* 33. *labor*
34. *labor* 35. *labor* 36. *labor*
37. *labor* 38. *labor* 39. *labor*
40. *labor* 41. *labor* 42. *labor*
43. *labor* 44. *labor* 45. *labor*
46. *labor* 47. *labor* 48. *labor*
49. *labor* 50. *labor* 51. *labor*
52. *labor* 53. *labor* 54. *labor*
55. *labor* 56. *labor* 57. *labor*
58. *labor* 59. *labor* 60. *labor*
61. *labor* 62. *labor* 63. *labor*
64. *labor* 65. *labor* 66. *labor*
67. *labor* 68. *labor* 69. *labor*
70. *labor* 71. *labor* 72. *labor*
73. *labor* 74. *labor* 75. *labor*
76. *labor* 77. *labor* 78. *labor*
79. *labor* 80. *labor* 81. *labor*
82. *labor* 83. *labor* 84. *labor*
85. *labor* 86. *labor* 87. *labor*
88. *labor* 89. *labor* 90. *labor*
91. *labor* 92. *labor* 93. *labor*
94. *labor* 95. *labor* 96. *labor*
97. *labor* 98. *labor* 99. *labor*
100. *labor* 101. *labor* 102. *labor*
103. *labor* 104. *labor* 105. *labor*
106. *labor* 107. *labor* 108. *labor*
109. *labor* 110. *labor* 111. *labor*
112. *labor* 113. *labor* 114. *labor*
115. *labor* 116. *labor* 117. *labor*
118. *labor* 119. *labor* 120. *labor*
121. *labor* 122. *labor* 123. *labor*
124. *labor* 125. *labor* 126. *labor*
127. *labor* 128. *labor* 129. *labor*
130. *labor* 131. *labor* 132. *labor*
133. *labor* 134. *labor* 135. *labor*
136. *labor* 137. *labor* 138. *labor*
139. *labor* 140. *labor* 141. *labor*
142. *labor* 143. *labor* 144. *labor*
145. *labor* 146. *labor* 147. *labor*
148. *labor* 149. *labor* 150. *labor*
151. *labor* 152. *labor* 153. *labor*
154. *labor* 155. *labor* 156. *labor*
157. *labor* 158. *labor* 159. *labor*
160. *labor* 161. *labor* 162. *labor*
163. *labor* 164. *labor* 165. *labor*
166. *labor* 167. *labor* 168. *labor*
169. *labor* 170. *labor* 171. *labor*
172. *labor* 173. *labor* 174. *labor*
175. *labor* 176. *labor* 177. *labor*
178. *labor* 179. *labor* 180. *labor*
181. *labor* 182. *labor* 183. *labor*
184. *labor* 185. *labor* 186. *labor*
187. *labor* 188. *labor* 189. *labor*
190. *labor* 191. *labor* 192. *labor*
193. *labor* 194. *labor* 195. *labor*
196. *labor* 197. *labor* 198. *labor*
199. *labor* 200. *labor* 201. *labor*
202. *labor* 203. *labor* 204. *labor*
205. *labor* 206. *labor* 207. *labor*
208. *labor* 209. *labor* 210. *labor*
211. *labor* 212. *labor* 213. *labor*
214. *labor* 215. *labor* 216. *labor*
217. *labor* 218. *labor* 219. *labor*
220. *labor* 221. *labor* 222. *labor*
223. *labor* 224. *labor* 225. *labor*
226. *labor* 227. *labor* 228. *labor*
229. *labor* 230. *labor* 231. *labor*
232. *labor* 233. *labor* 234. *labor*
235. *labor* 236. *labor* 237. *labor*
238. *labor* 239. *labor* 240. *labor*
241. *labor* 242. *labor* 243. *labor*
244. *labor* 245. *labor* 246. *labor*
247. *labor* 248. *labor* 249. *labor*
250. *labor* 251. *labor* 252. *labor*
253. *labor* 254. *labor* 255. *labor*
256. *labor* 257. *labor* 258. *labor*
259. *labor* 260. *labor* 261. *labor*
262. *labor* 263. *labor* 264. *labor*
265. *labor* 266. *labor* 267. *labor*
268. *labor* 269. *labor* 270. *labor*
271. *labor* 272. *labor* 273. *labor*
274. *labor* 275. *labor* 276. *labor*
277. *labor* 278. *labor* 279. *labor*
280. *labor* 281. *labor* 282. *labor*
283. *labor* 284. *labor* 285. *labor*
286. *labor* 287. *labor* 288. *labor*
289. *labor* 290. *labor* 291. *labor*
292. *labor* 293. *labor* 294. *labor*
295. *labor* 296. *labor* 297. *labor*
298. *labor* 299. *labor* 300. *labor*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

A Presidência suspende a sessão do Senado Federal, para que, em seguida, seja aberta a sessão do Congresso Nacional em que serão promulgadas as Emendas Constitucionais nºs 29 e 30.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 9 minutos.)

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2000

Tendo em vista que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal

do Tocantins, tramita em regime de urgência constitucional e que já se encontra instruído com pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, requeiro a Vossa Excelência a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos dos referidos Pareceres a fim de que o mencionado Projeto conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – **Edison Lobão – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, com base no art. 246 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 483 de 2000.

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 412/2000, de minha

autoria, “que requer ao Ministro da Fazenda informações suplementares e reiteração aos quesitos objeto do Requerimento nº 691, de 1999.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2000. – **Senador Iris Rezende – PMDB/GO**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com base no art. 256 do Regimento Interno, defiro a retirada do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 484, DE 2000

Requer a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Nelson Dinnebier, Prefeito de Gramado – RS.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, com fundamento no disposto no inciso VII do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, no dia 12 de setembro de 2000, do Sr. Nelson Dinnebier, Prefeito da cidade de Gramado – RS, com apresentação de condolências à sua família e ao povo de Gramado.

Justificação

A vida nos reserva surpresas de toda ordem, entre as quais, a pior de todas, é esta: saber da morte de um amigo querido que, até então, vivia a plenitude de seus dias. Assim aconteceu com Nelson Dinnebier, um dileto amigo, Prefeito de Gramado – RS, pelo PMDB, e candidato à reeleição em plena campanha.

Aos 66 anos de idade, Nelson sofreu um ataque cardíaco fulminante, no momento em que se sentou para ler os jornais, após o jantar, ao final de um dia de campanha eleitoral.

Registro, aqui, as palavras que dirigi aos cidadãos de Gramado, em defesa da candidatura do Nelson à reeleição:

“Aos meus irmãos de Gramado:

Gramado é o nosso orgulho. O povo de Gramado mostrou, com a sua garra e a sua competência que, quando a gente quer, a gente faz. Se Gramado está numa posição de líder do turismo no Brasil é pela capacidade da sua gente.

Quando penso nisso, lembro de que, no início dessa jornada está um homem chamado Nelson Dinnebier. Eu me lembro quanto tempo foi preciso para convencer o Nelson e a esposa dele, a própria empresa que administrava, que deveria deixar tudo e aceitar a Prefeitura de Gramado. Na época, a gente dizia que poderia fazer as duas coisas ao mesmo tempo, mas, depois se viu que tinha de deixar tudo mesmo.

E começou a nascer uma nova Gramado. Desenvolveu, progrediu, avançou e se transformou numa cidade-pólo do turismo no Brasil, conhecida, no Rio Grande, no País e no exterior. Pela primeira e última vez, temos a possibilidade da reeleição. E se o Nelson está fazendo um bom trabalho, com obras por toda a cidade, construindo escolas, ele deve continuar.

Gramado, na verdade, atingiu o seu auge. São muitas as realizações de Nelson Dinnebier, que, a cada ano fica dez anos mais jovem, multiplicando sua imensa capacidade de trabalho. Acho que, na sua dignidade, na sua vontade, o mérito é ele aceitar mais exata empreitada. Poderia dizer: 'Não, já fiz por Gramado o que tinha para fazer'. Mas, no momento em que é candidato, diria a nosso amigo, o concorrente, que, em primeiro lugar, não haverá mais eleição, ele poderia até retirar sua candidatura. Esta é a vez do Nelson.

Daqui há quatro anos, será a vez dele. Seria mais positivo para Gramado."

Nelson Dinnebier exercia, pela terceira vez, o cargo de Prefeito de Gramado. Começou sua vida pública em 1969, filiando-se ao MDB, pelo qual foi eleito Vereador, com mandato até 1972.

Foi Prefeito de Gramado, pela primeira vez, no período de 1977 a 1982, tendo como Vice, Mário Tisott. Eleito, novamente, exerceu seu segundo mandato, de 1989 a 1992, tendo como Vice, João Alfredo de Castilho Bertoluci, pela coligação com o PDT. Atualmente, seu Vice é Jorge Luiz Bertoluci.

Na gestão 1989/1992, empenhou-se, juntamente com o então Prefeito de Canela, José Vellinho Pinto, pela união dos municípios da serra gaúcha, formando a Região das Hortênsias – Associação dos Municípios de Turismo da Serra – AMSERRA. Esta Associação veio fortalecer o turismo e a economia local. Foi o Presidente dessa

Associação no ano de 1999. Nelson foi, com toda justiça, o maior responsável pela fixação da imagem de Gramado como um dos mais importantes pólos turísticos do Brasil.

Por diversas vezes, presidiu entidades como: o Centro Esportivo Gramadense, o Clube Esportivo e Cultural Minuano, a Comunidade Evangélica Luterana, o Rotary Clube de Gramado. Como Conselheiro, participou da administração dos mais diversos clubes sociais de Gramado.

Como empresário, dirigia, atualmente, em companhia dos irmãos, a indústria moveleira Dinnebier & Cia., primeira empresa de Gramado a exportar para diversos países. Foi Nelson quem construiu estabelecimento comercial inspirado no estilo bávaro, que caracteriza as edificações de Gramado.

Nelson Dinnebier é natural de Nova Petrópolis, outra belíssima cidade da serra gaúcha. Era casado com Ivone Dinnebier. Deixa três filhos e uma neta.

Com a morte de Nelson, Gramado perde um dos maiores de seus políticos e administradores, o Rio Grande do Sul perde um dos mais importantes de seus filhos, o Brasil perde um dos cidadãos da mais alta estirpe. Como consolo, nos deixa Gramado, com certeza uma das mais belas cidades deste País.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do Rio Grande do Sul pede a realização de um profundo voto de pesar pela morte do Dr. Nelson Dinnebier. Foi três vezes Prefeito de Gramado, um homem extraordinário, da maior competência, da maior dignidade e da maior seriedade, e, às vésperas de uma nova vitória, é surpreendido com um enfarte que lhe tira a vida.

Conheço a vida de Nelson Dinnebier. Lembro-me do momento em que entrei em sua casa para solicitar que ele aceitasse a candidatura do MDB à Prefeitura de Gramado. Lembro-me também da mágoa da sua família, que não queria que ele entrasse na política, mas lembro-me do bem que isso

lhe fez. Lembro-me ainda do trabalho extraordinário que ele fez por Gramado, da revolução que ele causou na cidade, hoje respeitada e admirada não apenas no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil.

Nelson Dinnebier, pelo que pudemos constatar em várias administrações, pela sua competência extraordinária, pela sua dignidade, caráter e bondade, é um desses nomes que marcam presença na História do Brasil. Temos muitos Nelsons Dinnebier, mas infelizmente nem sempre lhes damos valor. São homens muitas vezes ocultos, que se dedicam com corpo, alma e sentimento à causa do municipalismo, à causa da sua cidade. Nelson foi um homem de bens; seus móveis de vime para exportação fizeram uma revolução. Ele criou uma indústria especial, de prestígio internacional. No entanto, nada o deixava mais emocionado, mais feliz, alegre e tranquilo do que o período eleitoral, quando à frente da prefeitura andava pelo Brasil mostrando as obras que havia feito em Gramado, o festival, entre tantas outras iniciativas daquela cidade.

Perco eu um grande amigo, um amigo de grandes horas; perde Gramado um grande Prefeito; e perde a política um grande líder. Por isso, Sr Presidente, o nosso voto de profundo pesar pelo desaparecimento do meu querido e grande amigo Nelson Dinnebier.

O Sr. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^e para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, todos nós do Rio Grande do Sul recebemos com profundo pesar, com muita dor, a morte do Prefeito Nelson Dinnebier, um homem da indústria, bem-sucedido na sua vida privada, benquisto na sua comunidade. Justamente pelo seu sucesso pessoal, profissional, pela imagem que construiu junto a uma comunidade progressista, como é a comunidade de Gramado, no Rio Grande do Sul, foi levado várias vezes à condição de Prefeito de Gramado.

Tínhamos a impressão de que Gramado via no Prefeito Dinnebier uma espécie de prefeito permanente. Só a necessidade da alternância no poder, que faz parte da democracia e é realmente indispensável, é que fez com que houvesse intervalos durante os quais ele não governou Gramado. Mas a cidade de Gramado, com a sua jovialidade, com a sua

vitalidade e com o seu dinamismo empresarial, é filha da capacidade, da competência e do dinamismo de Nelson Dinnebier, a quem conheci pessoalmente e a quem tinha como um grande amigo.

Quero fazer das minhas palavras, neste momento, a minha homenagem sincera a este amigo, a este grande homem público, que é Nelson Dinnebier.

A Sr^a. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador José Fogaça, da mesma forma como já externou o Senador Pedro Simon e, agora, V. Ex^a, quero também manifestar meus votos de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Nelson, Prefeito de Gramado, o que é extensivo à sua família. Segundo o espírito democrático que nos move, temos certeza de que aquele Município perde um grande parceiro público do desenvolvimento daquela região. Temos consciência do trabalho que ele, juntamente com o Prefeito de Canela, o nosso companheiro de partido, Sr. José Velhinho Pinto, desde o início da década de 90, implementa na região das hortências para que se desenvolva um espírito de sentimento não apenas turístico, mas de desenvolvimento econômico e social naquela região. Com muito êxito, isso vem se desenvolvendo de forma integrada com a cidade de Canela, da qual o nosso companheiro José Velhinho é prefeito. Quero me somar, também, a esse sentimento que move toda a Bancada gaúcha neste momento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Obrigado, Senadora Emilia Fernandes. Quero também registrar que o Prefeito Nelson Dinnebier era um homem caracterizado pela extrema simplicidade e singeleza. É possível que muitas pessoas que tenham circulado pelo centro da cidade, avenidas e ruas do Município, freqüentado os lugares mais movimentados da cidade, tenham cruzado com um homem de baixa estatura, de postura pessoal de enorme simplicidade, de grande humildade e não tenham percebido que ali se encontrava um verdadeiro gigante na construção da grandeza daquele Município.

Fico aqui, portanto, Sr. Presidente, com este preito, juntando-me ao Senador Pedro Simon nesta homenagem, neste pedido de um voto de pesar, que também tem o apoio da Senadora Emilia Fernandes,

para este grande nome da política do Rio Grande do Sul, para este grande empresário, grande homem público e grande cidadão brasileiro: Nelson Dinnebier.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mesa se associa ao pesar traduzido pela ilustre Bancada do Rio Grande do Sul.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Assim que acabar o expediente, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO S-Nº 54, DE 2000

Brasília, 11 de setembro de 2000

Exm^o Sr. Senador **Antonio Carlos Magalhães**
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com o intuito de colaborar com a d. Mesa Diretora do Senado Federal e com a Subcomissão do Poder Judiciário, na qualidade de advogado do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, passo às mãos de V. Ex^a os seguintes documentos:

1. Declaração de rendimentos do senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, e de sua mulher, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, do ano 2000, ano base 1999, com os respectivos comprovantes de rendimentos;

2. Declaração de rendimentos das pessoas jurídicas das quais o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira detém a maioria de quotas, relativas ao ano 2000, ano base 1999, a saber:

a) EJP Consultores Associados;

b) EJ Pereira Consultoria;

c) LC Faria Consultores Associados.

3. Documentação referente à origem dos recursos para a compra do imóvel situado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 1400, apartamento nº 201, na cidade do Rio de Janeiro, tal seja:

a) descrição da evolução patrimonial;

b) escrituras de compra e venda dos bens que, alienados, geraram parte dos recursos para a aquisição do mencionado apartamento;

c) extrato da aplicação dos recursos advindos das vendas de bens, feita no Unibanco, com saldo de R\$1.042.199,22 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em 31-12-99;

d) contrato de financiamento, com garantia hipotecária do apartamento referido, celebrado entre o Banco Cidade e o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, com registro imobiliário.

4. Extrato da conta bancária que o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira mantém no City Bank, agência da Quinta Avenida, na cidade de Nova Iorque – EUA.

5. Cópia de petição, a ser entregue, no correr desta semana, ao Senhor Dr. Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo. Nela se pede ao magistrado que determine ao Banco Central do Brasil que forneça ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira certidão ou documento equivalente, no qual se declare, com precisão, se do rastreamento feito por aquela instituição, dos recursos mandados ao TRT/SP, qualquer quantia foi depositada em conta bancária da qual o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira ou sua mulher, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, sejam titulares.

6. Na oportunidade, esclareço a essa d. Presidência que os sigilos pessoais do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua mulher, referentes ao período no qual ocupou o cargo de Secretário-Geral da Presidência da República, foram transferidos à Subcomissão do Judiciário no dia 22-8-2000.

Respeitosamente, – **José Gerardo Grossi**,
OAB – DF, nº 586.37

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O ofício lido vai à publicação e será remetido, em cópias, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle, ficando a original sob a guarda da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada hoje, deferiu o encaminhamento dos Requerimentos da Subcomissão do Judiciário nºs 27, 28, 29, 30, 32, 33, 44, 46 e 47, de 2000; 34 e 49, de 2000, com a retificação feita no Re-

querimento nº 48, de 2000, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que indeferiu o Requerimento nº 31, de 2000, da referida Subcomissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT –SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ao término da Hora do Expediente, V. Ex^a terá a palavra após o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N^º 211 DE 2000

Altera o art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, estabelecendo critérios para a apreciação das Contas prestadas anualmente pelo Presidente da República.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36.

§ 1º As contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, bem como informações dos Poderes Legislativo e Judiciário, sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º Deverão constar do relatório e do parecer prévio feito pelo Tribunal de Contas da União, além de outros elementos, especificamente:

I – análise detalhada dos programas relacionadas à saúde e à educação;

II – impacto das finanças estaduais no déficit público consolidado da União;

III – relatório circunstanciado de todas as obras realizadas, ou em andamento, pelo Governo Federal no exercício anterior.

§ 3º O Congresso Nacional deverá votar o parecer prévio do Tribunal de Contas da União até cento e oitenta dias após o seu recebimento".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Está em discussão nesta Casa uma série de propostas que visam à modificação do Sistema de Controle dos recursos públicos em nosso País. O presente projeto tem por objetivo dar maior efetividade ao julgamento das Contas do governo feito pelo Congresso Nacional.

Assim, é importante que, em primeiro lugar, o relatório do Tribunal de Contas da União informe aos parlamentares dados substanciais relacionadas a áreas de relevante interesse para o futuro, quais sejam, saúde e educação.

Em segundo lugar, é fundamental que a apreciação das Contas do governo assumam um **status** adequado a sua importância para o País, visto que é da apreciação das mesmas que se pode inferir o sucesso das políticas públicas em andamento. Portanto, não se pode permitir que o julgamento de tais contas fique sem ter prazo definido, ocorrendo mesmo muitos anos após o fim do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Destarte, com este projeto dar-se-á a relevância necessária à apreciação das contas do governo, contribuindo para que o Poder Legislativo possa acompanhar melhor as políticas públicas.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. –
Osmar Dias Senador

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N^º 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

CAPÍTULO II Fiscalização a Cargo do Tribunal

SEÇÃO I Contas do Presidente da República

Art. 36. Ao Tribunal de Contas da União compete, na forma estabelecida no regimento interno, apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio a ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento.

Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão

central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado, urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 73, de 2000, que dispõe sobre operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária, no valor de até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos).

Sala das sessões, 13 de setembro de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000

Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado e os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que está sujeita a respectiva corporação da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que estabeleceu a Reforma Administrativa, prevê que "os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias".

Quando da tramitação, no Senado Federal, da proposição legislativa que veio a se converter na referida emenda constitucional, houve um amplo entendimento, que contou com a participação da Bancada do Estado de Rondônia e dos representantes do Governo Federal, no sentido de que se incorria em um claro equívoco e injustiça, excluir os servidores do ex-Território Federal de Rondônia das disposições acima transcritas. Vale ressaltar, aqui, que o problema, de fato, envolvia, exclusivamente, os servidores militares daquele ex-Território, uma vez que a situação dos civis já fora equacionada.

O acordo, entretanto, não teve naquele momento viabilidade legislativa em razão da urgência para a promulgação da emenda constitucional, pois, caso fosse emendada por esta Casa, isso implicaria o retorno da matéria para nova apreciação pela Câmara dos Deputados. Estabeleceu-se, então, que se aguardaria a oportunidade legislativa adequada para dar forma ao entendimento.

Passados mais de dois anos da promulgação da referida Emenda Constitucional nº 19, de 1998,

parece-nos ter chegado o momento tão esperado pelos que têm responsabilidade com os destinos do Estado de Rondônia.

A proposição que ora apresentamos busca, assim, resgatar, para os servidores públicos militares do ex-Território Federal de Rondônia – antecipamos em informar que são poucas centenas – os direitos que a Constituição, oportunamente, concedeu aos colegas dos ex-Territórios do Amapá e Roraima, cujo processo de transformação em Estados, por força do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, seguiu as mesmas normas anteriormente aplicadas à criação do Estado de Rondônia (LCP nº 41, de 22 de dezembro de 1981).

Trata-se, destarte, de proposta que homenageia o princípio constitucional da isonomia, segundo o qual deve-se tratar igualmente aqueles que se encontram em igual situação jurídica.

Portanto, é para resgatar os direitos desses brasileiros, e assim cumprir os acordos celebrados entre lideranças responsáveis, que apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – Senador Moreira Mendes – Amir Lando – Hugo Napoleão – Heloísa Helena – Gilberto Mestrinho – Lauro Campos – Osmar Dias – Jefferson Péres – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Eduardo Souza Campos – Carlos Patrocínio – José Agripino – Tião Viana – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Osmar Dias – Djalma Bessa – Paulo Souto – Luiz Otávio – Roberto Requião – Rita Camata – Henrique Loyola – José Jorge – Wellington Roberto – Pedro Piva – Emilia Fernandes – Ney Suassuna – Fernando Mestrinho – José Sarney – Leomar Quintanilha – Germano Althoff – Juvêncio Fonseca – Luiz Pontes – Pedro Simon – José Alencar – Geraldo Cândido – Jonas Pinheiro – Eduardo Suplicy – Ramez Tebet – Clodoaldo Torres – Lúdio Coelho – Valmir Amaral – José Eduardo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –SE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 18 de abril do corrente ano apresentei um requerimento à Mesa, encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando informações sobre as operações de compra e venda de títulos emitidos para a Prefeitura Municipal de São Paulo, registrados no Cetip, realizados pelo Banco do Brasil desde 1995. Esse requerimento foi despachado pela Mesa em 22 de maio deste ano.

O § 2º do art. 50 da Constituição diz o seguinte:

“Art. 50.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

O Regimento do Senado, no seu art. 216, § 1º, diz o seguinte, relativamente a requerimento de informações:

“Art. 216.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição”, (providências essas relativas ao crime de responsabilidade).

Até entendo que o Ministro Pedro Malan tenha estado muito ocupado ultimamente escrevendo laudatórios artigos contra o PT, preocupado em viabilizar a sua candidatura à Presidência da República. Isso é perfeitamente legítimo. Porém, esses fatos não o eximem da responsabilidade inerente ao cargo que ocupa.

Portanto, Sr. Presidente, considerando que apresentei esse requerimento no dia 18 de abril de 2000; considerando que a Mesa despachou o requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda no dia 22 de maio; considerando, ainda, o §2º do art. 50 da Constituição, que diz que a autoridade que não

responder, no prazo de 30 dias, a requerimento de informação encaminhado pela Mesa desta Casa estaria incorso em crime de responsabilidade; e considerando, ainda, o §1º do art. 216 do Regimento Interno, solicito que a Mesa do Senado Federal tome as devidas providências no sentido de enquadrar o Sr. Pedro Malan em crime de responsabilidade, por não cumprir a Constituição e não responder a um requerimento de informação do Poder Legislativo.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respondo a V. Ex^a que, tendo tomado conhecimento na manhã de hoje de que V. Ex^a suscitaria, com toda a razão, essa questão de ordem, entrei em contato com o Ministério da Fazenda, que me afiançou que ainda hoje o requerimento de V. Ex^a será atendido e mandadas as explicações necessárias.

Pergunto a V. Ex^a se, com essas ocorrências, o assunto cessa, ou se V. Ex^a quer que alguma providência ainda seja tomada. Dessa forma, acredito que o assunto estará resolvido devido ao respeito que V. Ex^a e o Senado merecem do Ministério da Fazenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –SE) – Sr. Presidente, de qualquer forma, as providências que têm de ser tomadas no caso não poderão ser feitas a partir de agora; terão a sua tramitação normal. É lógico que se as informações chegarem ainda hoje, V. Ex^a não terá de tomar as providências que estou solicitando. Quero inclusive ver se essas informações respondem ao requerimento. Se não responderem, poderei voltar ao plenário.

Registro também o meu estranhamento, pois o requerimento foi emitido no dia 22 de maio, e não houve resposta. De repente, só porque o Ministério soube que eu faria essa questão de ordem, portanto, sob a ameaça do crime de responsabilidade, três meses depois, aquilo que poderia ter sido respondido em seis horas, porque esse é o prazo solicitado agora pelo Ministro, terá resposta.

Solicito a V. Ex^a, se as informações não chegarem até o fim do dia de hoje, que tome as providências necessárias no sentido do devido enquadramento do Sr. Ministro. Espero que isto não tenha de ser feito todas as vezes: ameaçar o Ministro com crime de responsabilidade para que cumpra a Constituição.

O Ministro Pedro Malan pode continuar escrevendo os seus artigos contra o PT, mas deve

reservar um tempo para cumprir as suas obrigações constitucionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Espero até o fim do dia oferecer a V. Ex^a a resposta do Sr. Ministro da Fazenda. Caso contrário, tomarei as providências que V. Ex^a solicita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, nesta questão de ordem, gostaria de ressaltar a importância da decisão tomada hoje pela Mesa com respeito aos requerimentos de informação bem como de transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico de pessoas físicas e jurídicas. As referidas informações foram solicitadas sobretudo pelo Bloco da Oposição, mas aprovados pela Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que estava examinando toda a questão referente ao fórum judiciário trabalhista de São Paulo, além de fatos conexos relacionados com as ações do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que, na reunião, tendo V. Ex^a lido o parecer favorável, relator que foi de cada um dos requerimentos, eles foram aprovados, um a um, por unanimidade – salvo aquele mencionado por V. Ex^a, porque continha um erro na sua formulação. Sr. Presidente, entendo que, uma vez aprovados formal e oficialmente os requerimentos aqui registrados por V. Ex^a e encaminhados às autoridades competentes como os Ministros da Fazenda, da Justiça e outros, deverão essas autoridades responder esses requerimentos à luz dos artigos da Constituição e do Regimento Interno citados pelo Senador José Eduardo Dutra, sob pena de crime de responsabilidade no caso de o Ministro não responder.

Sr. Presidente, ressalto que a Mesa aprovou o requerimento de informações, inclusive aquele que solicita a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, bem como o das empresas de que ele era sócio proprietário, sobretudo daquelas que prestavam serviços a clientes naquilo que o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira nos explicou como sendo o contrário do **lobby**. Então é importante que o Senado Federal

saiba quais são essas empresas, que tipo de remuneração recebiam e por que tipos de serviços. Acredito que essa constitui uma informação legítima que o Congresso Nacional solicita das autoridades competentes.

Eu gostaria de completar esta questão de ordem, Sr. Presidente, na medida em que surgiu a dúvida entre os jornalistas se havia a Mesa decidido a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, tendo V. Ex.^a respondido que atendeu à solicitação da Oposição. Eu gostaria de ressaltar que o entendimento da Oposição é o de que o Ministro deverá responder de forma completa às informações, inclusive encaminhando para nós as informações sobre aquilo que constitui transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico, cabendo àqueles que receberem a informação na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e na Comissão de Fiscalização e Controle se tornarem responsáveis pelas informações que nos serão dadas.

Ainda há pouco, o Senador Bernardo Cabral, eminente constitucionalista, mencionou que esse é o entendimento correto. O Senador, membro das Comissões que receberão as informações, que tiver conhecimento das informações se torna responsável por elas, e a partir delas poderá tirar conclusões, sobretudo aqueles Senadores que forem relatores de pareceres a respeito do que se quer investigar. Esse é o entendimento que eu gostaria que ficasse muito claro.

Portanto, cabe ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Justiça, à Receita Federal e assim por diante encaminhar as informações ao Senado Federal. Meu entendimento, Sr. Presidente, é o de que, se houver recusa das autoridades em responder, caberá ao Presidente do Senado, no resguardo das prerrogativas do Congresso Nacional, defendê-las.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como fui citado nessa matéria, gostaria de deixar registrado um esclarecimento maior.

Quando um Ministro de Estado encaminhar a V. Ex^a material em caráter confidencial e V. Ex^a, de-

pois, repassá-lo ao Senador, e no caso da Câmara, esse Senador terá de assinar perante V. Ex^a um termo de responsabilidade no sentido de que, quebrado esse sigilo, será ele o responsável. Isso é que é preciso ficar bem claro, Sr. Presidente. Esse é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem razão, e essa é a prática que a Mesa está adotando e adotará.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 169/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Luis Carlos Heinze, como titular e Deputado Iberê Ferreira, suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 1.977-19, de 28 de agosto de 2000, que “institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 174/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Antônio Joaquim Araújo, como titular e o Deputado José Linhares, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 1.972-17, de 28 de agosto de 2000, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 175/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Wagner Salustiano, como titular e o Deputado Jair Bolsonaro, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.010-35, de 25 de agosto de 2000, que “dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997”.

do Romel Anizio, como titular e o Deputado Vadão Gomes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 2.010-35, de 25 de agosto de 2000, que “dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 303/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eliseu Moura, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.950-67, de 23 de agosto de 2000, que “dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 305/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eurico Miranda, como titular e o Deputado Augusto Nardes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.047-3, de 25 de agosto de 2000, que “abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério do Esporte e Turismo e do Ministério da Defesa, no valor global de R\$422.002.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 306/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Wagner Salustiano, como titular e o Deputado Jair Bolsonaro, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provi-

sória nº 2.045-3, de 25 de agosto de 2000, que "insti-
tui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP,
suspende temporariamente o registro de arma de
fogo e dá outras providências."

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 307/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Ibrahim Abi-Ackel, como titular e o Deputado Luís Fernando, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.026-4, de 28 de agosto de 2000, que "insti-
tui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 308/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado João Tota, como titular e o Deputado Almir Sá, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.025-5, de 28 de agosto de 2000, que "institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências."

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 309/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Celso Russomanno, como titular e a Deputada Alcione Athayde, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.018-7, de 28 de agosto de 2000, que "abre créditos extraordinários, em favor do Ministério

do Meio Ambiente e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$303.050.000,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 310/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado José Linhares, como titular, e o Deputado Eurico Miranda, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.021-5, de 28 de agosto de 2000, que "acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa e dá outras providências."

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

Of. 311/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Herculano Anghinetti, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.986-9, de 28 de Agosto de 2000, que "acresce dispositivos ao Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro desemprego".

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

Of. nº 312/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Augusto Nardes, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida

Provisão nº 1.978-28, de 28 de agosto de 2000, que "dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Of. nº 314/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado João Pizzolatti, como suplente, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.974-83, de 28 de Agosto de 2000, que "dispõe sobre os títulos da dívida de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

Atenciosamente, **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Of. nº 315/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado José Linhares, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.971-15, de 28 de Agosto de 2000, que "dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho".

Atenciosamente, **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Of. nº 316/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Ricardo Barros, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.970-14, de 28 de Agosto de 2000, que "insitui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de in-

centivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional".

Atenciosamente, **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.732-L-PFL/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a V. Exº o Deputado Gervásio Silva como membro suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliviera**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Sr. Deputado Gervásio Silva, indicado pela Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.733-L-PFL/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **José Carlos Aleluia** para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.056, de 11 de agosto de 2000, que "Altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas", em substituição ao Deputado **Rafael Grecca**".

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliviera**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 8 de setembro de 2000 e publicou no dia 9 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.059, que "Acrece disposições à Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
	PFL
Djalma Bessa	Ribamar Fiquene
Bernardo Cabral	Moreira Mendes
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Jefferson Peres
	PPB
Leomar Quintanilha	Fernando Matusalém
	*PTB
Arlindo Porto	Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PSDB
Aécio Neves	Zenaldo Coutinho
Jutahy Junior	Ricardo Ferraço
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima	Antônio do Valle
Albérico Filho	Antonio Feijão
	PFL
Ricardo Fiúza	Jairo Carneiro
	PT
Aloizio Mercadante	Antonio Palocci
	PPB
Ricardo Barros	Jair Bolsonaro
	*PHS
Roberto Argenta	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-9-2000 –designação da Comissão Mista
Dia 14-9-2000 –instalação da Comissão Mista

Até 14-9-2000 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-9-2000 –prazo final da Comissão Mista
Até 8-10-2000 –prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 10, de 2000)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, tendo

Pareceres sob nºs:

– 535, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara, favorável; e

– 536, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José de Alencar, Ramez Tebet, Paulo Hartung, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Saturnino.

(A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, oportunidade em que teve sua votação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão; e constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para esta data).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 486, DE 2000

Nos termos do art. 315, combinado como inciso II, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, a fim de que o mesmo seja submetido ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Feita oralmente.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. –
Senador Álvaro Dias

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias, para encaminhar.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, infelizmente já é tarde. O equívoco se deu; o prejuízo é irrecuperável; o projeto, inócuo. O tema foi amplamente debatido em diversas reuniões, com a presença de Ministros de Estado, das Comissões técnicas da Casa, onde foram ouvidos representantes do Governo. E foi impossível convencê-los de que o País sofreria enorme prejuízo.

Hoje, os números do prejuízo estão à disposição do Governo, confirmando que os que alertavam para um equívoco histórico estavam corretos. Aliás, o próprio Ministro da Fazenda à época dizia que o petróleo não sofreria novas altas e que as ações da Petrobras estavam vivendo seu melhor momento de valorização, ou, ainda, estavam assistindo ao topo de valorização das ações da Petrobras. E nós, de nossa parte, aduzimos que economistas da Europa tinham opinião diferenciada; recomendavam aos países que representavam que orientassem as suas políticas econômicas em função da elevação de preços do petróleo no mundo, que não haveria recuo, que, ao contrário, aquele era um patamar inicial, que o preço do petróleo poderia ainda se elevar – e isso ocorreu.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aqueles que adquiriram as ações da Petrobras até o dia 9 o fizeram ao valor médio de R\$40,00, já que, no Brasil,

essas ações foram negociadas a R\$34,00 e, em Nova Iorque, a R\$43,00, estabelecendo-se um valor médio de R\$40,24, para que o Governo obtivesse R\$7,269 bilhões. Ao preço de hoje – R\$58,60 –, o Governo obteria R\$10,583 bilhões; portanto, o prejuízo acumulado no período de 9 de agosto até hoje é equivalente a R\$3.314.284.802,00. Vê-se, pois, Sr. Presidente, que não é qualquer prejuízo. Este é um prejuízo incrível e irrecuperável.

Contudo, vamos além: este é um prejuízo relativamente ao valor das ações. Este gráfico que tenho em mão ilustra muito bem o que estou a dizer. As ações estavam, em 30 de junho, em R\$53,00; elas foram puxadas, em 9 de agosto, no momento da venda, para R\$43,00; e, hoje, encontram-se no patamar de R\$58,60.

Sr. Presidente, além disso, o prejuízo maior se dá pelo fato de o Governo abrir mão de parcela significativa do lucro da empresa. O lucro do primeiro semestre deste ano, de R\$4,5 bilhões – o maior lucro da história da empresa –, confirma que o lucro do exercício será superior a R\$10 bilhões, lucro líquido. Desta forma, o prejuízo do Governo será de R\$1,8 bilhão, já que as ações vendidas correspondem a 18% do patrimônio líquido da empresa. E, daqui a alguns anos, mais precisamente em 2003, o lucro estimado em R\$15 bilhões líquidos implicará um prejuízo da ordem de R\$2,7 bilhões. Como eu disse, Sr. Presidente, aqueles que alertaram o Governo não foram ouvidos, confirmado-se o equívoco histórico, com prejuízos irrecuperáveis.

Hoje, o projeto sob exame é inócuo porque diz respeito à venda de ações que já foram vendidas. Obviamente, inclui a Petrobras, ao lado do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, como empresa excluída do Programa de Desestatização. O art. 177 da Constituição Federal já assegura a impossibilidade de o Governo privatizar a empresa. Dessa forma, o projeto é inócuo.

Sr. Presidente, depois de discutirmos com várias Lideranças, estamos apresentando um requerimento, inclusive com o apoio da Bancada de Oposição, solicitando o adiamento da votação do projeto e seu reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que possa vir a ser um instrumento de utilidade, com a apresentação de emendas ou substitutivos que venham a incluir outros setores de nossa economia que devem ser, a nosso ver, excluídos do Programa Nacional de Desestatização. Falo, por exemplo, do setor hidrelétrico e do setor de saneamento básico. Trata-se de setores estratégicos da

economia, que não deveriam ser privatizados pelo Governo. Estamos tentando resgatar a utilidade de um projeto que a perdeu, preliminarmente, com a venda das ações efetuada pelo Governo, na véspera da votação, dia 9 de agosto.

Sr. Presidente, solicito, pois, que a Mesa dê encaminhamento a este requerimento, que remete o projeto de volta à Comissão de Assuntos Econômicos, para o seu reexame, com a possibilidade da apresentação de substitutivo que possa incluir outros setores a serem excluídos do Programa Nacional de Desestatização. Dessa forma, esperamos resgatar a utilidade desse projeto, haja vista que, da forma como está, seria inócuo.

Encaminho à Mesa este requerimento, apelando para os nobres Senadores que o aprovem, a fim de que possamos continuar esse debate no seio da Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderemos realmente rediscutir o modelo de privatização adotado em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estou plenamente de acordo com o encaminhamento dado pelo Senador Álvaro Dias a esta questão, notadamente porque S. Ex^ª é o autor do projeto. Havíamos já conversado e concluímos que pode haver alguma utilidade no projeto, abrindo-se a possibilidade de sua ampliação, com a inclusão de outros setores que o Senado venha a considerar estratégicos para a economia nacional e, por conseguinte, incluir o setor de produção e refino de petróleo.

Penso que, a esta altura, o projeto ficaria sem sentido se o votássemos tal como está. Digo isso em razão daquele fato lamentável, que mais uma vez vale a pena registrar para a história desta Instituição e da República, que diz respeito à maneira pela qual a operação de venda das ações da Petrobras foi efetuada.

O projeto que a proibia estava em pauta para votação numa quarta-feira. O projeto era o primeiro item da pauta, mas o tempo da sessão se esgotava e, por acordo, por consentimento geral, a votação do projeto ficou para o dia seguinte, quinta-feira pela manhã. Eis que, na madrugada de quarta para quinta-feira, o Governo efetuou essa venda na Bolsa de Valores de Nova Iorque, sem que a Nação, a opinião pública, os Senadores, enfim, ninguém mais neste País, a não ser as pessoas diretamente interessadas, tivesse conhecimento da operação.

Essa operação, sem dúvida nenhuma, constitui uma mancha de natureza ético-moral no comportamento do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso realmente não se faz. Os Senadores pelo menos deveriam ter sido avisados de que a operação estava programada para ser realizada naquela madrugada, e o Senado poderia decidir se era conveniente a sua realização, de vez que estava na sua alçada e estava no momento próprio esta decisão. No entanto, a operação foi feita subterraneamente, sem conhecimento de nenhum Senador, de órgão de imprensa nenhum. A opinião pública completamente ignorava o que se passava naquele momento, e o Governo sabia perfeitamente o que estava fazendo.

Trata-se de uma operação que mancha moral e eticamente este Governo – e é preciso que isso seja dito.

Quanto ao mais, estou de acordo com a proposição do Senador Álvaro Dias no sentido de se procurar reestudar, reexaminar o assunto. Vejamos que outros setores se pode pensar em incluir. Além do mais, já que não há sentido em votar o projeto hoje, tentemos reabrir o assunto para posterior decisão por parte do Senado Federal.

Era esse registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, também manifestando a minha indignação de brasileiro com o fato, já apontado por S. Ex^ª, o Senador Álvaro Dias, de terem as ações da Petrobras alcançado vôo em relação ao nível de preço por que foi feita essa venda subterrânea na madrugada. Já os compradores –aqueles poucos que souberam da realização da operação e que a compraram –tiveram um lucro fabuloso com a elevação dos preços do petróleo.

Os preços do petróleo, Sr. Presidente, subirão fatalmente. Isso é uma consequência da condição natural do globo terrestre. E a Petrobras, com os êxitos formidáveis que têm cada vez mais elevado seu conceito em âmbito nacional e internacional, êxitos na tecnologia de extração de petróleo na plataforma submarina, só terá lucros, lucros esses que deveriam ser em benefício dos brasileiros e, por que não, do Governo brasileiro para aplicações em Tecnologia, em Ciência e em investimentos sociais.

Infelizmente, essa não foi a visão do Governo, não obstante os nossos protestos e nossas considerações. Mas o projeto como está seria inócuo. Então, sigamos a sugestão do Senador Álvaro Dias, para que, com seu reexame e seu reestudo pela Comissão de Assuntos Econômicos, seja possível encontrar um caminho de ampliação dos seus propósitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar e, posteriormente, ao Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto do eminente Senador Álvaro Dias de fato foi apresentado e discutido no momento em que o Governo preparava para alienar parcela preponderante de sua participação acionária com direito a voto na Petrobras.

Naquela ocasião, levantamos a questão, sugerindo ao Governo que considerasse o fato de as ações preferenciais valerem no mercado em torno de 20% acima das ordinárias e também levasse em conta o fato de que a Petrobras tem um programa de investimento da ordem de US\$36 bilhões para os próximos seis anos. Dever-se-ia, então, capitalizar a Petrobras fazendo um lançamento de ações sem direito a voto, o que daria ao Estado condições de manutenção de mais de 80% do capital votante – como era antes dessa venda.

Então, concordo com a proposta do Senador Álvaro Dias de que o projeto deva retornar à Comissão de Assuntos Econômicos e que a ele sejam acrescentados outros itens, como, por exemplo, as hidroelétricas brasileiras.

É verdade que vim à tribuna, porque não podemos, Sr. Presidente, deixar de reconhecer o fracasso do Estado como empresário. Aqui e alhures, o Estado tem demonstrado realmente ser um péssimo empresário. Tanto é assim que no Brasil as privatizações foram efetuadas em muitos casos com empresas que estavam virtualmente falidas, como foi o caso de praticamente todos os bancos estaduais. Quase todos eles estavam em processo de falência, quando foram objeto de privatização.

Da mesma forma, o Estado teve de privatizar o sistema siderúrgico nacional, e o fez a preço vil. São exemplos a Usiminas no meu Estado e a CSN.

A Usiminas produzia quatro milhões de toneladas/ano de aço, quando o custo de uma usina era de US\$1 mil por tonelada/ano. Isso significa dizer que a Usiminas custaria, no mínimo, US\$4 bilhões, mas foi vendida por US\$700 milhões.

Assim também a Açominas, quando foi construída, na mesma época, deveria ter custado US\$2 bilhões, porque seu projeto foi feito para uma produção de dois milhões de toneladas/ano. A US\$1 mil por tonelada, ela custaria US\$2 bilhões. A Açominas custou quase US\$8 bilhões aos cofres do Estado e também

foi privatizada por pouco mais de US\$500 milhões, depois de muitos anos.

O Estado tem sido perdulário, tem sido um "empresário" que, do ponto de vista econômico e financeiro, tem levado ao fracasso quase todas essas iniciativas. Isso não é novidade porque não ocorre apenas no Brasil. O Estado também fracassou numa experiência de 70 anos, na ex-União Soviética, da mesma forma que tem fracassado em toda parte onde foi feita a experiência. É um fato: o Estado não é empresário.

Por outro lado, há determinados setores que são de segurança nacional. É evidente que o são. Um deles é o setor hidrelétrico. Nem os Estados Unidos da América, que têm demonstrado total desapreço pela economia estatizada, privatiza suas empresas hidrelétricas. Até as termelétricas ligadas, por exemplo, às nucleares são privatizadas, mas não as hidrelétricas.

No Brasil, temos que examinar isso com carinho. Daí a razão pela qual sou de acordo que este projeto retorne à Comissão de Assuntos Econômicos para que o examinemos.

O Brasil privatizou o sistema siderúrgico, o sistema petroquímico, o sistema de telefonia, algumas empresas de distribuição de energia elétrica em vários Estados, as ferrovias e algumas rodovias, como por exemplo a Ponte Rio-Niterói.

Na época, tive oportunidade de falar com o Ministro dos Transportes, Alberto Goldman. S. Ex^a. esteve em Belo Horizonte num momento em que eu era Presidente da Federação das Indústrias. Disse a S. Ex^a. que não era um técnico no assunto, mas que, com um cronômetro na mão, iria à Ponte Rio Niterói e, daí a algum tempo, provavelmente com um ou dois dias, para pegar um feriado e um dia útil, diria quanto pode render com uma taxa "x" de pedágio.

Não tenho a menor dúvida disso, mas quero saber sobre a estrada para São José do Mantimento. Esse é um município pequeno que há no meu Estado, onde as estradas são importantes, porém não são econômicas, porque a região é ultramontanhosa e as estradas ficariam por um preço absurdo. Nem por isso o Estado pode postergar, por mais tempo, a construção daquelas estradas naquela região – e isso a iniciativa privada jamais o fará.

No Brasil, o que está acontecendo? Hoje, por exemplo, o Governo responde a uma indagação sobre o estado das rodovias brasileiras com uma frase que é fácil e simples: agora nós estamos privatizando as estradas. Só que as empresas não foram privatizadas, nem o serão na sua grande e esmagadora mai-

ria. Então, é preciso que saibamos dosar as coisas. Nem tanto o mar, nem tanto a terra. De fato, vimos a falência dos Bancos dos Estados e a incompetência do empresário-Estado. A Petrobras, porém, é uma exceção, pois, como disse o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, constitui sucesso admirável, respeitado em todo o mundo por ter realizado uma proeza tecnológica incomum: a prospecção de petróleo em lâminas de dois mil metros de profundidade. Logo, como empresa gigantesca que tem levado a efeito esse desenvolvimento tecnológico pelo próprio engenheiro brasileiro, deve ser vista com muito carinho. De fato, não podemos permitir que, mais uma vez, o Brasil faça uma doação. Daí a razão pela qual estou de acordo com o projeto e voto a favor de que retorne à Comissão de Assuntos Econômicos. Vamos fazer todo o possível para acrescentar-lhe algumas informações que – acredito – possam aperfeiçoá-lo se me permite o Senador Álvaro Dias. Realmente a Petrobras vendeu suas ações, que subiram de preço, o que não podemos considerar um prejuízo para ela, porque todas as vezes em que uma empresa vende algumas ações ao mercado e elas sobem de preço, a operação foi vitoriosa também para a empresa, a qual deseja que o acionista ganhe – e não perca dinheiro na compra de ações. Então, não é por aí.

Penso apenas que não poderiam ser ações ordinárias, porque o Estado poderia continuar a manter os 85% de participação do capital votante, teria buscado mais recursos com o lançamento de ações preferenciais e, provavelmente, não teríamos que fazer como fizemos esta semana, aprovando uma nova autorização para maior endividamento da Petrobras. Na ocasião, as autoridades do Governo me informaram que a Petrobras buscava todos esses recursos de que necessita para investimento, nos próximos seis anos, apenas com a geração de caixa que se verifica nela. De fato, hoje, a geração de caixa da Petrobras é altíssima – o chamado ebitda é enorme, tão grande que, em qualquer país, nesse ramo de atividade, ela provavelmente seria avaliada em R\$200bilhões ou U\$100bilhões no mínimo.

Este não é um posicionamento ideológico ultrapassado; é o posicionamento de um brasileiro que fica indignado, quando enxerga a doação de tudo aquilo que foi feito pelo Estado com muito sacrifício este Estado que já não liga mais nem mesmo para obras de infra-estrutura absolutamente indispensáveis. Depois de tudo isso ser privatizado e a carga tributária ter se elevado em mais de 50%, apenas quintuplicamos a nossa dívida, tendo em vista também os

maus negócios feitos no que diz respeito às taxas de juros com que temos rolado a nossa dívida.

Sr. Presidente, voto favoravelmente ao retorno do projeto e gostaria muito que toda a Casa estivesse atenta a esse problema da Petrobras porque pode ocorrer com o Brasil o que está ocorrendo com a Argentina. Vendeu a sua empresa petrolífera no momento em que o petróleo estava a U\$10.00 o barril doou a sua empresa petrolífera. Hoje ela está em dificuldade não só fiscal como cambial. Por quê? Porque ela não tem onde buscar esses recursos porque entregou aquilo que havia de mais rico em seu país. Temos de cuidar disso.

Meus parabéns, eminentíssimo Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece mentira. Se tivermos um setor para firmar, parar guardar um arquivo de fatos que ocorreram neste Congresso Nacional não sei este que estamos vivendo hoje chama a atenção.

O Senador Álvaro Dias apresentou o projeto há muito tempo. S. Ex^a chegou a enjoar-nos por tantas vezes que assomou à tribuna para defender o seu projeto. Nas comissões ele foi discutido e, mais de uma vez, esse projeto veio ao Plenário. No entanto, as Lideranças do Governo conseguiram retirá-lo do Plenário.

Trata-se de uma matéria que vem de longe. Originou-se quando a Constituição Federal ainda determinava o monopólio da Petrobras. Deu-se quando o Presidente da República mandou uma carta ao Senado Federal, que aceitou as razões, dizendo que poderíamos mudar a Constituição Federal, porque ninguém mexeria na Petrobras. E o Senado Federal acreditou. Baseado na carta do Presidente da República, retirou da Constituição Federal o trecho do monopólio da Petrobras.

De lá para cá houve um debate constante. Ministro dizendo que privatizará a Petrobras, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, mas o Presidente da República dizendo que isso não ocorrerá. Presidente do Banco Central dizendo que privatizará, mas outro dizendo que não. De repente, aparece o projeto aqui. Um projeto irracional, sem lógica, sem razão de ser. Por que vender as ações nominais naquele momento se a Petrobras estava num processo de desenvolvimento, de diálogo e de entendimento com iniciativas inclusive privadas? Qual a razão para buscar aquele

dinheiro a qualquer causa e a qualquer instante, vendendo aquelas ações?

Não havia, a rigor, ninguém na Casa favorável à venda. Existia um sentimento de que não se deveria vendê-las. O projeto foi enviado a esta Casa, estava no plenário e seria votado quando, passada a meia-noite, conseguiram que não ocorresse a votação. Naquela madrugada, sem ninguém saber, estavam vendendo essas ações em Nova Iorque.

Aqui, que nome se dá a isso? Qual a explicação para essa matéria? O que aconteceria no Senado dos Estados Unidos ou de uma nação que tivesse princípios sérios de co-responsabilidade entre os Poderes? O Senado debateu a questão até meia-noite no sentido de se poder ou não vender as ações, e os brasileiros estavam nos Estados Unidos vendendo-as. E venderam-nas. Nem o Líder do Governo, nem o Presidente do Senado, nem os Líderes dos Partidos, nem um órgão de imprensa, ninguém tomou conhecimento, a não ser posteriormente.

Mas o que é isso? Qual é o nome que se dá a essa operação? Qual é o nome que se dá a esse título de ação? Esquema? Chantagem? Que nome se dá a essa operação do Governo em que o projeto estava aqui e poderia ter sido aproveitado até meia-noite, à última hora não foi, e naquela madrugada eles venderam as ações nos Estados Unidos? Quem sabia? Quem participou? Quem deu a palavra? Quem disse "não dêem bola para o Senado, esqueçam o Senado"? Quem disse "Vendam, independente de a maioria da Nação não saber"? Quem ganhou da venda até hoje US\$3,314 bilhões? Três bilhões, trezentos e catorze milhões de dólares ganhou quem fez essa operação, o valor por que vendemos a Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce foi vendida por US\$3,5 bilhões. Nessa operação de ações da Petrobras se perdeu uma Vale do Rio Doce.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a é Presidente da Casa, eu sou membro da Casa. Não entendo se isso terminou. Com muita humildade, nós, Senadores da República, reconhecemos a nossa burrice. O Senador Álvaro Dias reconhece sua burrice e reconhece que o projeto agora é vago, é vazio, já não tem significado. Então, nós, Senadores, pedimos que se retire o projeto de pauta, porque vamos nos reunir, vamos pensar, vamos ver o que fazer, o que vamos resolver, o que pode ser feito, o que pode ser salvo, o que pode acontecer. E nem uma palavra sobre o que aconteceu! Não entendo. Esta Casa tem a função de legislar e de fiscalizar. Essa gente ganhou R\$3,314 milhões, o que cor-

responde a meia Vale do Rio Doce. Se bem que, na época, a Vale foi vendida por R\$3,5 bilhões.

Gostaria de perguntar ao Líder do Governo, ao Líder do PMDB, do PFL, do PSDB, ao Presidente da Casa, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: terminou? Está encerrado o assunto? O Presidente vai botar em votação. Está em votação o adiamento da matéria. Quem for a favor de adiar, de transferir a matéria, vote a favor. Encerra-se. Daqui a 60 dias, voltamos a discutir.

Olha, Sr. Presidente, tenho dito que não sei quantas CPs vamos ter neste Congresso que envolvam matérias de privatização e que não envolvam matérias referentes ao conteúdo, matérias ideológicas. É a favor? É contra? Questionar se devemos manter nas mãos do Estado ou não, que o Estado deve ser mínimo, se deve privatizar, não é essa a questão, o importante é saber como foi feito; é saber como o BNDES entrou com uma parte, os fundos de pensões entraram com outra parte, e a terceira parte foi dinheiro podre; é saber que empresas foram privatizadas assim; é saber como foram feitas essas privatizações.

De repente, no meio disso e é uma rotina, deparamo-nos com uma operação em que aqui vamos reconhecer a nossa incompetência. Estávamos aqui discutindo para cá e para lá. E enquanto discutíamos, de madrugada, o Governo vendeu as ações. Como vendeu as ações, o projeto do Senador Álvaro Dias está superado. Ele que invente uma outra fórmula. Vamos nos reunir para ver o que podemos fazer daqui por diante.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador, no tempo da vergonha – e tenho saudade desse tempo –, imagine que o General João Baptista de Oliveira Figueiredo disse que não era contra a privatização, mas contra a doação das empresas estatais. Poucos meses após receberem de presente as empresas estatais, os empresários vão atrás de Delfim Netto pedir dinheiro do BNDES emprestado para tocar as empresas que receberam de presente. Mais um detalhe: todos ficaram horrorizados como a Merrill Lynch e outros que receberam rios de dinheiro para realizar uma avaliação do patrimônio das empresas estatais que foram vendidas. A avaliação foi feita com base em números inferiores. O Ministro das Comunicações é muito exagerado, está falando em R\$60 bilhões só relativamente às empresas de telecomunicações. Mas avaliaram todas lá embaixo. E agora, como elas foram arrematadas um pouco acima dessa bagatela pela qual foram avaliadas, o Governo indenizará aqueles que compraram as empresas estatais, por-

que pagaram um pouco acima dessas avaliações depreciadoras. É incrível! Vão levar dinheiro agora por terem comprado de graça as empresas estatais. É incrível!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, lembro a V. Ex^ª que estamos em processo de votação. Logo que V. Ex^ª puder concluir, conclua.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, nunca fui considerado um político nacionalista apaixonado, defensor intransigente das teses de defesa do que é nosso. Sempre fui um nacionalista defensor da tese nacional, mas com o diálogo conjunto da sociedade. Sempre fui defensor do diálogo com o capital, mas, sinceramente, aqui está acontecendo algo que eu penso que não aconteceu pelo mundo afora. Isso aqui não é capitalismo! Isso aqui não é mercado! Isso aqui é imoralidade total e absoluta, feita na forma de conluio! E a mim me parece que, por omissão, temos a nossa parte. Ficamos aqui debatendo, discutindo, mas é verdade que, quando discutímos, nunca passou pela nossa cabeça que eles teriam coragem de vender a matéria que estava na Ordem do Dia. Mas tiveram. Tiveram, e não sei o que vamos fazer.

Sr. Presidente, o mínimo que podemos fazer é convidar o Ministro de Minas e Energia, ou coisa que o valha, para que venha aqui na Comissão explicar o que aconteceu com relação a essa matéria. Esse convite servirá pelo menos para dizer que fizemos alguma coisa. Convidaríamos o Ministro para explicar tintim por tintim o que houve com essa matéria, o que houve naquela madrugada, o que foi que aconteceu.

Fique tranquilo, o resto não sei. Agora, vamos garantir o cumprimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a matéria está exaustivamente debatida, mas ela tem importância muito grande, por vários aspectos. O primeiro deles foi salientado aqui pelo Senador Pedro Simon. Uma matéria dessa importância, tramitando no Congresso Nacional, com ampla discussão, o assunto já estava em Plenário, e o Governo, antes de existir uma decisão do Senado da República, vende ações da Petrobrás, empresa que está incrustada na alma e no sentimento cívico do povo brasileiro.

Quero registrar que, sem dúvida nenhuma, foi cometido um desrespeito ao Senado da República! Foi praticada uma operação enquanto a Casa estava discutindo. Esse aspecto, a meu ver, é de fundamen-

tal importância, porque os debates estavam acirrados. Reconhecemos que a matéria é polêmica. O Governo tanto reconheceu que se tratava de matéria polêmica que nos mandou uma carta como disse o Senador Pedro Simon, enquanto discutímos as reformas de base da Constituição. O Senado procedeu de tão boa-fé que aceitou essa carta do Presidente da República como se esta pudesse superar dispositivo constitucional.

Portanto, foi uma missiva do Presidente da República que levou a maioria desta Casa a fazer modificação na Constituição, acabando com o monopólio da estatal. O Presidente da República comprometeu-se a não privatizar a Petrobrás. É certo que ela ainda não está privatizada, mas ninguém pode negar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que a privatização está a caminho!

Tenho posição firmada a respeito do assunto. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votei a favor do projeto do eminentíssimo Senador Álvaro Dias, que, além de versar sobre a Petrobrás, inclui também o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Por isso, também me levanto nesta hora, Senador Álvaro Dias, para hipotecar a minha solidariedade ao espírito público de V. Ex^ª. Não é porque parte das ações foi vendida que a discussão desse projeto deve se encerrar aqui. Primeiramente, o Governo alega que vendeu as ações excedentes; por isso sustento que está a caminho a privatização da Petrobrás. Em segundo lugar, a matéria diz respeito ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, devemos apressar a votação desse projeto, porque considero verdadeiramente incrível que tais coisas aconteçam. E não sei como o meu espírito de brasileiro poderá explicar esse fato. Não consigo explicação para mim mesmo se o Banco do Brasil, por exemplo, for privatizado. Fala-se, fala-se na privatização do Banco do Brasil, e ninguém desmente. Fala-se na privatização da Caixa Econômica Federal, e também ninguém desmente. O meu espírito não aceita que este País continental, como é o Brasil, não tenha um banco. O Banco do Brasil tem função social, assim como a Caixa Econômica; se essas duas instituições forem privatizadas, que instrumentos terá o Governo para operacionalizar ações sociais em benefício da agricultura, por exemplo, em benefício e em defesa da indústria nacional?

Vejam, não sou contra a privatização! Sou a favor das privatizações, quando bem-feitas. Neste ponto, menciono o discurso do Senador José Alencar, que me impressionou fundamentalmente porque foi lógico e bem fundamentado. O Senador por Minas Gerais comprovou a total ineficiência na maneira como foram realizadas as privatizações neste País.

Senador José Alencar, V. Ex^ª é um entendido no assunto e mostrou a esta Casa que as privatizações

não trouxeram vantagem nenhuma ao nosso País. Então, quanto às privatizações indispensáveis, que possam ser feitas, mas não vamos entregar o patrimônio. Privatizar é vender, mas, fazer doação, não como V. Ex^a praticamente afirmou em seu pronunciamento.

Sr. Presidente, sei que o tempo urge e, como disse a V. Ex^a, só me pronunciei para afirmar minha posição, que é de inteira coerência com o projeto do Senador Álvaro Dias e com os pronunciamentos de todos aqueles que me antecederam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 486, de 2000.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, teremos inúmeras votações nominais. Acredito que seria útil passarmos às votações nominais e, posteriormente, às demais votações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, fui Relator do Projeto de Lei nº 37, de 2000, de iniciativa do Ministério Público da União e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – os avulsos encontram-se sobre as bancadas –, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal. Se aprovado o projeto pelo Plenário, o Ministério Público abrirá o competente concurso para o recrutamento desses novos membros da carreira.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que inclua este projeto na pauta de hoje, pois sou Relator e não estarei aqui amanhã e porque poderíamos examiná-lo ou aprová-lo agora, caso V. Ex^a entenda ser possível e, evidentemente, caso haja anuência das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Da parte da Mesa, nada há a opor. Entretanto, consulto as Lideranças se concordam com a inclusão do Projeto de Lei nº 37, de 2000, na pauta de hoje. (Pausa)

Como vota a Liderança do Bloco?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Projeto de Lei nº 37, de 2000, constará, então, como item final desta nossa votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, se os Líderes concordarem, incluirá na Ordem do Dia de hoje o item nº 8, que diz respeito à indicação do Diretor do Banco Central, cujos avulsos se encontram distribuídos nas bancadas dos Srs. Senadores.

Consulto as Lideranças se estão de acordo com essa votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL concorda.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB também concorda.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O PPS está de acordo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB também está de acordo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco, apesar de entender que o Brasil tem condições suficientes para investir sem precisar de endividar-se mais não vai criar problemas em relação a isso.

Espero que, inclusive, esse gesto da Oposição ajude o Ministro da Reforma Agrária a, ainda hoje, reunir com o Movimento dos Sem-Terra, no sentido de possibilitar a liberação dos recursos que fazem parte do compromisso político assumido pelo Presidente da República em 3 de julho e que, na prática, ainda não foi viabilizado.

O Bloco vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sendo assim, será incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8.**

PARECER Nº 891, DE 2000

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 167, pela qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ilan Goldfajn para exercer o cargo de Diretor do Banco Central.

Em discussão o parecer em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Solicito às Srs. e aos Srs. Senadores que estejam em outras dependências da Casa que venham votar. Trata-se de votação nominal.

As Srs. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação secreta.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 891, DE 2000 ESCOLHA DE AUTORIDADE

O Sr ILAN GOLDFAJN PARA O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 13/09/2000 Hora Início: 17:31:17
 Sessão Data: 13/09/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 13/09/2000 Hora Fim: 17:40:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PS3	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PTB	PE	CLODOALDO TORRES	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PFL	MS	JUVENTÍCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PA		LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUZ PONTES	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO RIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	Votou				
PFL	MA	RIBAMAR FIQUEME	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Secr.:

2º Secr.:

3º Secr.:

4º Secr.:

Operador/HEITOR LEDUR

Votos SIM: 51

Votos NÃO: 7

Total: 62

Votos ABST:4

Emissão em 13/09/2000 - 17:41:00

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, solicito a palavra para justificar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto é secreto. Se V. Ex^a o justificar, quebrará o princípio do voto secreto. Mas não gosto de me opor a V. Ex^a, que deve decidir se quer ou não transgredir o Regimento.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sou um Senador muito preocupado com o que pensam os meus eleitores e se não explicitar o meu voto, eles pensarão que estou aprovando esse nome.

Existem dois projetos tramitando na Casa para acabar com a votação secreta, o que considero ótimo.

Como gato escaldado tem medo de água fria e como me escaldei com um gatão, o Sr. Francisco Lopes, e com uma gatona, a Sra Tereza Grossi, não quero aprovar um terceiro gato. Voto contra.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já estamos no processo de votação. Lamento muito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já estamos no processo de votação.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Solicito, então, a palavra para expressar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto é secreto.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, abri o meu voto na Comissão de Assuntos Econômicos, e é importante que façamos a consideração dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gostaria que V. Ex^a colaborasse comigo quanto ao cumprimento do Regimento, porque isso é o que mais interessa à Oposição. Consequentemente, deixo com V. Ex^a a decisão de cumprir ou não o Regimento. V. Ex^a tem o direito de expressar o seu voto, cumprindo ou não o Regimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, se V. Ex^a preferir que eu não revele o meu voto agora, eu respeitarei. Mas eu gostaria de fazer algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a fará considerações enquanto estamos em votação, sem dizer como vota.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para uma observação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao arguir o Sr. Ilan Goldfajn, fiquei preocupado com o fato de ele se ater muito a preocupações de natureza monetária, relativamente à estabilidade da moeda, sem externar a preocupação que acredito que o diretor de política econômica do Banco Central deva ter com respeito às questões do emprego, da distribuição da renda e da riqueza, à problemática das dívidas externa e interna do Brasil, à forma como são realizados os desembolsos pelas instituições oficiais de crédito, às questões relativas a como a política econômica brasileira tem realizado ações por intermédio do Banco Central, como pelo Proer ou pelo Proes; da maneira como o Banco do Brasil, o BNDES e outras instituições financeiras oficiais distribuem seus recursos a grupos privados a taxas de juros menores do que as que normalmente são concedidas para o conjunto da economia brasileira, levando a uma maior concentração de renda e de riqueza.

Quando perguntado a respeito do emprego, não ouvi resposta adequada do Sr. Ilan Goldfajn. Ele não pareceu suficientemente preocupado em garantir que, para que haja estabilidade de moeda, haja também maior nível de emprego e erradicação da pobreza absoluta neste Brasil.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Orçamento do ano 2000 indica que, de juros das dívidas interna e externa, a União pagará, neste ano, R\$78 bilhões. Será isso prioritário?

Perguntei ao Sr. Ilan Goldfajn o que ele achava de a CNBB realizar uma consulta pública junto aos brasileiros relativa à necessidade de uma auditoria das dívidas interna e externa e se considerava prioridade fazer o pagamento do serviço da dívida, tendo em vista a existência de outras demandas. À medida que se paga quase R\$80 bilhões de juros das dívidas interna e externa, menos recursos há para a educação, para a saúde, para a reforma agrária, para se garantir renda a todos os brasileiros. E as respostas do Sr. Ilan Goldfajn foram bastante inadequadas no que diz respeito àquilo que esperávamos.

Do ponto de vista ético e de sua conduta, não vi qualquer óbice – e isso é um fator que considerei importante –, mas há que se ressaltar que, até hoje, o Sr. Ilan Goldfajn, pelo seu currículo e pelo seu testemunho ontem prestado, teve uma vida profissional e acadêmica muito mais longa nos Estados Unidos da América que no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que conclua, porque já não há mais tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – RJ) – Preocupamo-nos com o fato de termos, no Banco Central, nos bancos oficiais, pessoas que estão muito mais voltadas a atender os interesses de instituições como o Fundo Monetário Internacional – onde ele trabalhou muito mais tempo que no Brasil –, que vem nos ditar regras. Pela sua vida profissional, temo que o Sr. Ilan Goldfajn venha a ter uma visão que não seja a do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, vamos concluir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 07. Houve 4 abstenções.

Total: 62 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Ilan Goldfajn.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Pela ordem. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, apelo para V. Ex.^a no sentido de que os itens 6 e 10 da pauta de amanhã sejam apreciados hoje.

O Item 6 é o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, atinente à concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca; e o Item 10 é um requerimento de minha autoria que trata da tramitação conjunta de alguns projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, já chegaram as informações do Ministério da Fazenda. Eu as enviarei a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 117, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 117, de 2000 (nº 691/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação

do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 3 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 124, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 124, de 2000 (nº 751/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México,

exercer a de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis e nenhum voto nulo ou contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 3 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

MENSAGEM N° 121, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 121, de 2000 (nº 700/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbabue, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Malauí.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis e nenhum voto nulo ou contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será feita pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 5 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado o nome do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

PARECER N° 840, DE 2000
(Escolha de Autoridade)
• (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 840, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 147, de 2000 (nº 1.016/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 840, DE 2000 ESCOLHA DE AUTORIDADE

O GENERAL-DE-EXÉRCITO EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA PARA MINISTRO DO STM

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 4 Data Início: 13/09/2000 Hora Início: 17:48:51
 Sessão Data: 13/09/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 13/09/2000 Hora Fim: 17:51:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PFL	SP	ROMÉU TUMA	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PTB	PE	CLODOALDO TORRES	Votou				
PFL	BA	DIJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANilha	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PA		LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMÉZ TEBET	Votou				
PFL	MA	RAMAM FIGUENE	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 55

1º Secr.:

2º Secr.:

3º Secr.:

4º Secr.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos NÃO: 4

Total: 62

Votos ABST:3

Emissão em 13/09/2000 - 17:51:27

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores e NÃO 04.

Houve 03 abstenções.

Total: 62 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Expedito Hermes Rego Miranda.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 352, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; e

– 824, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (em audiência, nos termos do Requerimento nº 266, de 2000), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto em separado da Senadora Emilia Fernandes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 487, DE 2000

Adiamento da discussão para audiência de Comissão.

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto nº 58/1999, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – Senador Henrique Loyola.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao autor, Senador Henrique Loyola.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em termos de defesa civil, os serviços na área do combate ao fogo e ao socorro são vergonhosos em nosso País. Repito: são vergonhosos! Talvez até por uma omissão injustificada das autoridades. E digo o porquê: 95% dos municípios brasileiros não têm sequer uma corporação de bombeiros. Cito como exemplo a residência de Tancredo Neves, que foi totalmente consumida pelo fogo, porque na cidade, apesar de tombada pela Unesco, não havia sequer um bombeiro.

Entendo que esse projeto deva ser reavaliado pela Comissão de Assuntos Sociais, porque envolve jovens na faixa etária dos 18 aos 21 anos. Dessa forma, esse assunto é atinente a essa comissão que ainda não foi ouvida.

Não pretendo procrastinar o processo, mas sua discussão numa comissão especializada.

Senadora Heloísa Helena, esse projeto de lei dispõe sobre o serviço voluntário e, no art. 6º, propõe a remuneração de jovens voluntários. Ou não entendo de português, até porque não sou advogado, ou não entendo como se pode remunerar voluntário. E voluntário só para um setor, exclusivamente para a Polícia Militar e Bombeiro Militar. Por que não para a saúde? Por que não para os fóruns, que estão entupidos de processos? Por que não para a Polícia Rodoviária Federal? Por que não para os hospitais? Por que não para pessoas com mais de 23 anos de idade, aposentados que podem aproveitar sua experiência de vida e se dedicar à comunidade?

No Brasil, 95% das cidades não dispõem de uma corporação de bombeiros. Porque, ou se estabelece lá o Estado, por meio do Bombeiro Militar, ou não nada acontece. E quem sofre é a população mais pobre, Senadora Marina Silva, que leva uma vida inteira para construir a sua casa, comprar o seu carro, a sua televisão e que vê consumidos pelo fogo esses bens em poucos minutos quando não há assistência imediata.

Não é o que ocorre em minha terra. Por sinal, por curiosidade e até uma certa brincadeira, foi publicada no **Jornal do Senado** hoje uma fotografia mostrando a corporação de Joinville como modelo ao voluntariado. Só que o nosso é voluntário mesmo. Aqui

estão jovens mirins, menores de 18 anos, prestando um serviço voluntário de fato. Aqui estão operários de fábrica prestando um serviço voluntário de fato, sem nenhum real de remuneração. As brigadas das empresas emprestam seus profissionais para combater o fogo da cidade. O Estado não é competente para atender ao País. E nunca o será. Até porque, se fizermos uma conta simples dessa equação, teremos um desembolso de R\$288 milhões/ano. Aqui está se reclamando R\$51 milhões para os sem-terra. E pleiteia-se R\$288 milhões para uma experiência envolvendo esse tipo de segurança de bombeiros militares, que inexiste no mundo. Só no Brasil se pretende implantar isso.

Aliás, enfatizo que o Senador Pedro Simon, sempre um crítico da nossa legislação e que está aqui presente, juntamente com o Senador José Fogaça, ambos representantes do Estado do Rio Grande do Sul, sabem o exemplo de civismo e patriotismo dos homens que se dedicam ao combate ao fogo, prestando socorro sem nenhuma remuneração. E pior, sem o reconhecimento.

Então, Sr. Presidente, conheededor que sou desta matéria, não posso deixar que sua votação prossiga sem que seja ela reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais, que é competente para isso, conforme deixa claro o Regimento Interno do Senado.

Faço essa interferência, deixando absolutamente claro que não quero procrastinar a discussão do projeto. Aliás, comprometo-me a examiná-lo rapidamente, se puder ajudar, até porque sou membro daquela Comissão. Mas não posso concordar, em sã consciência, que se crie mais uma lei parcial, temporária, inócuia. Não sei qual será a fonte de recursos para arrecadar-se R\$288 milhões, destinados a remunerar as 80 mil pessoas, de 18 a 21 anos, que prestarão esse serviço. Quem paga? Como paga? Em que Orçamento está previsto o atendimento a esse desembolso? Por isso, penso que esse assunto deva ser reexaminado. E, apesar da pressão que sofro para retirar o requerimento – não concordo com ela –, sinto-me na obrigação de mantê-lo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De acordo com o Regimento, V. Ex^a pode falar como autor, e, por partido, pode falar uma pessoa.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS.) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet, pelo PMDB.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, vi a ênfase do Senador Henrique Loyola e só lamento discordar da posição de S. Ex^a, sinceramente. Vejo nesse projeto um alto conteúdo social. Ele é marcado por uma relevância extraordinária. Basta ver, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que estamos vivendo uma enorme crise de desemprego no País. Nossas Forças Armadas estão dispensando os nossos jovens, mas eles querem lá permanecer. Estão dispensando os jovens porque não há recursos.

Então, o que propõe este projeto aprovado na Câmara? Propõe que as Polícias Militares e o Corpo de Bombeiros aproveitem essa juventude de 18 a 23 anos, homens e mulheres que passarão a ter um emprego. Eles não serão convocados; irão se quiserem. Mas a Constituição não pode permitir que alguém trabalhe de graça. Portanto, é voluntário porque haverá uma escolha: o jovem poderá trabalhar administrativamente para a Polícia Militar ou praticar serviço de relevância social a esses abnegados homens que combatem os incêndios, que são os bombeiros. Vejo nisso uma ocorrência muito boa para o País.

Acredito que este projeto não pode mais ser retardado. É importante aproveitarmos essa juventude. E há projetos de lei até para o primeiro emprego. Hoje estamos vivendo uma fase – quero salientar – em que um não trabalha porque é muito jovem, não tem a experiência necessária, e o outro, porque passou dos 40 ou 45 anos. O desemprego vai aumentando.

Ora, o que pretende este projeto? Pretende recrutar jovens – que foram dispensados, às vezes, do serviço do Exército, da Marinha ou Aeronáutica – para prestar serviços à sociedade por meio das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiro com remuneração até o limite de dois salários mínimos. Terão acesso a outra escola: ao Corpo de Bombeiros, em que para prestar serviços é preciso ter um espírito solidário, coragem, audácia, disposição para entregar sua vida para salvar um semelhante. Trata-se de uma instituição que dá bons exemplos e que pode recrutar a juventude sem emprego, homens ou mulheres, e remunerá-la até dois salários mínimos. Não vejo em que ponto essa proposta seja discriminatória, desigual. O projeto traz claramente a expressão: para exercer função de conteúdo social. Proíbe que os voluntários portem armas. Eles vão trabalhar em atividade social. Se a atividade for burocrática, a pessoa estará aprendendo um ofício e ganhando para ajudar a sustentar sua família. Se a atividade for exercida na

rua, também haverá a aprendizagem de um ofício de conteúdo social. Por que pedir que o projeto vá para a Comissão de Assuntos Sociais? Para retardá-lo dois ou três meses? Sei que o Senador Henrique Loyola defende essa posição por estar convencido de seu benefício, não tenho qualquer dúvida. Também estou convencido da urgência e da importância desta matéria. Teve origem na Câmara dos Deputados; lá, já foi aprovada.

Considero que devemos aproveitar essa oportunidade rapidamente, e tomara que isso seja colocado em prática, que os Estados façam tudo para a aplicação dessa lei, recrutando jovens, homens e mulheres entre 18 e 23 anos, dando-lhes emprego, embora temporário, mas remunerando-os. Estaremos ajudando as famílias. Este é um projeto que tem a marca, o selo do social. Por essa razão, gostaria que este projeto fosse votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo PFL, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Senador Loyola, com todo o respeito à posição de V. Ex^a, tenho que discordar. Já foi discutido esse aspecto da ampliação do serviço de voluntariado. Há um caso histórico que conheço bem: o dos bombeiros voluntários em Santa Catarina; veio um projeto da Alemanha, e quando os primeiros imigrantes aqui chegaram trouxeram bombeiros voluntários para trabalhar na cidade antes até da criação dos bombeiros oficiais.

O Senador Antonio Carlos Magalhães já apresentou um projeto nesta Casa que dava amplitude ao voluntariado em todos os sentidos, para que o Estado utilizasse esses trabalhadores na prestação de serviços à população, e esse projeto se encontra na Câmara. Então não é nenhuma novidade a abrangência que o Senador quer dar a este projeto. O que estamos buscando, isso sim, é uma forma de criar empregos, como disse o Senador Ramez Tebet, e proporcionar a esses rapazes e a essas jovens a oportunidade de aprender uma profissão. Então há o objetivo prático, básico, de permitir que os Estados e o Distrito Federal possam ter o serviço voluntário nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.

Uma análise apressada concluiria que o trabalho voluntário de origem milenar assume no século XX contornos totalmente novos. O estudo mais cuidadoso, porém, demonstra que, na realidade, o voluntariado retornou às suas origens, na medida em que entre gregos e romanos a ação voluntária não tinha ca-

ráter individualizado, mas exercia-se no âmbito da pôlis, visando o povo em geral, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Essa característica define o perfil moderno de voluntariado.

Sabemos que a Primeira-Dama do País usa o serviço voluntário no seu serviço social porque essa lei já existe, Sr. Presidente. Esse objetivo é diferente: pretende tirar da atividade administrativa os bombeiros para colocá-los em atividade fim, para atenderem melhor e mais rápido à população em situações de enchentes, incêndios e em resgates. Na minha própria cidade o serviço de resgate a acidentados é de primeira grandeza.

Portanto, com muito respeito, fiz o apelo a V. Ex^a para que retirasse o ofício, pensando que V. Ex^a não teria entendido o objetivo deste projeto. V. Ex^a me disse que era outro o objetivo que pretendia alcançar com um projeto de voluntariado. Proponho que V. Ex^a apresente outro projeto, e o assinarei também. Dada a urgência para que seja aprovado, faço um apelo a esta Casa no sentido de rejeitar o requerimento do Senador Henrique Loyola e passar à votação e aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, Líder do Bloco, para encaminhar.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é evidente que o apelo feito pelo Senador Loyola é importante porque diz respeito à possibilidade de ampliação para outros setores.

O serviço voluntário é uma experiência que existe em vários países, sem remuneração; é justamente a possibilidade de discutir com a sociedade a sua capacidade de solidariedade, de intervenção em determinados processos, mesmo que sem remuneração.

Diante do desemprego gigantesco, da mais absoluta falta de capacidade, de competência, de sensibilidade do Governo Federal para promover alternativas para a geração de emprego e renda, há vários projetos sobre o primeiro emprego que tramitam na Casa. O Senador Osmar Dias já cobrou várias vezes que o seu projeto e de vários outros Parlamentares contêm mecanismos concretos, ágeis e eficazes para gerar o primeiro emprego, incentivos para a geração do primeiro emprego. Enquanto nada disso é aprovado, enquanto a política do Governo Federal é de subordinar-se covardemente ao Fundo Monetário Internacional, de não gerar emprego nem renda, de não

criar mecanismos para dinamizar a economia local, acabamos tendo que aceitar qualquer alternativa que se proponha a gerar emprego.

Então, mesmo entendendo o apelo do Senador Henrique Loyola, o Bloco vota contra o requerimento, mesmo pensando que as propostas são importantes e que poderemos aceitar, como bem disse o Senador Romeu Tuma, em outro projeto que seja apresentado. Mas, com relação ao adiamento, votamos contra e, portanto, favoravelmente ao projeto.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Pela importância do projeto, por tudo que ele pode representar no sentido do fortalecimento das instituições e da participação das pessoas e para que possamos discutir o projeto do Senador Henrique Loyola em outro momento, o PSDB recomenda o voto contrário ao adiamento.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, solicito a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, V. Ex^a já falou. **Data venia**, V. Ex^a não foi citado de modo a exigir resposta.

Em votação o Requerimento nº 487, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999, e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda.

A matéria irá à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 167, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções dos Senadores Jefferson Pires e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 894, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 894, DE 2000**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Mundial S.A." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio do Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da "Rádio Mundial S.A." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção do PT.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 37, DE 2000

(Incluído na pauta por solicitação do Sr. Lício Alcântara, com a aqüiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

Parecer nº 845/2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lício Alcântara, favorável.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

REQUERIMENTO Nº 463, DE 2000

(Incluído na pauta por solicitação do

Sr. Heloísa Helena, com a aqüiescência das Lideranças)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 47 com o Projeto de Lei do Senado 63, 37, 159 e, 453, de 1999; e 55, de 2000, por regularem a mesma matéria. Autora: Senadora Heloísa Helena.

De acordo com o dispositivo dos arts. 259 e 260 do Regimento Interno, aprovado o requerimento de tramitação conjunta dos projetos, serão submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já com Relator designado, Senador José Roberto Arruda.

Além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias conforme despachos iniciais serão submetidas também ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decorrência da aprovação dos requerimentos de audiência apresentados à aprovação que já se encontram apensados.

Será ainda encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos e à de Educação.

Se aprovado o requerimento, estando o projeto na Câmara em regime de urgência constitucional, conforme o que estabelece, o art. 375 do Regimento Interno, todas a matérias serão submetidas simultaneamente às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, feitas tantas autuações quantas forem necessárias.

Feito esse esclarecimento, passa-se à votação do requerimento em turno único.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB –DF)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação do requerimento, tem a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Senadora Heloísa Helena, Líder do Bloco de Oposição, encaminha requerimento no sentido de que projetos já em discussão na Comissão de Assuntos Sociais e que versam sobre bebidas alcoólicas e fumo tramitem simultaneamente com o projeto de que sou relator, aprovado na Câmara dos Deputados, que proíbe a publicidade especificamente do cigarro tal como é feita hoje no país.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, discutimos essa matéria hoje na Comissão de Assuntos Sociais. Depois das necessárias consultas que fiz às Lideranças do PFL, PMDB e PSDB, encaminho voto contrário, não sem antes fazer de público o registro de que alguns Senadores já vinham se preocupando com este tema há algum tempo. O Senador Roberto Requião duplamente, num projeto que proíbe a propaganda e num outro, que – parece-me que já foi aprovado –, obriga uma tarja nas carteiras de cigarro para exportação.

Ocorre, Sr. Presidente, que para apreciar esse projeto aprovado na Câmara dos Deputados, por consenso das Lideranças, será realizada uma audiência pública em conjunto da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no dia 3 de outubro, para, em seguida, passar à votação.

Nós da base de sustentação do Governo estamos convencidos de que, se aprovássemos esse requerimento, unificando a tramitação dessas matérias, estariam, em realidade, apenas aumentando as pressões contrárias à aprovação de um projeto que é extremamente importante para o País, aquele que limita, que restringe a publicidade do cigarro, que tantos efeitos maléficos traz para a população brasileira.

Daí por que, Sr. Presidente, estamos decididos a discutir a matéria com equilíbrio, com tranquilidade, com respeito ao Regimento, ouvindo em audiência pública os que são favoráveis e os que são contrários, mas numa tramitação separada, como ocorreu na Câmara dos Deputados.

Hoje eu disse à Senadora Heloísa Helena que entendo que seu pleito é legítimo, mas, na Câmara

dos Deputados, alguns eminentes Parlamentares, inclusive do próprio Partido de S. Ex^a, evitaram a unificação dessas matérias por entenderem, como entendemos aqui, que misturar a publicidade do cigarro com a publicidade do álcool significa não aprovar restrição a nenhuma das duas na prática. E desejamos, com cautela, com tranquilidade, com equilíbrio, discutir uma de cada vez.

Esse projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados, está no Senado em tramitação de urgência constitucional, e pretendemos discuti-lo isoladamente.

Por essa razão, Sr. Presidente, encaminho voto contrário a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tínhamos feito um acordo hoje, pela manhã, para que esses projetos tivessem tramitação conjunta, simultânea. Por quê? Porque esses projetos estão há mais de cinco anos tramitando no Senado. É o que acontece com um de minha autoria, que não foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi reapresentado por mim este ano. Existem projetos da Senadora Emilia Fernandes, do Senador Eduardo Suplicy, da Senadora Marina Silva. Um projeto de minha autoria, relatado pelo Senador Jefferson Péres, já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nesse navio da proibição da propaganda do fumo, somos os tripulantes. O Ministro José Serra é um ilustre passageiro que pegou o nosso navio na última etapa da viagem. De repente, o Ministro se apropria dos projetos em tramitação e, com o apoio do Governo, a euforia e a força das bases na Câmara dos Deputados, faz votar uma idéia que não era dele. Dá entrevistas no Brasil inteiro, falando do recém-descoberto mal que o fumo causa às pessoas. É uma apropriação indevida e a ocupação de um espaço, sem a menor consideração aos Senadores que batalhavam nesse sentido há muitos anos. O que a Senadora Heloísa Helena está propondo é que o Senado ponha um freio nesse açodamento do Ministro na apropriação de propriedade intelectual que não lhe pertence. Estou, Sr. Presidente, profundamente irritado com o Ministro José Serra. Vejo certa hipocrisia e uma dose razoável de cinismo, por exemplo, na luta pelo tabelamento dos remédios, pois foi o Ministro que brigou no Senado pela aprovação da Lei de Pa-

tentes, a qual possibilitou a elevação do preço dos fármacos no Brasil inteiro.

O que a Senadora Heloísa Helena propõe é que o Ministro José Serra se some aos projetos já existentes e que o Senado seja respeitado. Não é possível que projetos tramitando aqui há mais de cinco anos sejam atropelados pela façanha "marquetológica" do Ministro. A causa é boa, tanto a dele quanto a nossa, mas nós somos Senadores, os Senadores apresentaram projetos e os Senadores, como todo mundo, gostam de respeito – respeito é bom e nós gostamos. Estamos sendo desrespeitados pelo Ministro José Serra e pelo Governo. A Senadora Heloísa Helena quer colocar as coisas nos devidos trilhos, que é o respeito aos projetos, à discussão comum e à tramitação de projetos bem mais antigos. Não tem cabimento que o Ministro agora resolva fazer uma jogada "marquetológica" em cima de projetos que tramitam há cinco anos no Senado Federal.

Ministro José Serra, a idéia é boa, mas não é sua: **modus in rebus**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL.) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de realizar esse debate hoje, na Comissão de Assuntos Sociais. Pela tradição da Casa, caberia a mim a relatoria do projeto; quatro projetos que tramitam na Casa tratam do mesmo tema e, por isso, apresentei um requerimento de apensamento, para que os projetos tramitassem conjuntamente. É claro que, como um dos projetos tem urgência constitucional, cumpriríamos todo os prazos. Apresentamos um substitutivo, respeitando o projeto do Senadores Roberto Requião, Marina Silva, Emilia Fernandes, Eduardo Suplicy, na Comissão de Assuntos Sociais, que ainda não foi apreciado, porque os Parlamentares da base governista, em uma manobra, foram à Comissão de Assuntos Sociais e apresentaram requerimento no Plenário para que ele começasse a dançar nas comissões. O substitutivo teve que ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Assuntos Econômicos, porque a base governista sabia que o Governo estava acovardado diante do tema.

É óbvio que, após a decisão da Organização Mundial de Saúde foi dela a decisão –, o Ministro da Saúde curvou-se ao que tinha de se curvar, à pressão da opinião pública. E a muito mais: a uma decisão da Organização Mundial de Saúde no sentido de que to-

dos os países deveriam estabelecer procedimentos contra a propaganda.

Alguns membros da Bancada governista estufam o peito com arrogância, arrotam arrogância em relação aos **lobbies**, mas deglutem subserviência em relação ao **lobby** das tampinhas das cervejarias. A publicidade em relação ao consumo do álcool tem aspectos muito mais relevantes, tanto em relação aos indivíduos, às famílias, como em relação à sociedade.

Sr. Presidente, é claro que estamos apresentando um requerimento para que haja uma tramitação conjunta. Não havendo a tramitação conjunta, faremos a discussão em relação à publicidade do álcool no plenário.

É uma pena que, mais uma vez, projetos de Senadores tenham sido deixados de lado pela própria Bancada governista, que se acovardou diante da pressão das bebidas alcoólicas e ficou rodando com esse projeto. Infelizmente, teremos de votar apenas a matéria relativa ao fumo. No entanto, estaremos realizando o debate.

Espero que todos os membros da Bancada governista, que arrotam arrogância em relação ao **lobby**, estejam aqui falando sobre o **lobby** das bebidas alcoólicas e como enfrentarão tal **lobby**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra a outro orador, tenho uma sugestão que, se for aceita, poderão falar sobre ela ou continuaremos a discussão.

É evidente que, nesta sessão, para um assunto tão relevante, estamos sem número para votar. Esse é o primeiro ponto.

Por outro lado, o assunto é altamente importante. Embora o meu pensamento em relação ao fumo já seja conhecido – sou contra o fumo –, acredito que deve haver uma audiência pública ampla de todos esses assuntos, resguardando também a autoria dos Senadores em relação a projetos semelhantes.

A minha sugestão seria a retirada deste item da pauta, se a Senadora Heloísa Helena e o Líder do Governo concordarem, para tratar do assunto em outubro. Não no dia 3, como marcou o Senador José Roberto Arruda, pois, nesta data, estaremos chegando com os resultados eleitorais e será impossível tratar de quaisquer assuntos nesta Casa. ,

A minha sugestão seria retirar essa matéria da pauta de hoje e não colocá-la na pauta de amanhã, adiando para outubro essa proposição que votaríamos agora. Se a Senadora Heloísa Helena e o Senador Osmar Dias – que falará sobre o assunto – tiverem pontos de vista contrários, poderemos votá-la

agora. Mas, obviamente, haverá verificação de votação, uma coisa que não é útil depois de termos a presença 77 Senadores na Casa, não termos número para deliberar o final.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e esta questão está, portanto, afeta à minha Presidência. A Senadora Heloísa Helena disse que, tradicionalmente, os projetos similares são oferecidos ao mesmo relator, fato que ocorre quando há um pedido de tramitação conjunta que estabelece que apenas um relator faça o relatório sobre esses vários projetos similares.

Não é o caso deste projeto, porque o requerimento que solicitou a tramitação conjunta sequer foi votado e o estamos discutindo agora aqui. Portanto, cabia ao Presidente da Comissão escolher um relator, e o escolhido foi o Senador José Roberto Arruda, uma vez que se trata de projeto de interesse do Governo, ele é Líder do Governo, pertence à Comissão de Assuntos Sociais, e o projeto tem origem no Poder Executivo.

Penso que é até pouco produtiva, neste momento, a discussão acerca de quem é o autor da idéia. O Senador Roberto Requião é meu amigo, mas o Ministro José Serra também é nosso amigo, e ficaria muito ruim dizer que o Senador José Serra é um passageiro desse navio, porque, de repente, esse navio é aquela nau capitânia superfaturada do Rafael Greca e pode afundar. Felizmente, o ex-ministro não vai ter mais oportunidade de fazer navio no País.

Então, estamos em casa, o Ministro José Serra tem feito um trabalho dedicado à saúde, e entendo que não é o caso de colocarmos aqui as críticas a S. Ex^a, porque, se S. Ex.^a fez um projeto posterior ao dos Senadores, cabe ao Senado Federal colocar as coisas em ordem, Sr. Presidente. Agora, o que não dá é acusar o Ministro José Serra por ter tido uma idéia. Se a idéia foi antes ou depois, são os Senadores que devem aprovar a idéia original, e se a idéia original é do Senador Roberto Requião, vamos, então, aprovar o projeto do Senador Roberto Requião. Mas vamos aproveitar as idéias que vêm no projeto do Executivo, do Ministro José Serra, porque o li e parece-me que dá para aproveitar os dois projetos, tanto o do Senador Roberto Requião quanto o do Ministro José Serra. Gostaria, Sr. Presidente, que respeitassem o Regimento da Casa, que diz que quem escolhe o Relator

da matéria é o Presidente da Comissão. Eu exercei o que determina o Regimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a falará logo mais, porque o Senador Ademir Andrade já havia solicitado a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem.) – É apenas para dizer que concordo com o adiamento da matéria. Não há nenhum problema. Sei que já fizemos audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, mas hoje, diante do requerimento tanto do Senador Moreira Mendes, quanto do Senador José Roberto Arruda, apresentamos também nossa contribuição para a audiência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nada a opor quanto à sugestão de V. Ex^a. Estamos de acordo.

Entretanto, entendo, dentro das ponderações que fez V. Ex^a, que o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já estão trabalhando em conjunto para que haja a audiência pública logo que for possível, no início de outubro. E a sugestão de V. Ex^a não invalida que eles continuem tomando essas providências, já que estamos todos de acordo que devemos ter uma audiência pública o mais ampla possível. E no momento, em outubro, em que formos discutir a matéria, discutiremos também esse requerimento.

Da minha parte, nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com a manifestação anterior do Senador José Roberto Arruda. Já fui Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e sei que a matéria esteve na Comissão, mas não conseguimos avançar, nunca conseguimos número para votar a matéria de tal qualificação.

Eu, ao contrário do Senador Roberto Requião, só tenho a elogiar o Ministro José Serra. S. Ex^a, homem do Governo, quando assume publicamente uma posição como essa, merece de nós toda a considera-

“... e todo o respeito. Creio até que a matéria está andando porque houve a manifestação do Ministro José Serra. S. Ex^a merece de nós elogios por ter assumido publicamente sua posição.

Se fôssemos votar, eu votaria contra o requerimento da Senadora Heloísa Helena, porque, se definíssemos isso hoje, estaria proibida a propaganda do cigarro – que é o primeiro ponto. Ora, para conseguirmos o segundo, o da proibição da propaganda da bebida alcoólica, seria muito mais fácil. Estamos há muitos anos tratando do assunto, mas não conseguimos avançar.

Portanto, defendo a posição de que seja rejeitado o requerimento da Senadora Heloísa Helena e seja aprovado o projeto, como defende o Senador José Roberto Arruda. Estaríamos, assim, oferecendo algo de extremamente positivo para a sociedade brasileira. E, num segundo momento, votaríamos um projeto proibindo a propaganda de bebida alcoólica. Sou contra a propaganda tanto do cigarro quanto da bebida alcoólica, mas creio que, se concretizássemos a votação desse projeto hoje, aceleraríamos o processo e faríamos um grande bem à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um minuto só.

A intervenção de V. Ex^a foi inteligente e oportuna. E quero concordar também, nesta oportunidade, com o Senador Osmar Dias quando diz que o Ministro José Serra tem cuidado da saúde, tanto que S. Ex^a tem melhorado muito. Já não posso dizer o mesmo da saúde do povo, bombardeado com a alta de remédios, em virtude da Lei de Patentes, que o Ministro defendeu aqui no Senado da República.

O que fica mal nisso tudo é essa carona que o Ministro quer pegar, negando a iniciativa congressual, a iniciativa dos Senadores, e apropriando-se de um projeto, numa jogada de **marketing** que realmente não pode enganar ninguém.

O Ministro não tem interesse algum por cigarro ou não-cigarro. Está tentando surfar na popularidade, pegar uma carona nessa embarcação. Que pegue a carona! Mas vamos deixar bem claro que fomos desrespeitados. S. Ex^a podia ter prestigiado o projeto em tramitação no Senado da República. Não o fez! Utilizou a máquina do Governo, a subserviência da base para andar na frente dos projetos. E, se o projeto não andou, Senador Ademir, foi porque a Bancada do Go-

verno travou, para dar oportunidade ao Serra de fazer a sua (...) política, que terá, objetivamente, efeitos benéficos: "Vamos proibir o cigarro!" Digo: "Vamos proibir a *propaganda* do cigarro!" – a loucura não chega a tanto.

Que o Ministro quer surfar em águas que não lhe pertencem, não tenho nenhuma dúvida. E isso tem que ficar bem claro. A saúde do Ministro vai bem. O seu comportamento ético vai muito mal. E a saúde do povo também não anda como a do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A parte náutica do Senador Roberto Requião pode constar das notas taquigráficas. Quanto ao termo impróprio, peço à Taquigrafia que retire a expressão.

Com a palavra o Senador Sérgio Machado, para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a meu ver, a parte náutica da intervenção do Senador Roberto Requião foi que o afogou nas idéias.

O que temos que discutir é se a idéia de proibir a propaganda do fumo é boa ou ruim. E temos que colocar em prática as boas idéias. A preocupação do Ministro José Serra é que a idéia avance. S. Ex^a não está preocupado com paternidade, mas com que a idéia se concretize e que a proibição exista. É essa a postura, pois pouco interessa à população saber se a autoria foi de A, B ou C. O importante é que possamos discutir e colocar em execução as proposições.

O Ministro José Serra tem tido uma postura extremamente ética no Ministério, uma postura que tem avançado em pontos fundamentais. Aí está posta em prática a lei dos genéricos, uma realidade no Brasil, possibilitando à população comprar remédios a preços muito mais baixos.

O que desejamos é que a Saúde melhore. Que as idéias tenham todos os "país" do mundo, mas que a vida do povo brasileiro melhore. Essa, tenho certeza, é a vontade do Ministro José Serra. Por isso, concordo com o adiamento da matéria, a fim de que possamos avançar no debate. O importante é que a saúde do povo brasileiro está melhor e vai ficar cada vez melhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está claro que não devo prosseguir na discussão desta matéria. Ela fica adiada para outubro. E a matéria que teria que ser votada amanhã, que passou para hoje por solicitação da Senadora Heloísa Helena, será votada com prioridade na sessão de amanhã.

É o seguinte o item adiado para amanhã:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 11:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 54, DE 1999**
(Incluído na pauta por solicitação da
Sr^a Heloísa Helena, com a
agüiescência das Lideranças)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido; e
- 877, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável às Emendas nºs 1 e 2-Plen.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Iris Rezende, Romero Jucá e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB –GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Goiás está de luto. Um de seus filhos mais ilustres perdeu a vida em trágico acidente automobilístico, comovendo toda uma sociedade que aprendeu a admirá-lo por sua honradez, por seu caráter e por sua dignidade. Refiro-me ao deputado estadual professor José Luciano da Fonseca, homem ilustre que marca definitivamente sua presença em nossa história como um benfeitor que soube lutar bravamente pelas causas maiores de seu povo.

Professor de matemática, pedagogo, homem temente, a Deus, José Luciano participou ativamente da construção de uma das mais belas obras sociais erguidas no Centro-Oeste brasileiro. Trata-se da Sociedade São Vicente de Paulo, da qual era presidente do Conselho Metropolitano e membro do Conselho Deliberativo. Esta organização mantém a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, instituição de saúde que durante décadas vem socorrendo os mais simples e mais humildes, sempre amparando e protegendo os

que nada têm, fazendo da solidariedade e do amor um gesto permanente que salva milhares de vidas.

Este apóstolo da Santa Casa dedicou os 71 anos de sua vida a dar as mãos aos necessitados, tratando os doentes, devolvendo a esperança aos enfermos, fazenda a caridade, levando a alegria aos corações desolados.

José Luciano da Fonseca foi um verdadeiro pai que acolhia a todos que o procuravam, sempre dividindo a bênção permanente que recebia de Deus por seus gestos sinceros, por suas atitudes leais, por seu comportamento fraterno, pela chama da amizade que trazia no peito.

Professor nos mais tradicionais colégios de Goiânia, vereador por três mandatos, deputado estadual no seu segundo mandato e forte candidato à Presidência da Assembléia Legislativa, José Luciano alcançou a unanimidade no Estado como exemplo incontestável de político, acima de tudo, honesto.

Jamais utilizou do poder para proveito pessoal. Morreu pobre. Sempre cultivou uma vida humilde. Não lhe interessou a fama e o estrelado. Nunca se deixou corromper. Homem íntegro, reto, de caráter irrebatível. Homem honrado, digno. Homem religioso que soube amar a Deus em profundidade e em graça. Cultivador da paz. Semeador da vida.

Em artigo publicado nesta segunda-feira no conceituado jornal goiano Diário da Manhã, o seu editor-geral, Jornalista Batista Custódio, um dos mais respeitados de Goiás, assim se refere ao professor José Luciano da Fonseca:

"Apóstolo da discrição, pouco se ouvia falar sobre o político José Luciano Fonseca, porque vivemos uma época de propagação absoluta dos escândalos; embora, numa temporada de corrupções assim, a honestidade deste homem público chega a ser uma novidade que devesse chamar todas as atenções. Era uma lição de dignidade nas salas de aula, durante os 40 anos como professor de matemática, e um idealista, como fundador do Educandário Campinas, da Escola Meu Caminho, do Instituto Brasiliense e da Escola Modestina Fonseca. Foi um exemplo de decoro nas sessões da Câmara Municipal de Goiânia nas três legislaturas de vereador que se reelegeu, sempre com maior número de votos. Ele se impôs como modelo de decência no plenário da Assembléia Legislativa, nos dois mandatos de deputado, onde seus discursos pautaram-se pela coerência de seus atos justos e cujo comportamento do político não era diferente da conduta do cidadão. E, mais que professor e político, foi-nos um ensinamento de vida".

Estas palavras, Sr. Presidente, expressam de maneira profunda a conduta irrepreensível e a fecundidade moral deste homem que fez história em Goiás, reunindo o que de mais precioso existe na vida: o amor e a honestidade.

José Luciano deve servir de espelho para toda uma geração que já não mais suporta conviver com as falcatruas e as mazelas dos governantes.

Ele é uma luz a apontar os verdadeiros caminhos da ética e da honradez sem limites.

Goiás jamais se esquecerá deste professor humilde, deste político puro que conseguiu a proeza de jamais reunir um só inimigo, um só adversário.

Ele nos mostra que é possível "fazer o bem sem olhar a quem"; que é possível ser solidário permanentemente; que é possível acolher mesmo diante de grandes dificuldades.

A sua perseverança e a sua devoção aos mais pobres nos comovem e nos tocam fortemente.

Assim, é com muita justiça que o Senado da República presta esta homenagem ao deputado estadual, ao professor José Luciano da Fonseca. Uma homenagem carregada de emoção. Uma homenagem que tem a cor da paz.

Desta forma, nos associamos aos seus familiares, aos amigos e à legião de admiradores que aprenderam a caminhar junto com este homem de feições simples, que construiu com seu suor a grande obra da vida que irradia no coração do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ (PSDB –RR) – Sr. Presidente, Srºs. e Srs. Senadores, ninguém pode ignorar que um dos maiores problemas que afligem nosso País – aliás, um problema de praticamente todas as nações –, é o alto consumo e a comercialização de drogas. Não só, mas principalmente nas áreas urbanas, as drogas têm trazido dependência e destruição física e moral para muitas pessoas, principalmente para o segmento jovem da população. Além do mais, têm deixado um rastro de crimes e de violência por onde passa e se faz presente. E chamo atenção para o fato de que não são apenas as drogas ilícitas que trazem prejuízo à sociedade, mas também as lícitas, pois não se pode negar que nenhuma droga mata mais no Brasil do que o álcool, seguido de perto pelo tabaco.

Por isso, gostaria de congratular o Centro de Integração Empresa –Escola (CIEE) pela oportuna e importante iniciativa de promover um concurso, no meio universitário, sobre o tema drogas. Essa entidade, sediada em São Paulo, capital, tem cumprido um

papel social de relevo, ao trabalhar para integrar estudantes ao mercado de trabalho e à sociedade. O "Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas", promovido em parceria com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e com o Grupo Internacional de Estudos de Álcool e Drogas (GRE), da Universidade de São Paulo, visa incentivar a elaboração, pelos estudantes universitários de todo o País, de projetos originais, exequíveis e científicos para combater o consumo de drogas, da forma mais eficaz e inteligente, que é a prevenção: – impedindo que, a cada ano, a cada mês, a cada dia, mais e mais jovens brasileiros sintam-se atraídos pelo prazer traíçoeiro que a droga proporciona.

Sr. Presidente, Srºs. e Srs. Senadores, tivemos há poucos dias, a satisfação de ver aprovada lei, pelo Congresso Nacional, que proíbe a propaganda de bebidas alcoólicas e de cigarros. Finalmente tivemos a coragem de enfrentar o poderoso e rico lobby dos fabricantes de bebida e de tabaco. Essa foi uma grande vitória no campo do combate às drogas ilícitas. Se ainda se pode tolerar o consumo das drogas lícitas, sob o argumento de que, numa sociedade livre e democrática, o Estado não deve proibir ao cidadão maior de idade praticar nenhum ato que apenas prejudique a si mesmo, era evidentemente um absurdo incentivar-se o consumo de drogas por meio da propaganda, com todas suas sofisticadas técnicas de persuasão.

No campo das drogas ilícitas, há muito que fazer. Grande parte da insuportável violência urbana é da corrupção das instituições sociais dos grandes centros tem, como pano de fundo, o comércio de drogas e seus fabulosos lucros. A guerra contra a droga ilícita, não só no Brasil, mas no mundo, está sendo perdida. Algo precisa ser feito. Alguns liberais, como o respeitado economista norte-americano Milton Friedman, defendem a legalização de muitas das drogas hoje proibidas, de modo a trazer sua comercialização do mundo do crime para o mundo legal. Outros estudiosos do tema discordam desse ponto de vista, argumentando que nenhuma complacência deve ser demonstrada por mercadorias que causam tão grave problema de saúde pública.

Enfim, a sociedade deve debater esse problema, de forma aberta e democrática. Como está, não pode ficar. Assim, nada melhor do que esse debate, que essa procura de alternativas comece pelo segmento dos jovens universitários, uma vez que são justamente os jovens os mais prejudicados nessa questão.

Mais uma vez, portanto, dou os parabéns ao Centro de Integração Empresa-Escola por ter tido a idéia de promover o "Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas".

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) –Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna do Senado Federal é a necessidade de tecer comentários e opiniões sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000, que tramitou e foi aprovado na Casa irmã, em atenção ao encaminhamento da matéria, ainda em 1998, pelo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

Dispõe o referido projeto sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios brasileiros, destinadas ao exercício localizado das funções do Ministério Público, em localidades em que a demanda de causas assim o justifique.

O grande crescimento de demanda por prestação jurisdicional, em nível da Justiça Federal, vem impondo ao Ministério Público Federal igual ritmo de ampliação de seus órgãos descentralizados. Idealmente, a cada Vara Federal implantada em Município de médio ou grande porte, deveria corresponder uma representação descentralizada da Procuradoria da República, na mesma cidade, buscando a integração dos papéis que cabem a essas instituições da Justiça.

A criação de Varas Federais tem encontrado abrigo em nossa disciplina legislativa de organização e funcionamento do Poder Judiciário, com as autorizações necessárias à sua implantação tempestiva, e, mais do que isso, facultando àquele Poder, a criação de Varas Federais em Municípios, com uma autorização legislativa não identificada geograficamente, ou seja, a legislação autorizou a criação de Varas Federais, quando e se necessárias, em cidades não previamente determinadas.

Tal disciplina visou conferir celeridade à natural expansão e descentralização do Poder Judiciário Federal, evitando a necessidade de uma autorização do Congresso Nacional a cada nova Vara demandada.

Assim, de forma isonômica e visando assegurar a mesma flexibilidade concedida à Justiça Federal, o Ministério Público pretendeu, em sua demanda, já aprovada na Câmara dos Deputados, a criação de Procuradorias da República em dez municípios já

identificados e, adicionalmente, a permissão de criação de mais vinte Procuradorias, sem localidade especificada, delegando à instituição o poder de decisão sobre quando e onde serão instaladas, dentro do princípio básico de coerência e conveniência de sua atuação no âmbito da Justiça Federal.

Ainda no mesmo Projeto de Lei, são propostas as restruturações de outras quatorze Procuradorias em Municípios, cujo porte atual já se revela insuficiente para o atendimento às demandas geradas nas localidades correspondentes.

Sr. Presidente, a não implantação imediata e concorrente de uma Procuradoria da República em Município em que esteja sendo implantada uma Vara Federal ocasiona uma série de problemas. Os membros do Ministério Público que participam dos processos que tramitam naquelas jurisdições são obrigados a se deslocar para tais localidades, gerando despesas com diárias e transporte, além de impactar desfavoravelmente os prazos envolvidos nas causas ali conduzidas.

Além disso, a distância dos feitos e dos autos tem influência negativa na atuação do Ministério Público, que carece de infra-estrutura local para sua ação de proteção da sociedade.

Torna-se, pois, o Projeto em questão, matéria de alta relevância para apreciação do Senado Federal, pois sua aprovação, acompanhando a decisão emanada da Câmara dos Deputados, vai se refletir na atuação de uma das instituições mais importantes da vida nacional, cuja atuação meritória tem sido diuturnamente observada nos momentos mais graves da vida nacional, em tempos recentes.

Srs e Srs. Senadores, os fatos de que tenho notícia sobre o tema são igualmente relevantes.

O acúmulo de processos na Justiça Federal em que é exigida a audiência do Ministério Público tem se revelado assustador, inclusive com descumprimento de prazos de manifestação pelos Procuradores, não em função do descaso funcional, mas por excesso de feitos, que têm demandado uma carga de trabalho incompatível com o atual quadro de servidores da instituição, sediados na região abrangida.

Para que se tenha uma idéia do problema, existem cidades de porte médio, como Cascavel, no Estado do Paraná, em que é exigida a participação do Mi-

nistério Público em cerca de seiscientos processos por mês e onde está sediado apenas um Procurador. Não há nem pode haver qualquer compromisso sério com prazos e qualidade de atuação, num cenário como esse, em que há uma extrema discrepância entre a demanda por serviços e a oferta de servidores para o executar.

Assim, o Projeto de Lei nº 43, de 2000, que se encontra atualmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deve merecer dessa Casa a maior atenção e, mais do que isso, a celeridade em sua decisão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Lembro as Srs. e aos Srs. Senadores haverá sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 48, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 892 e 893, de 2000, das Comissões de

– Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leonel Quintanilha, e

– Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 474, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, tendo

Parecer favorável, sob nº 879, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Paulo Souto e Lauro Campos.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 54, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de desuso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerônimo Melo, oferecendo a redação do vencido; e

– 877, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável às Emendas nºs 1 e 2-Plen.

– 4 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 297, DE 1991

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá prioridade de atendimento à clientela que específica e dá outras providências

cias (prioriza o atendimento aos portadores de deficiência física ou mental, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes, pessoas acompanhadas com crianças de colo e aposentados por invalidez) tendo

Pareceres sob nºs

– 674, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mauro Miranda, pela rejeição do Substitutivo da Câmara, e favorável ao Projeto de Lei original do Senado, com as Emendas nºs 1 a 5-CAS, de redação, que apresenta;

– 675, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (em reexame, nos termos do Ofício nº SF/909/97, do Presidente do Senado), Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável às alterações de redação propostas no 1º pronunciamento desta comissão, recomendando correções na redação final; e

– 676, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do art. 325, I, do Regimento Interno), Relator *ad hoc*: Senador Renan Calheiros, favorável ao Projeto de Lei original do Senado, nos termos do Parecer nº 675, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 489, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV)

na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 781, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 438, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, de 2000, do Senador Lúdio Coelho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 325, de 1999, e 94, de 2000, por regularem a mesma matéria.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 443, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 2000, do Senador Roberto Requião, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998, com o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2000, do Senador Bernardo Cabral, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62 e 92, de 1999; e 1, de 2000, com a de nº 29, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)

(OS 17567/2000)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO
CARLOS MAGALHÃES**

13-9-2000

Quarta-feira

14:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

15:30 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional Plenário do Senado Federal

19:00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional Plenário da Câmara dos Deputados

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Mistas**

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.048-28, ADOTADA EM 28 DE AGOSTO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 57 DA LEI N.º 4.878, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO PECULIAR AOS FUNCIONÁRIOS POLICIAIS CIVIS DA UNIÃO E DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS **EMENDAS N.ºS**

Deputado CHICO DA PRINCESA.....	085.
Deputado GERALDO MAGELA.....	078 080 081 082.
Deputado GERVÁSIO SILVA.....	079 083.
Deputado ROMEL ANÍZIO.....	084.

SACM

EMENDAS CONVALIDADAS: 077

EMENDAS ADICIONADAS: 008

TOTAL DE EMENDAS: 085

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.048-28
DE 24 DE AGOSTO DE 2000**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso VII do art. 1º da MP nº 2.048-28, a seguinte redação:

“Art.1º.....

.....

VIII – Inspetor, Analista e Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

Justificação

A inclusão dos Agentes Executivos dentre os cargos a serem contemplados pela reestruturação remuneratória observa o mesmo critério adotado quanto aos Técnicos de Orçamento e Controle, Técnicos de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisas Econômicas aplicadas, é justifica-se em virtude da necessidade de manter-se dentro da estrutura de encarreiramento da categoria, no âmbito da CVM.

Sala das Sessões, – Deputado **Geraldo Magela** – PT/DF

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.048-28
DE 28 DE AGOSTO DE 2000**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“Art. 11. Os cargos efetivos de Inspetor e Analista e Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e de Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, de que tratam o voto do Conselho Monetário Nacional – CMN, nº 401, de 28 de janeiro de 1987, e a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, nº 7, de 3 de outubro de 1988, reestruturados na forma dos Anexos I e VIII, têm sua correlação estabelecida no Anexo XVII.”

Justificação

A inclusão dos Agentes Executivos da CVM na tabela aplicável aos Técnicos de Orçamento e Controle, Técnicos de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, é devido à necessidade de manter-se dentro da estrutura de encarreiramento da categoria. Além disso, é necessário corrigir-se a referência ao Anexo, constante da parte final do artigo, vez que se trata, na verdade, do Anexo XVII, que trata da regra de enquadra-

mento dos cargos mencionados no art. 11 da Medida Provisória.

Sala das Sessões. – Deputado **Geraldo Magela**, PT – DF.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.048-28
DE 28 DE AGOSTO DE 2000**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

“Art. 13. Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários – GDCVM, devida aos ocupantes dos cargos de Inspetor, Analista e Agente Executivo da CVM, e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados – GDSUSEP, devida aos ocupantes dos cargos de Analista Técnico da Susep, no percentual de até cinqüenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme valores estabelecidos no Anexo VII e no Anexo VIII.”

Justificação

A inclusão dos agentes executivos na tabela aplicável aos Técnicos de Orçamento e Controle, Técnicos de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisas Econômicas aplicadas, é devido à necessidade de manter-se dentro da estrutura de encarreiramento da categoria.

Sala das Sessões. – Deputado **Geraldo Magela**, PT – DF.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.048-28
DE 28 DE AGOSTO DE 2000**

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao art. 14 a seguinte redação:

“Art. 14. Os ocupantes dos cargos de Inspetor, Analista e de Agente Executivo da CVM e de Analista Técnico da Susep não fazem jus à percepção da Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários e da Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados, respectivamente, de que trata a Lei nº 9.015, de 1995.”

Justificação

Tendo em vista as demais emendas apresentadas, cumpre igualmente incluir no art. 14 os Agentes Executivos da CVM, uma vez que estarão sendo igualmente contemplados com a Gratificação criada pelo art. 13.

Sala das Sessões. – Deputado **Geraldo Magela**, PT – DF.

MP 2.048-28
000083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-28			
		AUTOR DEPUTADO GERVASIO SILVA		Nº PRONTUÁRIO	
1.0 SUPRESSIVA		2.0 SUBSTITUTIVA		3.0 MODIFICATIVA	
PÁGINA		ARTIGO		PARÁGRAFO	
35		35		1	
TEXTO					
<p>Adiciona-se à MP o seguinte art. 35, no subtítulo "CARREIRA DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO, renumerando-se os demais artigos e modificando-se os anexos correspondentes:</p> <p>"CARREIRA DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO E DEMAIS CARGOS DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA</p> <p>Art. 35. Os cargos efetivos de nível auxiliar, nível intermediário e nível superior do Ministério de Agricultura e do Abastecimento de que tratam os incisos VIII e X do art. 2º da Lei nº 5.646, de 10 de dezembro de 1970, reenquadrados na forma da legislação posterior, estruturados na forma do anexo III-A, têm sua correlação e vencimentos estabelecidos nos anexos IV-A e VII-A.</p> <p>Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo farão jus à gratificação instituída pelo art. 30."</p>					
JUSTIFICATIVA					
<p>A presente emenda justifica-se pelo fato de que os cargos de suporte à fiscalização agropecuária não foram contemplados na Medida Provisória nº 2.048-28.</p> <p>Dada a função fiscalizadora do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, a Lei nº 9.775/98 transformou os cargos de Farmacêutico, Zootecnista, Químico e Engenheiro Agrônomo em Fiscal da Defesa Agropecuária, deixando de beneficiar os cargos de apoio institucional à atividade de fiscalização.</p> <p>A MP 2.048-28 incluiu o cargo de Médico Veterinário na referida carreira, ora denominada carreira de Fiscal Federal Agropecuário, cometendo a mesma injustiça e discriminação das versões anteriores por novamente não contemplar o pessoal de apoio.</p> <p>É como justificamos a presente iniciativa, que complementa outra emenda, de nossa autoria, que inclui no art. 1º da MP os cargos em questão.</p>					
Continua					
ASSINATURA					
					
ETIQUETA					

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-28																		
		AUTOR GERVASIO SILVA		Nº PRONTUÁRIO																
1.0 SUPRESSIVA		2.0 SUBSTITUTIVA		3.0 MODIFICATIVA																
PÁGINA		ARTIGO		PARÁGRAFO																
35		35		1																
<p>(Continuação)</p> <p>ANEXO III - A</p> <p>e) ESTRUTURA DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO SITUAÇÃO NOVA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CARGO</th> <th>PADRÃO</th> <th>CLASSE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Técnico de Planejamento em Atividades de Fiscalização Federal Agropecuária (nível superior)</td> <td>III II I</td> <td>ESPECIAL</td> </tr> <tr> <td>Técnico de Apoio à Fiscalização Federal Agropecuária (nível intermediário)</td> <td>VI V IV III II I VI V IV III II I</td> <td>C</td> </tr> <tr> <td></td> <td>IV III II I V III II I</td> <td>B</td> </tr> <tr> <td></td> <td>IV III II I V III II I</td> <td>A</td> </tr> </tbody> </table>						CARGO	PADRÃO	CLASSE	Técnico de Planejamento em Atividades de Fiscalização Federal Agropecuária (nível superior)	III II I	ESPECIAL	Técnico de Apoio à Fiscalização Federal Agropecuária (nível intermediário)	VI V IV III II I VI V IV III II I	C		IV III II I V III II I	B		IV III II I V III II I	A
CARGO	PADRÃO	CLASSE																		
Técnico de Planejamento em Atividades de Fiscalização Federal Agropecuária (nível superior)	III II I	ESPECIAL																		
Técnico de Apoio à Fiscalização Federal Agropecuária (nível intermediário)	VI V IV III II I VI V IV III II I	C																		
	IV III II I V III II I	B																		
	IV III II I V III II I	A																		

ASSINATURA	
	

DATA		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-26			
		AUTOR GERVÁSIO SILVA		NP PRONTUÁRIO	
1.0 SUPRESSIVA		2.0 SUBSTITUTIVA		3.0 MODIFICATIVA	
PÁGINA		ARTIGO 30		PARÁGRAFO	
				4.0 ADITIVA	
				5.0 SUBSTITUTIVA GLOBAL	
				INCISO	
				ALÍNEA	

(Continuação)

ANEXO III - A

b) ESTRUTURA DE CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

SITUAÇÃO NOVA

CARGO	PADRÃO	CLASSE
Assessor Técnico de Apoio à Fiscalização Federal	VI	
Assessoria	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	VI	B
	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	

ASSINATURA

DATA		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-26			
		AUTOR GERVÁSIO SILVA		NP PRONTUÁRIO	
1.0 SUPRESSIVA		2.0 SUBSTITUTIVA		3.0 MODIFICATIVA	
PÁGINA		ARTIGO 30		PARÁGRAFO	
				4.0 ADITIVA	
				5.0 SUBSTITUTIVA GLOBAL	
				INCISO	
				ALÍNEA	

(Continuação)

ANEXO IV-A

a) TABELA DE CORRELACIONAMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Classe	Cargo	Classe	
Assessor Técnico de Apoio à Fiscalização Federal	A	1600 1500 1400 1300 1200 1100 1000 900 800 700 600 500 400 300 200 100	Assessor Técnico de Apoio à Fiscalização Federal	VI V IV III II I
Assessoria	B	1600 1500 1400 1300 1200 1100 1000 900 800 700 600 500 400 300 200 100	Assessoria	VI V IV III II I
	C	1600 1500 1400 1300 1200 1100 1000 900 800 700 600 500 400 300 200 100	Assessoria	VI V IV III II I
	D	1600 1500 1400 1300 1200 1100 1000 900 800 700 600 500 400 300 200 100	Assessoria	VI V IV III II I

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSTA DE MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.046-26				
AUTOR	M. GERVASIO SILVA				
NTRONYDARIO					
1.0 SUPRESSIVA	2.0 SUBSTITUTIVA	3.0 MODIFICATIVA	4. (X) ADITIVA	5.0 SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO DE	PARÁGRAFO	INCISO	ACÍNEA	

(Continuación)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Cargo	Classe	Federal	Federal	Cargo	Classe	Técnico	Federal
Cargos efetivos de nível auxiliar de Ministério da Agricultura e do Abastecimento, de que tratou o Inciso VIII do art. 2º da Lei nº 5.645/70, mantidas nas formas da legislação posterior	A	III	VI				Auxiliar Fiscalização Agronegociação
		II	V				
		I	IV				
					III		
					II		
					I		
	B	VI	VI				
		V	V				
		IV	IV				
		III	III				
		II	II				
		I	I				
	C	VI	VI				
		V	V				
		IV	IV				
		III	III				
		II	II				
	D	V	V				
		IV	IV				
		III	III				
		II	II				
		I	I				

ASSINATURA

ଶାନ୍ତିପଦ୍ମା

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-26				
AUTOR DEPUTADO GERVÁSIO SILVA						Nº FRONTUARIA
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL		
PÁGINA		ARTIGO 36	PARÁGRAFO	INCISO	ALINHA	

(Continued)

ANEXO VII - A

b) TABELA DE VENCIMENTOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
Técnico de Planejamento em Atividades de Piscicultura Federal Agropecuária	Especial	III	3.400,66
		II	3.288,34
		I	3.179,82
	C	VI	3.017,66
		V	2.918,07
		IV	2.821,77
	B	III	2.726,85
		II	2.636,51
		I	2.551,53
	A	VI	2.421,40
		V	2.341,50
		IV	2.264,23
	B	III	2.189,51
		II	2.117,26
		I	2.047,39
	A	V	1.942,97
		IV	1.876,66
		III	1.816,88
	A	II	1.756,89
		I	1.696,92

ASSINATURA

2015 RELEASE UNDER E.O. 14176

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-26				
AUTOR DEPUTADO GERVÁSIO SILVA		INFRONTUÁRIO				
1.0 SUPRESSIVA	2.0 SUBSTITUTIVA	3.0 MODIFICATIVA	4. (X) ADITIVA	5.0 SUBSTITUTIVA GLOBAL		
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA		
	88					

(Continued)

ANEXO VII - A
b) TABELA DE VENCIMENTOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	CLASSE (PADRÃO)	VALOR (EM R\$ 5)
Técnico de Apoio à Fiscalização Federal Agropecuária	ESPECIAL	1.465,57
		1.465,57
	VI	387,89
	VII	340,27
	IV	280,66
	V	313,18
	III	235,20
	I	210,24
	VI	1.168,75
	V	1.168,75
	IV	1.146,14
	III	1.122,60
	II	1.077,12
	I	1.055,36
	V	1.018,16
	IV	998,56
	III	958,68
	I	938,25

ASTINATURA

第二章 会议与谈判

Digitized by srujanika@gmail.com

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-28		
AUTOR DEPUTADO GERVASIO SILVA		Nº FRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA
PÁGINA		ARTIGO	
38		PARÁGRAFO	
		INCISO	
		ALÍNEA	

(Continuação)

ANEXO VII - A

CARGO	PADRÃO	CLASSE	VALOR EM R\$
	VI		530,32
	V		516,86
	IV		503,76
	III		491,02
	II		476,56
	I		466,46
Auxiliar Técnico de Fiscalização Federal Agropecuária	VI		446,36
	V		436,06
	IV		424,03
	III		413,28
	II		402,81
	I		392,60

AMMATHIS

[Signature]

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.648-MP, de 28.8.2000					MP 2.048-28 000084
AUTOR DEPUTADO RONALD ANÍZIO					CÓDIGO 212
DATA 28.8.2000	ARTIGO	PARÁGRAFO	INÍCIO	ALÍNEA	
EMENDA MODIFICATIVA					
CARRERA DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO					
<p>Proceder-se-á às seguintes modificações na carreira notável Carrera para exercer a categoria de ocupação de nível intermediário na Pescaria e Agropecuária. (Pescaria étnico de 2^o grau - Trabalho Agropecuário, Técnico em Gestão Agropecuária etc).</p> <p>Art. 20. Fica criado o Carrera de Pescaria e Agropecuária, composta de cargos de Pescaria Federal Agropecuário e de Agente Pescaria Federal Agropecuário, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, regidos pela Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p> <p>Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a oficiar, a partir de 1^o de Janeiro de 2001, os cargos de nível intermediário da Carrera de Pescaria e Agropecuário Federal Agropecuário, designando a Agente Pescaria Agropecuário, todos com suas estruturas, estrutura de cargos, Alíneas de classificação, de vencimentos e de gratificações.</p>					
<p>Art. 21.</p> <p>§ 1º. Sendo inaplicáveis em cargos de Pescaria Federal Agropecuário da Carrera de Pescaria e Agropecuário Federal Agropecuário os atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo, elencados que sua investidura não observou as parâmetros normais constitucionais e ordinários, entende-se o de cálculo de 1990, e, se posterior a essa data, serão descontados aprovados em concursos públicos.</p>					
<p>Art. 20. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Pescaria e Agropecuária (GDAPA), dando aos ocupantes dos cargos de Pescaria Federal Agropecuário Federal da Carrera de Pescaria e Agropecuário Federal Agropecuário, quando em exercícios de atividades inferiores às estabelecidas na respectiva carreira, no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no percentual de 50% acréscimo por cesta básica sobre o vencimento básico do servidor.</p>					
<p>Art. 31. Os vencimentos dos vencimentos dos cargos de Pescaria Federal Agropecuário que compõem a Carrera de Pescaria Federal Agropecuário são os constantes do Anexo X.</p>					
<p>Art. 32. O salário de cargo efetivo de Pescaria Federal Agropecuário, quando investido em cargo de Natureza Especial ou DAS 5 e DAS 5, ou equivalentes, em ofícios ou estabelecimentos da</p>					
31.8.2000	PARLAMENTAR				<i>(Assinatura)</i>
DATA					<i>(Assinatura)</i>

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.648-MP, de 28.8.2000					
AUTOR DEPUTADO RONALD ANÍZIO					CÓDIGO 212
DATA 28.8.2000	ARTIGO	PARÁGRAFO	INÍCIO	ALÍNEA	
<p>Federal, fará jus à respectiva gratificação calculada com base no limite máximo.</p> <p>Art. 33. O ocupante de cargo efetivo de Pescaria Federal Agropecuário, que não se encontra na estrutura prevista no art. 30 desta Medida Provisória, somente fará jus à GDAPA:</p>					
<p>Art. 34. Não serão devolvidas aos ocupantes da Carrera de Pescaria e Agropecuário Federal Agropecuário a que se refere o art. 7º da Lei n° 8.400, de 17 de setembro de 1992, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária, a que se referem as Leis n° 8.620, de 2 de abril de 1993, e 8.631, de 20 de maio de 1993, e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Pescaria e Agropecuário, a que se refere a Lei n° 8.778, de 21 de dezembro de 1993.</p>					
JUSTIFICATIVA					
<p>A questão da subsistência das populações vegetais, seus produtos e subprodutos, e de subsistência dos rebanhos animais, seus produtos e subprodutos, bem assim a qualidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e na agroindústria, são variáveis importantes para o aumento das exportações brasileiras e para a conquista de mercados no exterior, que é globalização temos formado, cada vez mais exigentes.</p> <p>Por outro lado, é imprescindível assegurar ao consumidor interno o acesso a produtos e subprodutos de origem animal e vegetal saudáveis.</p> <p>Além disso, se pode observar o grau dessas responsabilidades com o surgimento de focos de febre aftosa em Municípios do Rio Grande do Sul.</p> <p>Todo esse trabalho, de rigorosa reservância para os interesses da sociedade brasileira e do País, é remunerado por profissionais de nível superior e de nível intermediário, que merecem valorizar e reconhecer o mérito.</p> <p>A assim, não se considera que se tem e se tem somente a "Carrera de Pescaria Federal Agropecuário". A este importante cargo deve ser adiadado outro de Agente Pescaria Federal Agropecuário (nível intermediário). Temos assim de fato, uma verdadeira Carrera de Pescaria e Agropecuário Federal Agropecuário. Caso contrário, continuaremos tendo uma carreira de Pescaria e Agropecuário multilada, que não atende aos interesses sanitários e comerciais do Brasil.</p>					
31.8.2000	PARLAMENTAR				<i>(Assinatura)</i>
DATA					<i>(Assinatura)</i>

MP 2048-28
000085

ISSAO

PROJETO DE LEI N°

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO Chico da Princesa

PARTIDO
PSDBUF
PRPÁGINA
1 / 2

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.048 - 26 DE 29/06/2000

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS E
CARGOS....."

EMENDA ADITIVA N.º

A acrescenta-se os artigos e parágrafos onde couber na Medida Provisória n.º 2.048-26 de 29/06/2000, referente ao Artigo Carreira de Fiscal Federal Agropecuário.

Artigo.....

Figam criadas as Carreiras de "Técnico Federal Agropecuário" de Nível Médio, e Auxiliar Federal Agropecuário, compostas de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, regidos pela Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

" Artigo.....

São transformados em cargos de "Técnico Federal Agropecuário", os atuais cargos efetivos das carreiras de Agentes de Atividades Agropecuárias NM - 1007, Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal NM - 1047 e Técnicos de Laboratório NM - 1005 e Auxiliar Federal Agropecuário, os atuais cargos efetivos de carreiras do Auxiliar Operacional em Agropecuária NM - 1007 e de Auxiliar de Laboratório NM - 1005, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício nas atividades de controle, inspeção, fiscalização e defesa agropecuária, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, na forma do Anexo IV.

Parágrafo..... - Serão enquadrados nas carreiras de "Técnico Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário", os atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo, desde que estejam em efetivo exercício nas atividades de controle, inspeção, fiscalização e defesa agropecuária.

04 / 09 / 2000

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO Chico da Princesa

PARTIDO
PSDBUF
PRPÁGINA
2 / 2

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A reestruturação da carreira de Fiscal Federal Agropecuário é fundamental para os planos governamentais, sendo uma necessidade imperativa para a modernização das ações no Setor Agropecuário.

Cumpre esclarecer que as carreiras dos Agentes de Atividades Agropecuárias, Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Técnicos de Laboratório de Nível Médio; Auxiliar Operacional em Agropecuária e Auxiliar de Laboratório, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento que atuam em conjunto com os Técnicos de Nível Superior, não foram contempladas pela supracitada MP.

Os Técnicos de Nível Médio, são profissionais devidamente habilitados e amparados por suas respectivas Legislações e atribuições bem definidas de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras PCC do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Portanto, solicito a criação das Carreiras "Técnico Federal Agropecuário" e "Auxiliar Federal Agropecuário" ocupantes dos cargos de Agentes de Atividades Agropecuária, Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Técnicos de Laboratório, Auxiliar Operacional em Agropecuária e Auxiliar de Laboratório, sejam automaticamente transpostos para estas carreiras funcionais.

DEPUTADO FEDERAL CHICO DA PRINCESA
PSDB - PR

04 / 09 / 2000

DATA

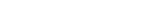
ASSINATURA PARLAMENTAR

**C. - ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 892, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011390/90-0,

RESOLVE dispensar o servidor ALDECYR FREITAS MACIEL, matrícula 4720, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comisionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PPB, e designá-lo para exercer a Função Comisionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Telecomunicações, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2000.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(a) REPUBLICADO POR HABEN SAIGO COM INCONSELHO
NO D.E.T. DE 31.08.2000.

*ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 934, de 2000*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010972/00-5.

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alíneas b e c, e inciso II, alínea a, da Lei nº 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA RONILDA MOREIRA DE JESUS, companheira, na proporção de 1/4 (um quarto), a SAIDE DAVID VIANNA, ex-esposa pensionada, na proporção de 1/4 (um quarto), e a BÁRBARA VIANNA, filha menor, na proporção de 2/4 (dois quartos) dos proventos que percebia o ex-servidor DARCY VIANNA, a partir data do óbito, 12 de agosto de 2000.

Senado Federal, em 13 de setembro de 2000.
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Eletos em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
 Vice-Presidente: Juváci da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal
 1. Casildo Maldonado - SC/2141
 2. Ramez Tebet - MS/2221
 3. Nabor Júnior - AC/1478
 4. Ney Suassuna - PB/4345
 5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal
 1. Marta Pinto - RR/1301
 2. Gerson Carneiro - ES/3203
 3. Jader Barbalho - PA/2441
 4. Renan Calheiros - AL/2261
 5. Carlos Bezerra - MT/2291

PPV

UF/Ramal
 1. Geraldo Althoff - SC/2041
 2. Francisco Pena - MG/2411
 3. Paulo Souto - BA/3173
 4. Juváci da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal
 1. José Agripino - RN/2361
 2. Carlos Patriônio - TO/4058
 3. Djalma Batista - BA/2211
 4. Freitas Neto - PI/2131

PRB

UF/Ramal
 1. Lúcio Alcântara - CE/2301
 2. Osmar Dias - PR/2124
 3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal
 1. Antero Paes de Barros - MT/1246
 2. Ricardo Santos - ES/2022
 3. Renzo José - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal
 1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
 2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
 3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal
 1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
 2. Marina Silva - AC/2183 (PT)
 3. Roberto Sáenz - RJ/4229 (PSB)

Membro Nota
 Ramez Tebet (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PPV)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 5.382, de 1961, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1996. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3285



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CALIATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMAR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2387
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMÉU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AL	2031/2037
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. ISOREBRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSIMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SÚPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSS (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSS (1)	RJ	4222/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AL	2051/2057	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULINO OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retirou-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licensiado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senator Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Assinado em: 18/08/2000

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/74	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 1º09/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retirem-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Reúne-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4668
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUSA*	MA-4073/74
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIAO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 22/08/00

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3196
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regular: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizado em: 19/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE: Senador RENAN CALHEIROS
VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES
RELATOR: SENADOR JOSÉ JORGE
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB - 3		
PEDRO SIMON	RS-3230/32	1 - ROBERTO REQUIÃO	PR-240
AMIR LANDO	RO-3130/32	2 - JOSÉ FOGAÇA	RS-120
RENAN CALHEIROS	AL-2261/68	3 - IRIS REZENDE	GO-203
	PFL - 2		
JOSÉ JORGE	PE-3245/46	1 - JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-30
ÉDISON LOBÃO	MA-2311/17	2 - BELLO PARGA	MA-30
	PSDB - 1		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2012/14	1 - LÚCIO ALCÂNTARA	CE-230
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) - 1			
JÉFFERSON PÉRES (PDT)	AM-2081/67	1 - JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	SE-239

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3641
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

Criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.
Atualizada em 14/8/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ACER LANDO	RO	3138/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGRELO ALVES	RN	2451/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAÍZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SÉRGIO	RS	3239/3232	6. VALÉRIO ARAÚJO	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2451/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAN BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3025/3037	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCÉLIO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PRINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3245	4. MOZARLDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. RONÉU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FRÍQUENE	BA	4973/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	BA	3959/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PPS (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAIPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	1. LEONARDO QUINTANILHA	TO	2071/2077
CAPIPOS (PFL)					

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado em: 5/9/2000

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: juliorlc@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121**

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	31043186	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3294
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3140/3150
MAURO MIRANDA	GO	2891/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/14062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALencar	MG	4118/4621
JOSÉ FOGACA	RS	12077/1687	7. PEDRO SIMON	RS	3228/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2001120067	1.	HUGO NAPOLEAO	PI	30053067
ROMEO TUMA	SP	2001120057	2.	JOSÉ AGRIPOINO	RM	2301122057
JOSÉ JORGE	PE	324503246	3.	DJALMA BESSA	BA	22122213
MOREIRA MENDES	RO	223112237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2004120047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	110001163	5.	PANULO SOUTO	BA	317201175

PSDR

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	249122037	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	239122037
ÁLVARO DIAS	PR	329603297	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	291122017
LÚCIO COELHO	MS	239122367	3. HOMERO JUCÁ	RR	211122117
PEDRO FIMA	SP	255122353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	229122037

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES		UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	23412247	1.	SEBASTIÃO ROCHA - PTB	AP	22412247	
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	32150217	2.	ROBERTO SATUBIM - PPS/PT	RJ	42294200	
TRÍO MARIA - PT	AC	38003403	3.	EMILIA FERNANDES - PTB	RS	23012337	

⑩ Because the Plaintiff is an SIVVIZZ member, the Plaintiff is entitled to the Plaintiff's SIVVIZZ membership.

2.1.1. *Introducing a positive role: TMS/TEP*

© 2014 Pearson Education, Inc. All Rights Reserved.

Review of *Yarrowia olitorum* (L.) J. Schröt. (2)

Commissioner Murray Stevens Presents Full

West African Economic and Monetary Union

1990s, the Chinese government has been trying to control the Chinese economy by using a variety of measures.

Sale of 1877 — The Standard Almanac for 1878.

Veröffentlicht in: www.schulsozialarbeit.de

REFERENCES

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3178	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2381/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 09/08/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1986	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3089/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2081/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizado em: 09/08/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGACA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- | |
|--------------------------------------|
| * Gabinetes localizados no Anexo III |
| # Gabinetes localizados no Anexo II |

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 029002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 178500-3, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Edições
02000202902004-3 – Orçamento/Colaboração
02000202902005-6 – Venda de Apenas de Papel
02000202902006-4 – Aquisição de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Edificação e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Mais informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Deante Moreão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS